

## ESTABELECIMENTO DO RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DOS CONSELHOS ESTADUAIS DE RECURSOS HÍDRICOS

# 1ª FASE - DIAGNÓSTICO DOS CONSELHOS ESTADUAIS DE RECURSOS HÍDRICOS

COORDENAÇÃO DE APOIO E ARTICULAÇÃO COM O PODER PÚBLICO – COAPP  
SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO AO SINGREH E ÀS AGÊNCIAS INFRANACIONAIS DE  
REGULAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO – SAS

***Elaboração: Equipe COAPP***

*Simone Vendruscolo*

*Brandina de Amorim*

*Elmar Andrade de Castro*

*Tânia Regina Dias*

***Dezembro/2025***

## Sumário

|                                                                                                                                                                        |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>INTRODUÇÃO.....</b>                                                                                                                                                 | <b>5</b>  |
| <b>METODOLOGIA UTILIZADA .....</b>                                                                                                                                     | <b>5</b>  |
| 1. <i>Levantamento bibliográfico nas bases de dados do Profágua e demais universidades ...</i>                                                                         | 5         |
| 2. <i>Levantamento das informações sobre composição e funcionamento dos CERHs.....</i>                                                                                 | 6         |
| 3. <i>Levantamento das principais deliberações e categorização dos principais temas<br/>abordados nos CERH e deliberados por meio de Resoluções/Deliberações. ....</i> | 8         |
| 4. <i>Levantamento da transparência dos CERHs .....</i>                                                                                                                | 8         |
| <b>ESTRUTURA DOS CONSELHOS ESTADUAIS DE RECURSOS HÍDRICOS – CERHs.....</b>                                                                                             | <b>9</b>  |
| 1. <i>Composição da plenária dos CERHs.....</i>                                                                                                                        | 9         |
| 2. <i>Mandato dos membros dos CERHs.....</i>                                                                                                                           | 15        |
| 3. <i>Câmaras Técnicas.....</i>                                                                                                                                        | 16        |
| <b>ATUAÇÃO DOS CERHs .....</b>                                                                                                                                         | <b>20</b> |
| 1. <i>Funcionamento.....</i>                                                                                                                                           | 20        |
| 2. <i>Resoluções/Deliberações aprovadas.....</i>                                                                                                                       | 22        |
| <b>TRANSPARÊNCIA .....</b>                                                                                                                                             | <b>28</b> |
| <b>O PAPEL DOS CERHs NO PROGESTÃO .....</b>                                                                                                                            | <b>31</b> |
| 1. <i>Autoavaliação realizada no âmbito do Progestão .....</i>                                                                                                         | 32        |
| <b>LACUNAS DE INFORMAÇÃO IDENTIFICADAS E SUGESTÃO DE PESQUISAS.....</b>                                                                                                | <b>40</b> |
| 1. <i>Lacunas de informação relacionadas a estrutura dos CERHs .....</i>                                                                                               | 40        |
| 2. <i>Lacunas de informação em relação à atuação dos CERHs .....</i>                                                                                                   | 40        |
| 3. <i>Lacunas de informação relacionadas à transparência dos CERHs .....</i>                                                                                           | 41        |
| <b>CONCLUSÕES.....</b>                                                                                                                                                 | <b>41</b> |
| <b>BIBLIOGRAFIA CONSULTADA .....</b>                                                                                                                                   | <b>42</b> |
| <b>ANEXO I – Trabalhos acadêmicos sobre os CERHs .....</b>                                                                                                             | <b>44</b> |
| <b>Anexo II – Descrição dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos – CERHs.....</b>                                                                                  | <b>46</b> |

## Lista de Figuras

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>Figura 1</b> - Porcentagem de membros por setor, segundo Regimento Interno dos CERHs. Fonte dos dados: meta I.3 do Progestão. Obs: Não estão representados os estados do Acre e Rio de Janeiro ...                                                                                             | 10 |
| <b>Figura 2</b> – <i>Número de membros titulares, segundo Regimento Interno. Obs: Não estão representados os estados do AC e RJ. Os dados de RO enviados para a meta I.3 apresentaram inconsistência, por isso, foram ajustados de acordo com o Regimento Interno disponível na internet.....</i> | 11 |
| <b>Figura 3</b> - Porcentagem de membros por setor, no ano de 2024, conforme dados enviados pelas UFs para a meta I.3 do Progestão. Obs: Não estão representados os estados do Acre, Rio de Janeiro e Roraima.....                                                                                | 13 |
| <b>Figura 4</b> - Número de membros titulares, no ano de 2024, conforme dados enviados pelas UFs para a meta I.3 do Progestão. Obs.: Não estão representados os estados do Acre, Rio de Janeiro e Roraima                                                                                         | 14 |
| <b>Figura 5</b> - Percentual de mulheres e homens que compõem a plenária dos CERHs em 2024, segundo dados enviados para a meta I.3 do Progestão. ....                                                                                                                                             | 15 |
| <b>Figura 6</b> - Duração dos mandatos dos conselheiros nos CERHs.....                                                                                                                                                                                                                            | 16 |
| <b>Figura 7</b> - Número de Câmaras Técnicas que compõem os CERHs.....                                                                                                                                                                                                                            | 20 |
| <b>Figura 8</b> - Representação dos fluxos de dados, informação e conhecimento na estrutura de organização do conselho de recursos hídricos (adaptada de SARDINHA, 2019) .....                                                                                                                    | 21 |
| <b>Figura 9</b> - Número de reuniões previstas em regimento interno e realizadas em 2024.....                                                                                                                                                                                                     | 22 |
| <b>Figura 10</b> - Quantidade de deliberações publicadas pelos CERHs entre os anos de 2023 e 2024 .....                                                                                                                                                                                           | 23 |
| <b>Figura 11</b> - Classificação das resoluções/deliberações publicadas pelos CERHs nos anos de 2023 e 2024. Obs.: Resoluções de Organização e Funcionamento (ROFs), Resoluções Normativas (RNs) e Resoluções de Implementação (RIs) .....                                                        | 25 |
| <b>Figura 12</b> - Classificação das resoluções/deliberações nos anos de 2023 e 2024. Obs.: Resoluções de Organização e Funcionamento (ROFs), Resoluções Normativas (RNs) e Resoluções de Implementação (RIs). ....                                                                               | 26 |
| <b>Figura 13</b> - Percentual de Resoluções/Deliberações que tratam do Progestão e Procomitês (2023-2024). ....                                                                                                                                                                                   | 27 |
| <b>Figura 14</b> - Classes de deliberações publicadas por tipologia de gestão. Obs.: Resoluções de Organização e Funcionamento (ROFs), Resoluções Normativas (RNs) e Resoluções de Implementação (RIs). ....                                                                                      | 28 |
| <b>Figura 15</b> - Critérios de transparência adotados e o percentual de respostas positivas, para os sites dos CERHs consultados.....                                                                                                                                                            | 29 |
| <b>Figura 16</b> - <i>Percentuais de respostas positivas para os critérios utilizados em cada Unidade da Federação .....</i>                                                                                                                                                                      | 30 |
| <b>Figura 17</b> - Nível meta da variável 1.4 (Conselho Estadual de Recursos Hídricos) no 2º Ciclo do Progestão.....                                                                                                                                                                              | 33 |
| <b>Figura 18</b> – Níveis alcançados na Autoavaliação aprovada pelos CERHs durante o 2º Ciclo do Progestão para as UFs de Tipologia A e B .....                                                                                                                                                   | 34 |
| <b>Figura 19</b> – Níveis alcançados na Autoavaliação aprovada pelos CERHs durante o 2º Ciclo do Progestão para as UFs de Tipologia C e D .....                                                                                                                                                   | 34 |
| <b>Figura 20</b> - Percentual de tempo durante os 5 anos de vigência do 2º Ciclo do Progestão em que os estados atingiram ou superaram suas metas e o percentual de anos em que os estados atingiram o nível máximo. ....                                                                         | 35 |

## Lista de Tabelas

|                                                                                                                                      |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>Tabela 1</b> - Informações solicitadas no âmbito da Meta I.3 do 3º Ciclo do Progestão.....                                        | 6  |
| <b>Tabela 2</b> - Critérios de avaliação de transparência dos CERHs.....                                                             | 8  |
| <b>Tabela 3</b> - Representação da categoria “Outros” em cada CERH. ....                                                             | 12 |
| <b>Tabela 4</b> – Câmaras Técnicas nos CERHs.....                                                                                    | 17 |
| <b>Tabela 5</b> - Descrição dos níveis da variável “Conselho Estadual de Recursos Hídricos” nos diferentes ciclos do Progestão. .... | 32 |
| <b>Tabela 6</b> - Níveis mínimos da variável “Conselho Estadual de Recursos Hídricos” por tipologias de gestão.....                  | 33 |
| <b>Tabela 7</b> – Justificativas da Autoavaliação dos Estados e Distrito Federal em relação à variável I.4 (CERH).....               | 36 |

## INTRODUÇÃO

Os Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos - CERHs exercem papel fundamental nas decisões sobre vários aspectos das políticas de recursos hídricos, mas pouco se conhece sobre seu funcionamento, estrutura e a atuação desses colegiados, principalmente sobre suas deliberações. O Progestão inseriu os CERHs para avaliarem a gestão dos recursos hídricos nos estados, trazendo para esses colegiados a responsabilidade de efetuar o controle societal sobre a atuação do poder público na gestão de recursos hídricos. Além do Progestão, o Procomitês também traz o CERH na avaliação da atuação dos Comitês de Bacias Hidrográfica – CBH do estado.

De modo geral, as atribuições de cada conselho estadual, embora se assemelhem no geral, estão muito vinculadas às características específicas de cada região. Assim busca-se conhecer e trazer informações sobre os CERHs que possam ser atualizadas com frequência, para dentro do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos - SNIRH, dando mais transparência às suas atividades, destacando o seu papel essencial para a sociedade local na busca da segurança hídrica.

Visando conhecer as estruturas e funcionamento dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, bem como propor ações que promovam a melhoria de sua atuação como ente dos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGREHs e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, dando maior transparência às ações destes colegiados, pretende-se implementar o **Relatório de Situação dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos** atuantes no país, publicado de maneira periódica.

Para tanto definiu-se 4 fases de atividades: (i) diagnóstico; (ii) desenvolvimento de metodologia de coleta de dados e informações sobre os CERHs; (iii) proposição de arquitetura de dados; e (iv) disponibilização e análise periódica sobre a composição e funcionamento dos CERHs. O atual documento refere-se à **primeira fase** que é a realização do **diagnóstico dos CERHs**, no qual descreve-se a metodologia adotada e os resultados encontrados.

## METODOLOGIA UTILIZADA

### *1. Levantamento bibliográfico nas bases de dados do Profágua e demais universidades*

Foi realizado um levantamento bibliográfico com o intuito de conhecer o estado da arte relacionado aos estudos sobre os CERHs. A busca foi iniciada por meio da seleção de artigos, dissertações e teses publicados nos bancos digitais do portal de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações - BDTD e do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos - Profágua. Foram encontrados alguns estudos e avaliações dos conselhos

de recursos hídricos, sendo 3 dissertações de mestrado, 1 tese de doutorado, 1 livro e 6 artigos científicos, produzidos entre os anos 2017 e 2023.

Pode-se considerar que os estudos se dividem na análise da estrutura dos conselhos, relacionado a sua composição, transparência na sua atuação, como sites com informações atualizadas, número de reuniões e deliberações etc. e no conteúdo gerado por esses colegiados. As produções destes estudos se dividem em abrangência nacional, regional ou estadual. Os trabalhos encontrados estão citados no Anexo I.

## *2. Levantamento das informações sobre composição e funcionamento dos CERHs.*

A coleta de dados dos CERHs foi realizada, inicialmente, por consultas aos sites de cada estado. Com a implementação do 3º Ciclo do Progestão, foi incluído informações sobre os CERHs na meta de cooperação federativa I.3, “Contribuição para difusão do conhecimento”, cujo objetivo é subsidiar a elaboração do Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil” e a atualização do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos - SNIRH. Assim, com as duas fontes de informações, foi possível confrontar os dados, identificar inconsistências e complementar por meio de consultas aos estados e aos sites de cada órgão.

Na consulta aos sites, foi possível identificar informações básicas como nome do conselho, ano de criação, site atualizado com resoluções, regimento interno, mandato, periodicidade das reuniões, Câmaras Técnicas, normas e a composição atual e a dos regimentos internos. Os resultados obtidos estão apresentados no Anexo II.

Alguns dados coletados por meio da meta I.3, coincidem com as informações coletadas nos sites dos conselhos, com o diferencial de que foram enviadas pelos próprios estados, em planilha com dados numéricos, como por exemplo, o número de membros titulares nos diversos segmentos (poder público, usuários, sociedade civil e outros), gênero, número de reuniões previstas e ocorridas etc. sendo possível visualizar graficamente essas informações, além de informações não numérica como principais Resoluções/Deliberações ocorridas no ano de referência e link para acesso, regimento interno, descrição das Câmaras Técnicas existentes etc. Na **Tabela 1** pode se observar as informações solicitadas, na perspectiva de apresentá-las no âmbito da futura Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais em Recursos Hídricos (INDE-RH).

***Tabela 1 - Informações solicitadas no âmbito da Meta I.3 do 3º Ciclo do Progestão***

| Atributo   | Tipo de Dado   | Descrição                                                                                      |
|------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ceh_id     | número inteiro | Identificador Único do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)                           |
| ceh_nm     | texto          | Nome do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)                                          |
| ceh_an_ref | ano            | Ano de referência dos dados                                                                    |
| ceh_nr_cri | texto          | Ato normativo de criação do CERH                                                               |
| ceh_nr_clk | link           | Link para acessar o ato normativo de criação do CERH ( <a href="https://...">https://...</a> ) |

| Atributo   | Tipo de Dado   | Descrição                                                                                                                                        |
|------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ceh_nr_reg | texto          | Ato normativo de regulamentação do CERH                                                                                                          |
| ceh_nr_rlk | link           | Link para acessar o ato normativo de regulamentação do CERH ( <a href="https://...">https://...</a> )                                            |
| ceh_nr_int | texto          | Ato normativo de aprovação do regimento interno do CERH                                                                                          |
| ceh_nr_ilk | link           | Link para acessar o ato normativo de aprovação do regimento interno do CERH ( <a href="https://...">https://...</a> )                            |
| ceh_qt_ct  | número inteiro | Número de Câmaras Técnicas que compõem o CERH                                                                                                    |
| ceh_nm_ct  | texto          | Citar as Câmaras Técnicas que compõem o CERH. Os dados multivalorados deverão ser separados por " ".                                             |
| ceh_nu_mem | número inteiro | Número total de membros titulares que compõem a plenária do CERH (conforme Regimento Interno)                                                    |
| ceh_qt_mul | número inteiro | Número de membros titulares que integram a plenária do CERH no ano de referência (que se identificam com o gênero feminino)                      |
| ceh_qt_hom | número inteiro | Número de membros titulares que integram a plenária do CERH no ano de referência (que se identificam com o gênero masculino)                     |
| ceh_qt_out | número inteiro | Número de membros titulares que integram a plenária do CERH no ano de referência (que se identificam como outro gênero)                          |
| ceh_qt_rsc | número inteiro | Número de membros titulares do segmento "Sociedade Civil" que compõem a plenária do CERH (conforme Regimento Interno)                            |
| ceh_qt_ssc | número inteiro | Número de membros titulares do segmento "Sociedade Civil" que compõem a plenária do CERH no ano de referência.                                   |
| ceh_qt_rpe | número inteiro | Número de membros titulares do segmento "Poder Público Estadual" que compõem a plenária do CERH (Conforme Regimento Interno)                     |
| ceh_qt_spe | número inteiro | Número de membros titulares do segmento "Poder Público Estadual" que compõem a plenária do CERH no ano em referência                             |
| ceh_qt_rpm | número inteiro | Número de membros titulares do segmento "Poder Público Municipal" que compõem a plenária do CERH (conforme Regimento Interno)                    |
| ceh_qt_spm | número inteiro | Número de membros titulares do segmento "Poder Público Municipal" que compõem a plenária do CERH no ano em referência                            |
| ceh_qt_rsu | número inteiro | Número de membros titulares do segmento "Setores Usuários" que compõem a plenária do CERH (conforme Regimento Interno)                           |
| ceh_qt_ssu | número inteiro | Número de membros titulares do segmento "Setores Usuários" que compõem a plenária do CERH no ano em referência                                   |
| ceh_qt_rou | número inteiro | Número de membros titulares do segmento "Outros" que compõem a plenária do CERH (conforme Regimento Interno)                                     |
| ceh_qt_sou | número inteiro | Número de membros titulares do segmento "Outros" que compõem a plenária do CERH no ano em referência                                             |
| ceh_qt_mdn | número inteiro | Número de anos de mandato dos membros que compõem a plenária do CERH                                                                             |
| ceh_qt_rep | número inteiro | Número de reuniões previstas para a plenária do CERH (conforme Regimento Interno)                                                                |
| ceh_qt_rer | número inteiro | Número de reuniões realizadas pela plenária do CERH no ano em referência                                                                         |
| ceh_qt_del | número inteiro | Número de deliberações do CERH no ano de referência                                                                                              |
| ceh_nm_del | texto          | Citar as principais deliberações publicadas pelo CERH no ano em referência. Os dados multivalorados deverão ser separados por " ".               |
| ceh_lk_del | link           | Link de acesso para as principais deliberações publicadas pelo CERH no ano em referência. Os dados multivalorados deverão ser separados por " ". |

### 3. Levantamento das principais deliberações e categorização dos principais temas abordados nos CERH e deliberados por meio de Resoluções/Deliberações.

Com o objetivo de identificar o tipo de produção nos CERHs, para que em pesquisas futuras seja possível aprofundar uma análise mais detalhada do conteúdo das Resoluções/Deliberações e sua importância para a implementação da política de recursos hídricos nos estados, foi realizado um levantamento do conteúdo (*caput*) das normas a fim de classificá-las conforme a atuação dos CERHs

Assim, com base nas informações fornecida na meta 1.3 e pesquisa nos sites dos CERHs, foi realizado um levantamento dos temas das resoluções aprovadas nos anos de 2023 e 2024, classificando-as em **Resoluções de Organização e Funcionamento (ROFs)**, que se referem às deliberações acerca da organização e o funcionamento dos Conselhos, Câmaras Técnicas, Comissões e Grupos de Trabalho; **Resoluções Normativas (RNs)**, que se referem às normas, diretrizes e critérios as quais alteram o status do estado em relação ao atendimento dos instrumentos de gestão e delas derivam orientações e/ou normas para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e Políticas Estaduais; e **Resoluções de Implementação (RIs)**, que tratam das deliberações que cooperam no processo de implementação da PNRH e Políticas Estaduais. Essa classificação foi adaptada e baseada no trabalho de Soares da Silva et al. (2023), que fizeram um estudo sobre as resoluções aprovadas nos CERHs da Amazônia Oriental (Amapá, Maranhão, Mato Grosso, Pará e Tocantins).

### 4. Levantamento da transparência dos CERHs

Visando avaliar o grau de transparência dos CERHs buscou-se nos sites informações básicas que demonstrariam maior transparência sobre a atuação dos CERHs. Foram definidos 10 critérios de transparência com verificação binária (SIM e NÃO), conforme mostra a Tabela 2. Foram consideradas atualizadas as informações até 2024.

**Tabela 2 - Critérios de avaliação de transparência dos CERHs**

| CRITÉRIO                                                  | VERIFICAÇÃO |
|-----------------------------------------------------------|-------------|
| Resoluções/Deliberações, Moções e outros Atos atualizados | SIM/NÃO     |
| Integrantes da plenária atualizada                        | SIM/NÃO     |
| Mandato atualizado                                        | SIM/NÃO     |
| Normativos (Leis, Decretos e Regimento Interno)           | SIM/NÃO     |
| Calendário de reuniões atualizados                        | SIM/NÃO     |
| Convocatória (com a pauta) atualizada                     | SIM/NÃO     |
| Reuniões das Câmaras Técnicas (CTs)                       | SIM/NÃO     |
| Integrantes das CTs                                       | SIM/NÃO     |
| Controle de frequência da Plenária                        | SIM/NÃO     |
| Atas atualizadas                                          | SIM/NÃO     |

## ESTRUTURA DOS CONSELHOS ESTADUAIS DE RECURSOS HÍDRICOS – CERHs

### 1. *Composição da plenária dos CERHs*

As informações sobre a composição da plenária dos CERHs foram obtidas por meio da consulta aos sites e normativos e das respostas enviadas para a meta I.3 do Progestão, “Contribuição para difusão do conhecimento”. Com os dados coletados foi possível identificar para cada estado o quantitativo da composição tanto estabelecido no regimento interno, quanto nos anos de referência da informação (2023 e 2024). Para entender a composição foram solicitados os seguintes dados: número total de membros titulares da plenária no ano de referência e, destes membros, quantos se enquadram como representantes do poder público estadual e municipal, sociedade civil, setores usuários e outros; e número de membros de acordo com o gênero (masculino, feminino ou identificação com outro gênero).

Foi considerada como representação de cada segmento:

- **Poder público estadual:** representantes de órgãos governamentais do poder executivo estadual envolvidos direta e indiretamente na gestão hídrica.
- **Poder público municipal:** representantes de órgãos do município.
- **Usuários:** formado por representações de setores usuários da água como federações de agricultores, pecuaristas, comerciantes e industriais e empresas do setor de saneamento e de geração de energia.
- **Sociedade civil:** foram consideradas as associações profissionais interessadas na agenda hídrica (químicos, engenheiros, agrônomos, geólogos, sindicatos etc.) e organizações da sociedade civil organizada da área ambiental com ativismo a ela pertinente.
- **Outros:** que não se enquadram nos segmentos anteriores.

É importante ressaltar que não há nenhum normativo dentro do SINGREH que defina os diversos segmentos, como sociedade civil, usuários, setor público etc., o que resulta em uma variedade de classificação entre cada estado. Como exemplo, o que pode ser considerado como “sociedade civil” em um estado, pode ser “setor usuário” em outro (por ex. em SP e SC), o que pode fazer com que a quantidade de representantes que defendem os interesses difusos da sociedade possua assentos em número reduzido, compartilhando o seguimento com os usuários, que defendem interesses de setores produtivos.

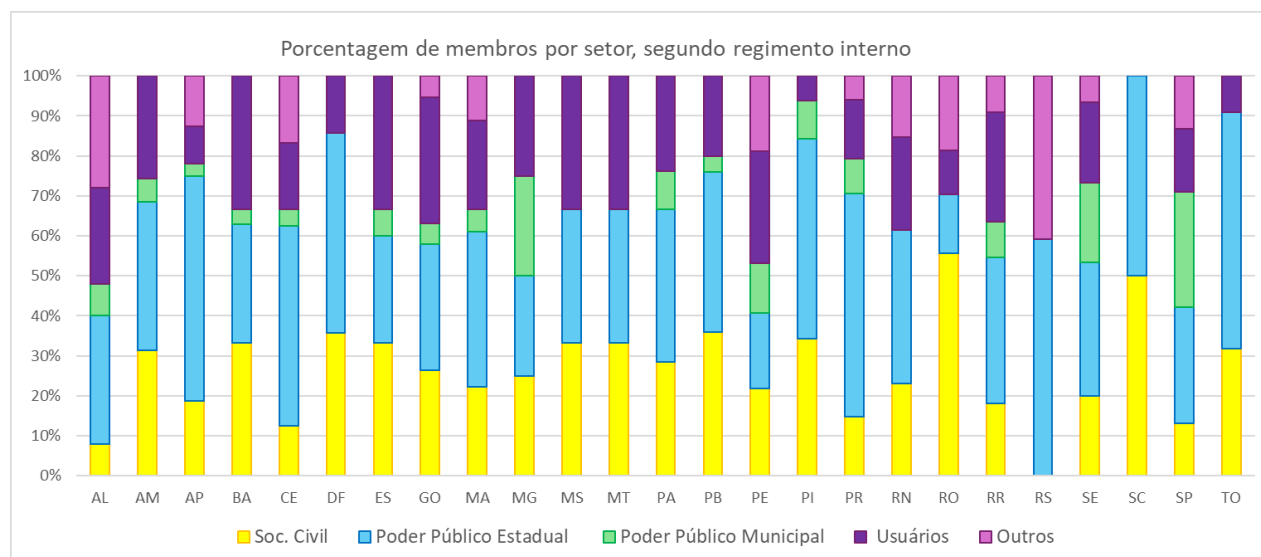
Assim, há necessidade de estabelecer nos passos posteriores a adoção de uma representação comum para os Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, de forma que seja possível a comparação entre os estados. Em um nível mais amplo, sugere-se que a definição seja normatizada pelo CNRH e passe a valer para todo o SINGREH. Maior detalhamento de como é

a composição nos regimentos internos dos CERHs de cada ente federativo, consultar o Anexo II.

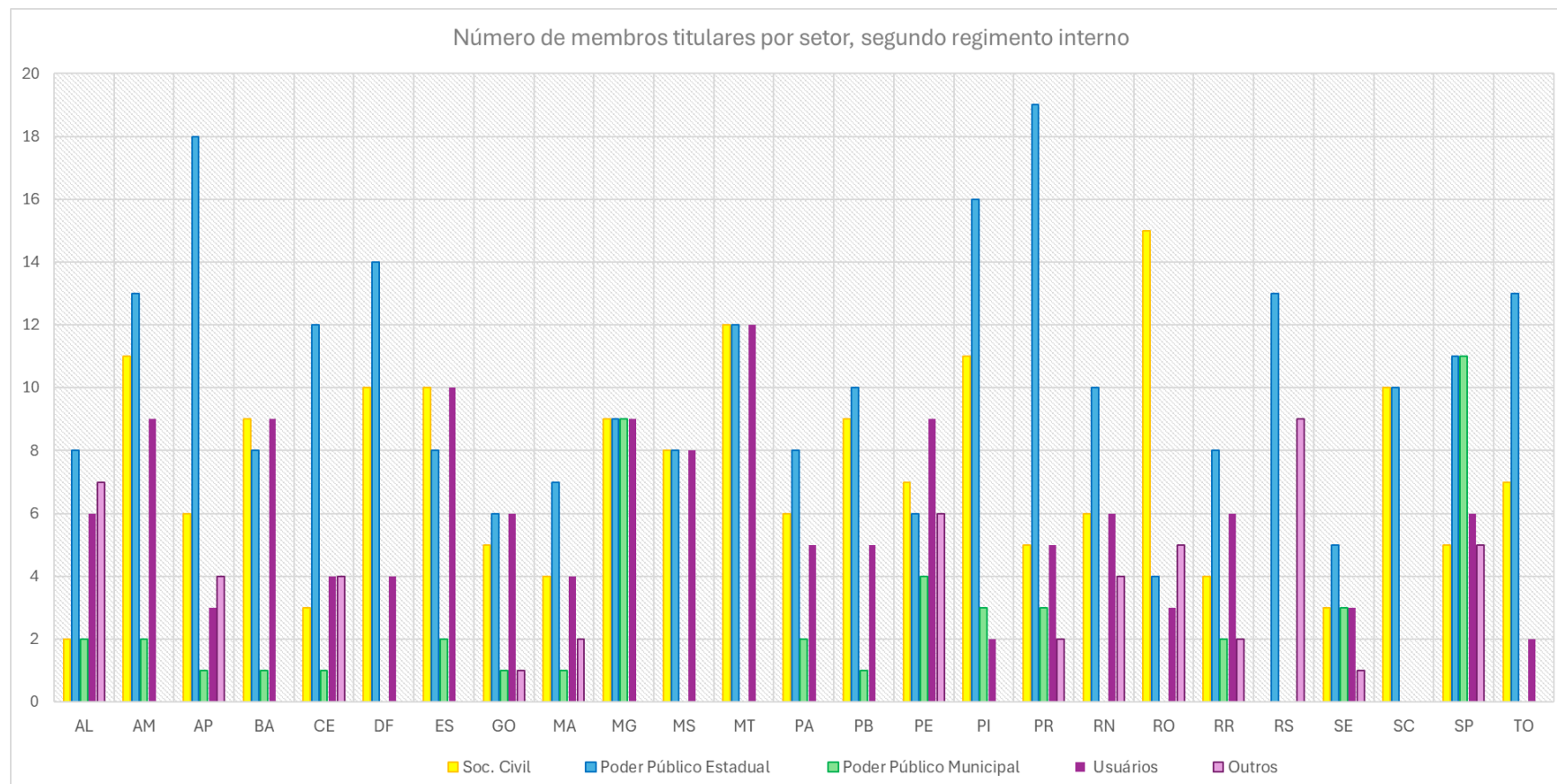
O modelo tripartite de gestão, em que a participação da sociedade civil, do setor público e de usuários são constituídos de forma paritária, é apontada por diversos autores como sendo importante para a possibilidade de participação efetiva. No trabalho de *Vitória (2023)*, que fez uma comparação sobre a participação da sociedade em todos os CERHs do Brasil, foi constatado que apenas 30% possuem um equilíbrio tripartite em sua composição. Segundo o estudo, as composições não paritárias em órgãos deliberativos abalam a gestão que deveria ser democrática, sendo que os interesses e opiniões da sociedade civil acabam sendo subjugados pelos setores que possuem mais assentos, e, portanto, mais voz ativa nas tomadas das decisões.

Baseado na lógica da proporção da representação entre setor público, usuários e sociedade civil, o atual diagnóstico focou na representação da sociedade civil, que geralmente é o setor que tende a ter sua representação mais prejudicada. Um olhar mais atento da proporção dos outros setores representados nos conselhos, será feito ao longo do desenvolvimento deste projeto.

Na análise dos dados sobre o Regimento Interno dos CERHs coletados por meio da meta I.3 do 3º Ciclo do Progestão e solicitada aos estados que estavam no 2º Ciclo, observa-se que, dos 25 estados com informações (**Figura 1 e Figura 2**), 11 CERHs (44%) possuem em sua composição a sociedade civil com no mínimo 30% dos assentos.



**Figura 1 - Porcentagem de membros por setor, segundo Regimento Interno dos CERHs.** Fonte dos dados: meta I.3 do Progestão. Obs: Não estão representados os estados do Acre e Rio de Janeiro



**Figura 2 – Número de membros titulares, segundo Regimento Interno.** Obs: Não estão representados os estados do AC e RJ. Os dados de RO enviados para a meta I.3 apresentaram inconsistência, por isso, foram ajustados de acordo com o Regimento Interno disponível na internet.

Contudo, como comentado anteriormente, cabe destacar que nem todos os estados têm o mesmo entendimento do que se enquadra dentro do segmento “sociedade civil”, sendo importante aprimorar a coleta de dados por meio da meta I.3. Alguns estados, como São Paulo, consideram em seu regimento interno, que os Usuários de Recursos Hídricos estão representando a Sociedade Civil, outros não classificam os membros do CERHs de forma tripartite, como os estado do Rio Grande do Sul, Pernambuco etc. refletindo em um percentual expressivo na categoria “Outros”, como mostram as Figuras acima, sendo uma tentativa dos estados em se adequar à coleta de dados solicitada na meta I.

Assim, foi feita uma verificação nos regimentos internos dos estados que apresentaram número de membros na categoria “outros”, como mostra a **Tabela 3** a seguir.

**Tabela 3** - Representação da categoria “Outros” em cada CERH.

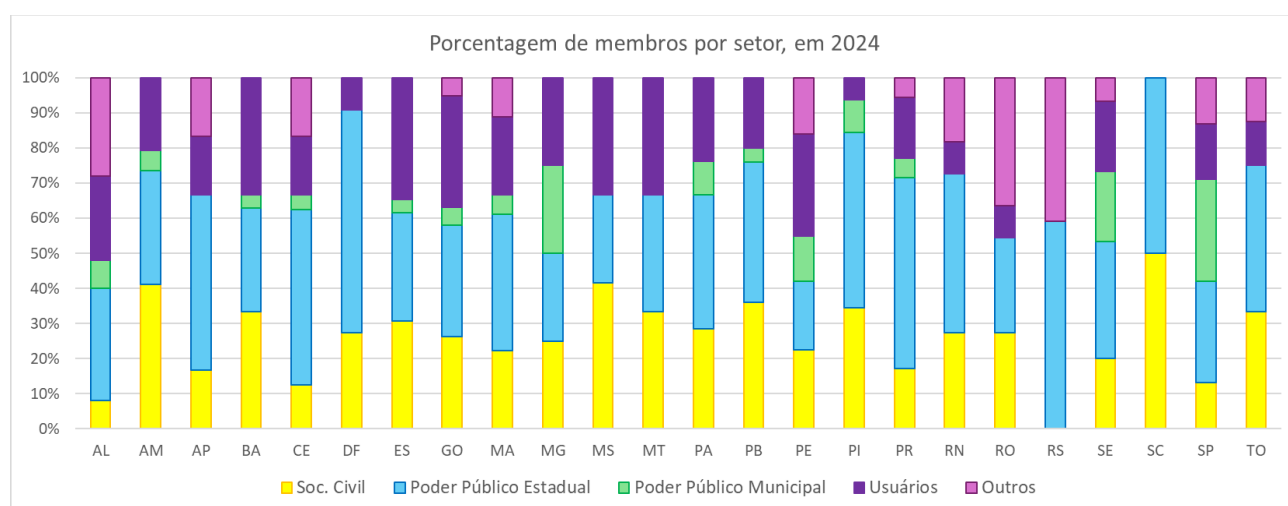
| UF | Representação Conforme Regimento interno                                                                                                                   | Outros |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| AL | 2 CBH, Ministério Público Estadual (MPE), Poder Público Federal (IBAMA, CODEVASF, DNOCS, FUNASA)                                                           | 7      |
| AP | Poder Público Federal (IBAMA, ANM, EMBRAPA)                                                                                                                | 4      |
| CE | CBH, Instituições Públicas Federais e Entidades de ensino superior com atuação na área de Recursos Hídricos                                                | 4      |
| GO | Ministério Público Estadual (MPE), sem direito a voto.                                                                                                     | 1      |
| MA | Poder Público Federal (ANA); CBH Interfederativa                                                                                                           | 2      |
| PE | Poder Executivo Federal, Poder Legislativo Estadual, CBHs                                                                                                  | 5      |
| PR | CBH                                                                                                                                                        | 2      |
| RN | CBH                                                                                                                                                        | 4      |
| RO | 1 SINGREH, 3 CBH, 1 consorcio intermunicipal                                                                                                               | 5      |
| RR | Poder Público federal (IBAMA e UFRR)                                                                                                                       | 2      |
| RS | 7 CBH, garantido no mínimo 1 para cada região hidrográfica em que se divide o estado e 1 dos CBH transfronteiriças; SISNAMA, SINGREH e FEPAM (Convidados). | 9      |
| SE | Ministério Público Estadual (MPE)                                                                                                                          | 1      |
| SP | Convidados (com direito a voz, sem direito a voto)                                                                                                         | 5      |

Observa-se que nesses estados entram representações de Comitês de Bacia Hidrográfica (CBH), Ministério Público, Instituições Federais, como IBAMA, DNOCS, Universidades, entre outras. Este fato demonstra a diversidade de composições existente nos CERHs.

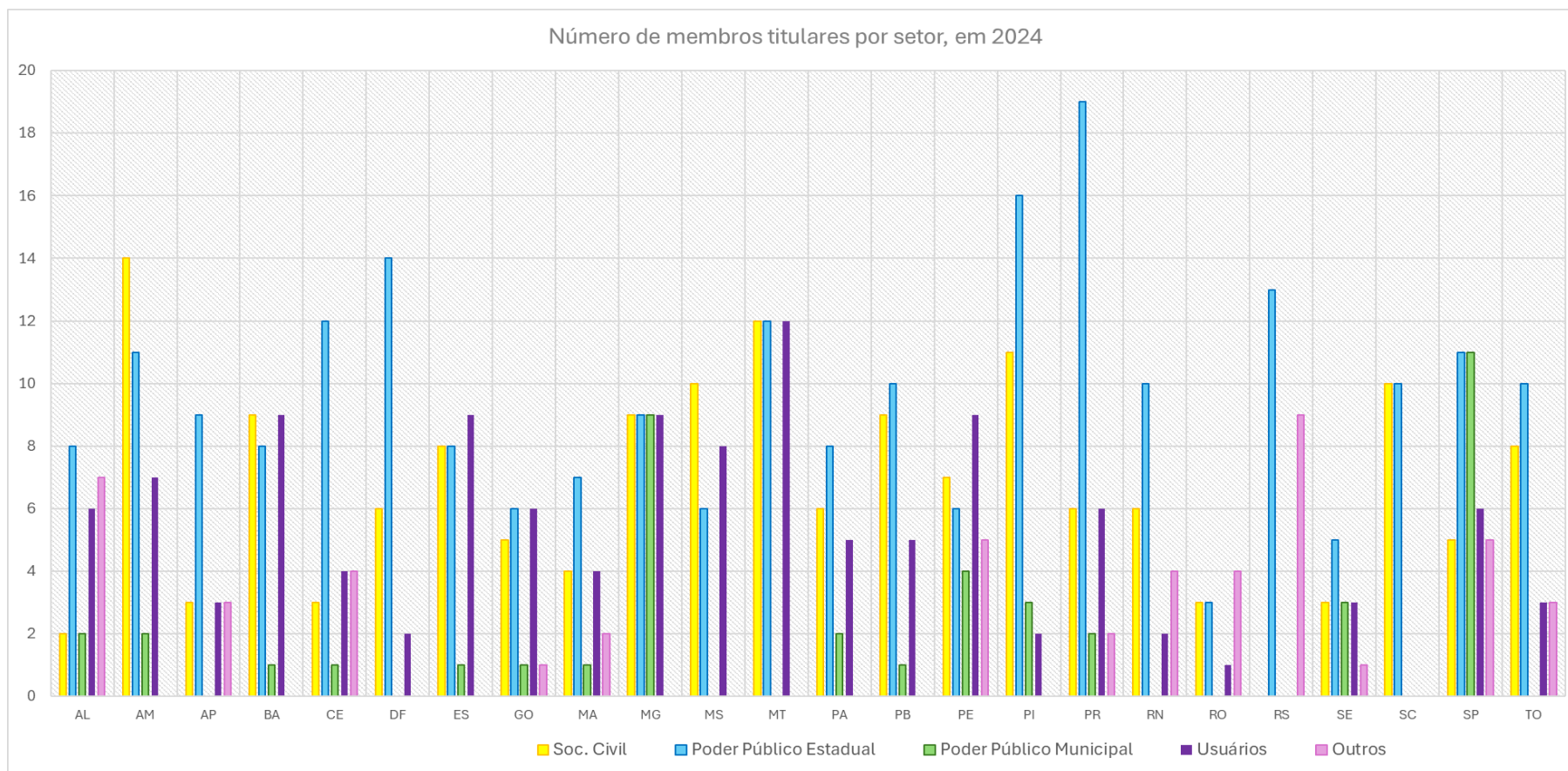
Ressalta-se que no estado do AC, não há conselho estadual de recursos hídricos, a agenda e as discussões sobre esse tema são realizadas no Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta (CEMAF), em uma Câmara Técnica interna específica para área de recursos hídricos. Os integrantes da Câmara Técnica de Recursos Hídricos são nomeados por meio de Portaria e tem mandato de 2 anos, podendo haver recondução. Na última Portaria publicada em junho de 2025, os integrantes da Câmara Técnica de Recursos Hídrico possuem representantes do Poder Público Municipal, Estadual e Federal; Federação Estadual da Indústria e da Agricultura e Pecuária; e Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre.

Analisando os dados da composição dos CERHs em Plenária no ano de 2024, enviados pelos estados para a meta I.3 do Progestão (**Figura 3 e Figura 4**), 8 estados (33%) possuem em sua composição a sociedade civil com no mínimo 30% dos assentos. Observa-se, também, que a grande maioria das plenárias dos CERHs estão em conformidade com o seu regimento interno.

Da análise das informações sobre a composição dos CERHs pode-se observar que na maioria deles prevalece o Poder Público, sejam municipal, estadual ou federal. A Sociedade Civil se faz representada por Organização da Sociedade Civil, Entidades de Ensino e Pesquisa e Entidades Técnicas Profissionais. E os usuários, geralmente, são representados por companhias de saneamento, federações de indústria e agricultura, companhias de energia elétrica, associação de usuários entre outros. Percebe-se, também a participação do Ministério Público e Assembleia Legislativa dos estados e os Comitês de Bacia Hidrográfica Estaduais.

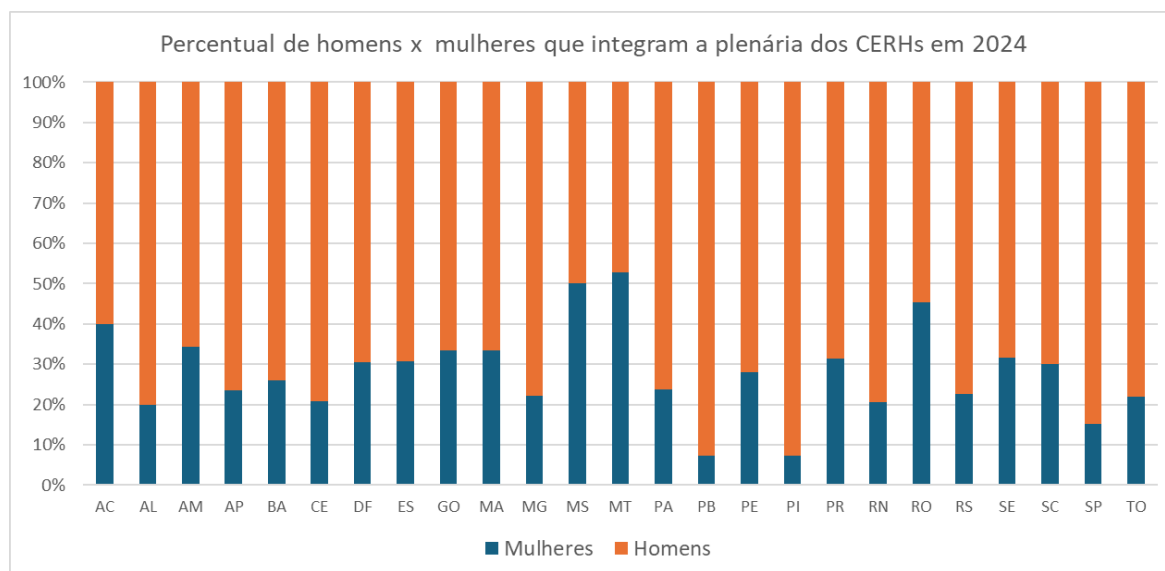


**Figura 3** - Porcentagem de membros por setor, no ano de 2024, conforme dados enviados pelas UFs para a meta I.3 do Progestão. Obs: Não estão representados os estados do Acre, Rio de Janeiro e Roraima.



**Figura 4** - Número de membros titulares, no ano de 2024, conforme dados enviados pelas UF's para a meta I.3 do Progestão. Obs.: Não estão representados os estados do Acre, Rio de Janeiro e Roraima

A **Figura 5**, a seguir, retrata a porcentagem de conselheiras em relação ao total da plenária. Observa-se que apenas no estado do MS e MT há uma equidade de gênero, sendo o restante menos de 50%, o que revela que ainda há uma lacuna praticamente em todo o país, da participação feminina nos espaços decisórios sobre a gestão das águas.

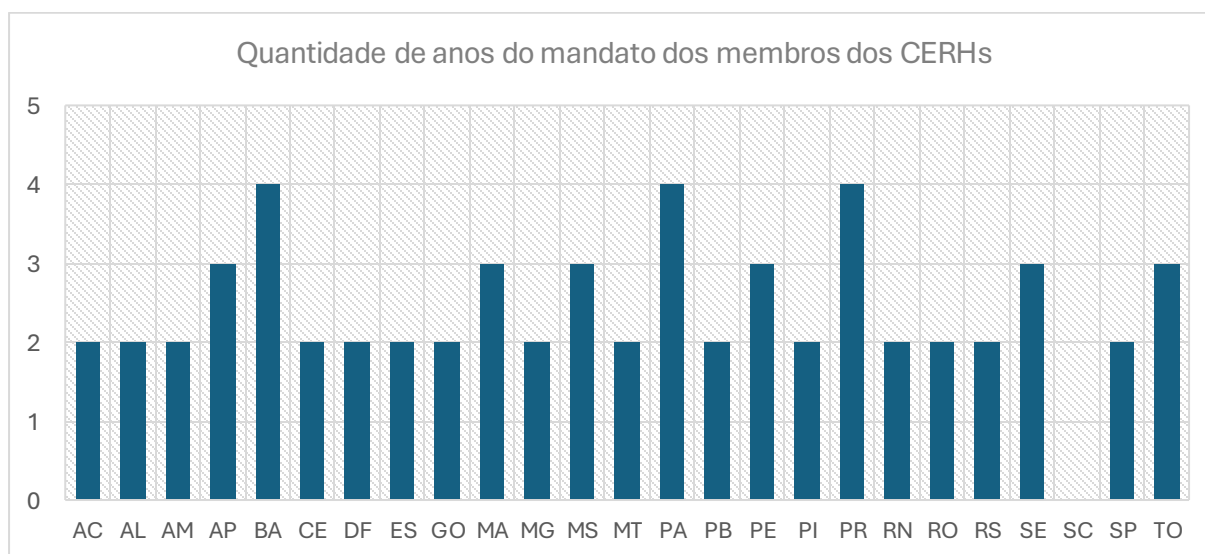


**Figura 5** - Percentual de mulheres e homens que compõem a plenária dos CERHs em 2024, segundo dados enviados para a meta I.3 do Progestão.

Em estudo realizado pela UFMG em 2020 sobre o perfil dos membros dos CERHs para a série “Retratos de Governanças das Águas”, denominado “Perfil dos Representantes dos CERHs e a voz das Mulheres”, foi identificada uma composição predominantemente masculina, tendo em vista que o percentual dos homens (68%) foi superior ao de mulheres (32%). Na média do citado estudo, a representação feminina nos espaços colegiados para a gestão das águas corresponde a 30% (percentual médio) do total de membros desses coletivos em 2020, próximo ao percentual calculado com os dados coletados pela meta de cooperação federativa I.3 do Progestão para o ano de 2024, que foi de 28% (percentual médio), número que revela uma significativa diferença em relação ao número de mulheres da população brasileira, que formam um contingente de mais de 50%. Essa disparidade da representação nos espaços colegiados em relação à população feminina no Brasil demonstra que ainda faltam, na implementação das políticas públicas, ações mais eficientes da inclusão das mulheres nos espaços decisórios, que busque diminuir a assimetria existente.

## 2. Mandato dos membros dos CERHs

Na **Figura 6** a seguir é possível visualizar o número de anos de mandato dos membros dos CERHs. Em cerca de **60%** dos estados a duração é de **2 anos**. No estado de São Paulo o mandato dos Conselheiros da Sociedade Civil e dos Municípios é de 2 anos, enquanto não consta no regimento interno o tempo de mandato do poder público estadual. No estado de Santa Catarina o mandato dos conselheiros é por tempo indeterminado.



**Figura 6 - Duração dos mandatos dos conselheiros nos CERHs.**

Não há nenhum estudo que estabeleça a quantidade ideal de anos de mandato para conselhos de Recursos Hídricos, isso pode depender de várias variáveis, inclusive também deve ser considerado o esforço feito pelas Secretarias Executivas para as eleições a cada mudança de mandato.

Para os conselheiros, os mandatos mais longos podem contribuir para maior engajamento e apropriação dos temas, mas dificultam a renovação de representantes e a oportunidade de novos membros participarem. Por outro lado, os mandatos mais curtos podem dar mais oportunidade para a renovação da plenária, mas pode prejudicar a participação dos conselheiros, que podem demandar tempo para se apropriarem dos temas, o que os prejudica para o acompanhamento das discussões, e recai por sua vez, no setor representado.

### 3. Câmaras Técnicas

As câmaras técnicas são espaços de caráter permanente ou provisório instituídos com a função de discutir assuntos, temas e agendas específicas, que demandam estudos e pareceres mais aprofundados sobre um tema, antes da discussão pela plenária. As câmaras são constituídas preferencialmente pelos membros, titulares ou suplentes do comitê, ou, excepcionalmente, poderão ser compostas por representantes formalmente indicados por esses membros. Em geral, a composição deve procurar refletir a proporcionalidade entre os segmentos representados. Nesses fóruns de discussão é comum serem convidados técnicos especialistas para que possam colaborar com os debates e enriquecer as análises efetuadas.

Nesse diagnóstico não foi possível avaliar as atividades das Câmaras Técnicas, sendo essa uma indicação para futuras análises. Mas, conforme trabalho de Sardinha (2019), que fez um estudo sobre os CERHS dos estados da região norte que compartilham a Bacia Amazônica (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima), verificou que as principais câmaras técnicas dos CERHs dos estados analisados são as de legislação e normas, de educação ambiental e para elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos. Em sua pesquisa o autor

destacou que a **câmara técnica de legislação e normas é a mais ativa**, em se tratando de produção de pareceres e análises, pela demanda constante de interpretação jurídica, que envolve o marco legal da política das águas e normas de funcionamento do próprio colegiado. Pode-se assim, tomar como amostragem os estados estudados na referida pesquisa, e estender os resultados ao restante do país, tendo-se assim, a princípio, as CTs de legislação e normas como a mais ativa, e a que está presente na maior parte dos CERHs (60% do total pesquisado).

Não se buscou nesse diagnóstico a composição de cada Câmara Técnica nos estados. No entanto, no trabalho de Vitória (2023), que fez uma análise comparada das potencialidades e dificuldades para a participação da sociedade civil nos CERHs, ela constatou a ausência de informação sobre a composição das Câmaras Técnicas em vários CERHs, o que foi considerado preocupante, já que a função dessas câmaras é permitir a discussão entre conselheiros a respeito de temas importantes aos Conselhos.

A seguir, na **Tabela 4**, apresenta-se a quantidade e a descrição das CTs nos CERHs, segundo dados fornecidos pelos estados para a meta de cooperação federativa I.3 do Progestão (Contribuição para difusão do conhecimento), solicitadas aos estados do 2º Ciclo e consultas na página web. Observa-se que as câmaras relacionadas a **legislação e planejamento**, estão presentes na maior parte dos CERHs.

Nos estados do Ceará, Sergipe e Alagoas apesar das CTs estarem previstas no regimento interno, no ano de 2025 não havia nenhuma identificada no site, ou informada pelo estado na meta I.3. No Regimento Interno dos CERHs dos estados de Alagoas, Sergipe e Ceará, consta apenas que o Presidente ou Conselheiros podem propor a criação de Câmaras Técnicas.

**Tabela 4** – Câmaras Técnicas nos CERHs.

| UF  | Qtde. | Câmaras Técnicas (CT)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AC* | 5     | 1. CT de Indústria, Serviços e Produtos Florestais<br>2. CT de Meio Ambiente<br>3. CT de Recursos Hídricos<br>4. CT de Gestão de Unidades de Conservação<br>5. CT de Manejo Comunitário e Empresarial de Recursos Florestais Madeireiro e Não Madeireiros                                                                                                        |
| AL  | -     | A criação de Câmaras Técnicas será da iniciativa do Presidente do Plenário do Conselho ou, ainda por solicitação do membro relator, formulada ao Presidente do Conselho                                                                                                                                                                                          |
| AM  | 15    | <b>1. CT de Ética e Assuntos Legais (CTEAL);</b><br>2. CT de Águas Subterrâneas (CTAS);<br>3. CT de Qualidade de Água (CTAQUA);<br>4. CT de Assuntos Especiais (CTAE);<br>5. CT de Hidrelétricas (CTHIDRE);<br>6. CT de Agricultura e Pesca (CTAP);<br><b>7. CT do Plano Estadual de Recursos Hídricos (CTPERH);</b><br>8. CT de Águas Transfronteiriças (CTAT); |

| UF | Qtde. | Câmaras Técnicas (CT)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |       | 9. CT de Estudos e Projetos (CTEP);<br>10. CT de Outorga, Cobrança e Compensações (CTOCC);<br>11. CT de Eventos Críticos (CTEC);<br>12. CT de Comitês de Bacias e Regiões Hidrográficas (CTCOBRH);<br>13. CT de Educação, Mobilização e Informação (CTEMOBIN);<br>14. CT de Portos e Hidrovias (CTPORH);<br>15. CT de Ensino, Pesquisa e Extensão (CTEPE).                                                                                                                |
| AP | 2     | <b>1. CT de Assuntos Legais, Institucionais e de Política Estadual de Recursos Hídricos</b><br>2. CT de Outorga, Cobrança, Licença de Obras Hídricas e Ações reguladoras                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| BA | 5     | <b>1. CT de Planos, Programas e Projetos (CTPPP)</b><br><b>2. CT de Assuntos Institucionais e Legais (CTIL)</b><br>3. CT de Educação Ambiental e Mobilização Social e Articulação de Povos e Comunidades Tradicionais (CTEAMP)<br>4. CT de Outorga e Cobrança (CTOC)<br>5. CT Recursal (CT Recursal)                                                                                                                                                                      |
| CE | 0     | De acordo com o Regimento Interno as Câmaras Técnicas serão instituídas pelo Plenário do Conselho, mediante proposta do Presidente, ou de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Conselheiros.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| DF | 1     | 1. CT Permanente de Assessoramento do CRHDF - CTPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| ES | 4     | <b>1. CT de Planejamento e Instrumento de Gestão de Recursos Hídricos (CTEP)</b><br>2. CT de Regulação dos Usos dos Recursos Hídricos (CTER)<br>3. CT de Assuntos Econômicos (CTAE)<br><b>4. CT Legal e Institucional (CTIL)</b>                                                                                                                                                                                                                                          |
| GO | 1     | 1. CT Permanente de Assessoramento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| MA | 5     | 1. CT de Análise e Parecer das Propostas de Criação de Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Maranhão – CTCBH<br><b>2. CT de Planos de Recursos Hídricos do Estado do Maranhão – CTPLAN</b><br>3. CT de Integração de Procedimentos, Ações de Outorga e Ações Reguladoras no Estado do Maranhão – CTPOAR<br><b>4. CT de Assuntos Institucionais e Legais – CTIL</b><br>5. CT de Educação, Capacitação, Mobilização Social e Informação em Recursos Hídricos – CTEM |
| MG | 3     | 1. CT Especializada de Regulação (CTER);<br><b>2. CT Especializada de Planejamento (CTEP);</b><br><b>3. Câmara Normativa e Recursal (CNR)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| MS | 3     | 1. CT Permanente dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos do Estado (CTIGRH)<br><b>2. CT de Assuntos Legais e Institucionais (CTALI)</b><br>3. CT Permanente de Águas Subterrâneas (CTPAS)                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| MT | 6     | <b>1. CT de acompanhamento de planos de recursos hídricos e enquadramento dos corpos d'água em classes - CTAP</b><br>2. CT de águas subterrâneas – CTAS<br>3. CT de gestão participativa – CTGPar<br>4. CT de integração CEHIDRO/CONSEMA – CTI<br>5. CT de segurança de barragens – CTSB<br>6. CT de acompanhamento do Fundo Estadual de recursos hídricos - CTAF                                                                                                         |

| UF    | Qtde. | Câmaras Técnicas (CT)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PA    | 4     | <b>1. CT Institucional e Legal (CTIL);</b><br>2. CT Capacitação e Educação Ambiental dos Recursos Hídricos (CTCEARH)<br>3. CT do Plano Estadual de Recursos Hídricos (CTPERH)<br>4. Câmara Técnica de Outorga (CTO)                                                                                                                                                                                                                                  |
| PB    | 3     | <b>1. CT de Assuntos Legais e Institucionais e Integração de Procedimentos (CTIL)</b><br>2. CT de Gestão Integrada (CTGI)<br>3. CT de Temas Especiais (CTTE).                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| PE    | 4     | 1. CT de Águas Subterrâneas (CTAS)<br><b>2. CT de Assuntos Legais e Institucionais (CTALI)</b><br>3. CT de Outorga e Cobrança (CTOC)<br><b>4. Câmara Técnica de Planos Programas e Projetos (CTPPP)</b>                                                                                                                                                                                                                                              |
| PI    | 4     | 1. CT de regulação e cobrança pelo Uso da Água<br>2. CT de Águas Subterrâneas<br>3. CT de Gestão Participativa<br>4. CT de Monitoramento Hidro meteorológico                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| PR    | 4     | 1. CT de Análise e Proposta de Delimitação das Áreas de Atuação dos Comitês de Bacia (CTAC);<br><b>2. CT de Assuntos Institucionais e de Conformidade de Matérias Legais (CTIL);</b><br>3. CT de Acompanhamento das Ações do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CTCNRH);<br>4. CT dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CTINS)                                                  |
| RN    | 2     | 1. CT Permanente de Águas Subterrâneas<br>2. CT de Educação, Capacitação, Mobilização Social e Informação em Recursos Hídricos – CTEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| RO    | 1     | 1. CT transitória de análise dos termos e a conveniência de alteração do Regimento Interno do CRH/RO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| RR**  | -     | O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, mediante resolução, poderá constituir câmaras técnicas, em caráter permanente ou temporário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| RS    | 8     | 1. CT do Fundo de Recursos Hídricos (CTFRH)<br>2. CT de Águas Subterrâneas (CTAS)<br>3. CT de Águas Superficiais (CTASP)<br><b>4. CT de Assuntos Institucionais e Jurídicos (CTIJ)</b><br><b>5. CT de Acompanhamento do Plano Estadual de Rec. Hídricos (CTPERH)</b><br>6. CT de Gestão da Região Hidrográfica do Guaíba (CTG)<br>7. CT de Gestão da Região Hidrográfica do Litoral (CTL)<br>8. CT de Gestão da Região Hidrográfica do Uruguai (CTU) |
| SC*** | 4     | <b>1. CT de Assuntos Legais e Institucionais</b><br>2. CT de Outorga<br>3. CT de Enquadramento<br><b>4. CT do Plano Estadual de Recursos Hídricos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| SE**  | -     | Criação mediante proposta do Presidente ou de, no mínimo, seis Conselheiros no exercício da titularidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| SP    | 7     | <b>1. CT de Assuntos Jurídicos e Institucionais (CTAJI)</b><br>2. CT de Águas Subterrâneas (CTAS)<br>3. CT de Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos (CTCOB)                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

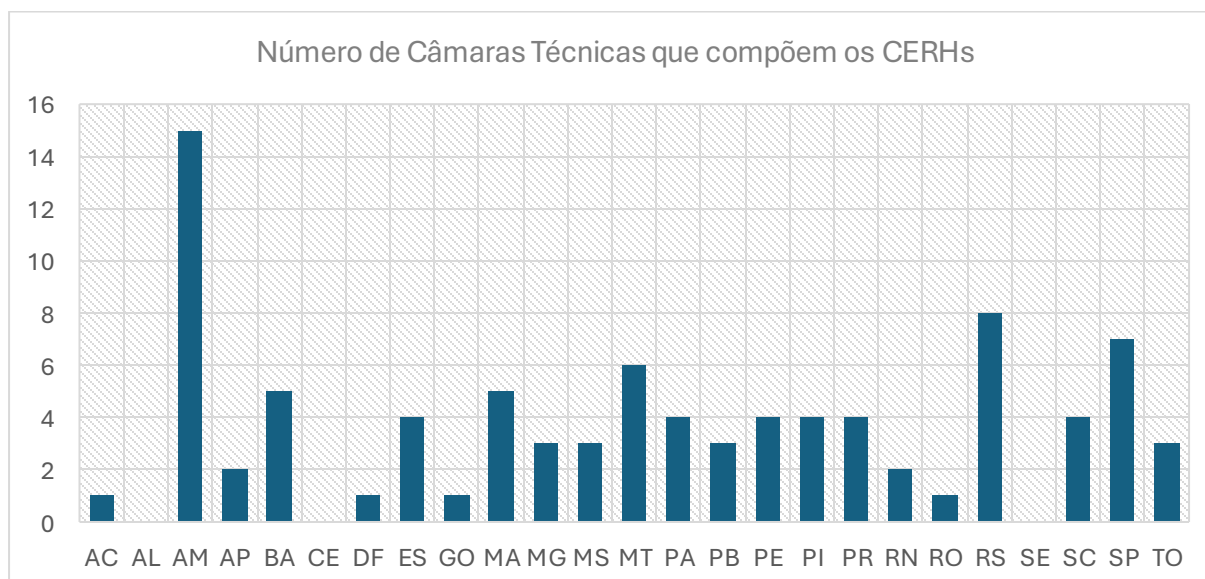
| UF | Qtde. | Câmaras Técnicas (CT)                                                                                                                                                                                                                     |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |       | 4. CT de Educação Ambiental, Mobilização Social e Informações em Recursos Hídricos (CTEA)<br>5. CT de Proteção das águas (CTPA)<br><b>6. CT de Planejamento (CTPLAN)</b><br>7. CT de Gestão de Usos Múltiplos de Recursos Hídricos (CTUM) |
| TO | 3     | 1. CT Permanente de Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do FERH<br>2. CT Permanente dos Procedimentos de Outorga e Ações Reguladoras<br><b>3. CT Permanente de Assuntos Jurídicos</b>                                                |

OBS: \*As CTs mencionadas se referem ao do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (CEMACT).

\*\* Não há informação disponível sobre Câmaras Técnicas dos CERHs de RR e SE

\*\*\*No site de SC há mais **3 CTs**: CT da Bacia Hidrográfica do Rio Uruguai (CTRU), CT Barragens, CT Segurança Hídrica

Na **Figura 7**, a seguir, apresenta-se a quantidade de Câmaras Técnicas dos CERHs em cada um dos estados da federação. Apenas para o estado de Roraima e Sergipe não foi possível obter a informação.



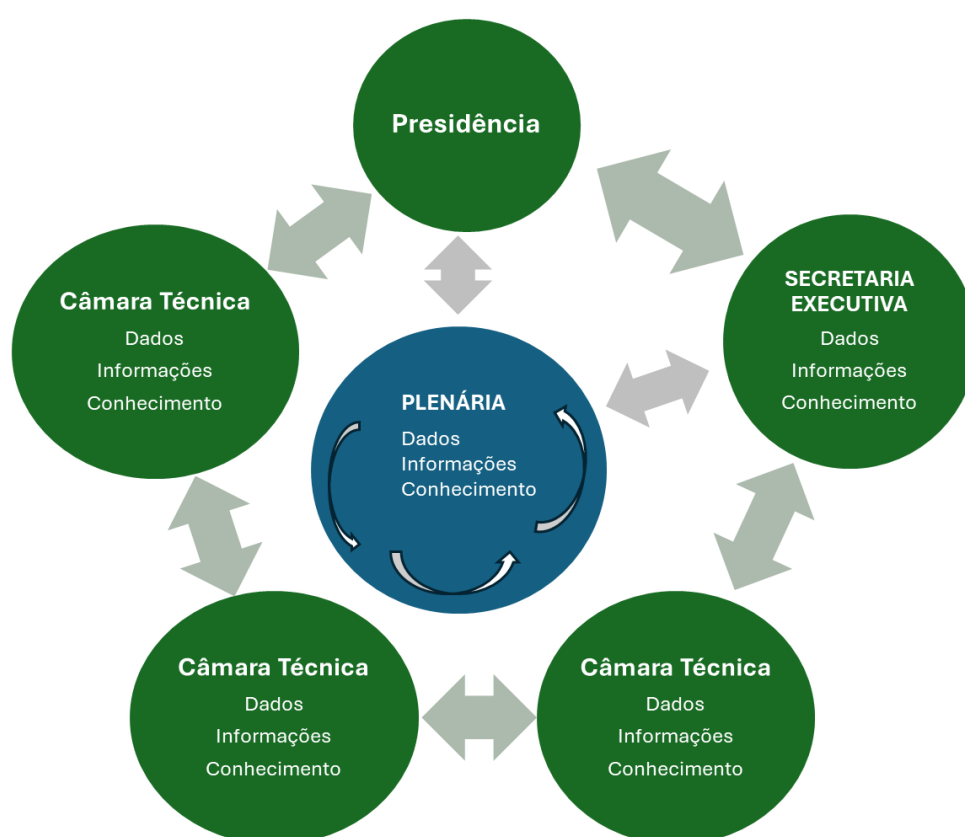
**Figura 7 - Número de Câmaras Técnicas que compõem os CERHs**

## ATUAÇÃO DOS CERHs

### 1. Funcionamento

Estruturalmente, o conselho tem um presidente, a autoridade pública que responde pela gestão da política de recursos hídricos com a função de dirigir as reuniões do colegiado, além de uma secretaria-executiva, responsável pelo apoio logístico e administrativo necessário para o funcionamento do órgão.

Na representação apresentada na **Figura 8** adaptada de Sardinha (2019), é possível visualizar a dinâmica de funcionamento de um conselho de recursos hídricos. O fluxo de dados e informação, acrescido de conhecimentos tratados e sistematizados nas câmaras técnicas ou em documentos, estudos e relatórios oficiais, circula entre câmaras técnicas, entre a presidência e membros do conselho mediados pela ação formal da secretaria-executiva como instância estratégica. Também recai sobre a secretaria executiva a convocação das reuniões, a definição das pautas da reunião (com a devida autorização da presidência); instruir processos a serem submetidos à Plenária ou às Câmaras Técnicas, organizar e manter os arquivos, documentação técnica e administrativa de interesse do Conselho; dar publicidade aos atos do conselho etc.



**Figura 8** - Representação dos fluxos de dados, informação e conhecimento na estrutura de organização do conselho de recursos hídricos (adaptada de SARDINHA, 2019)

A secretaria executiva é exercida pelo próprio órgão do estado que implementa a política de recursos hídricos, geralmente uma Secretaria de Estado. Em muitos estados é designado um servidor público, que assessora o conselho em sua totalidade e busca garantir as condições administrativas para o funcionamento do colegiado.

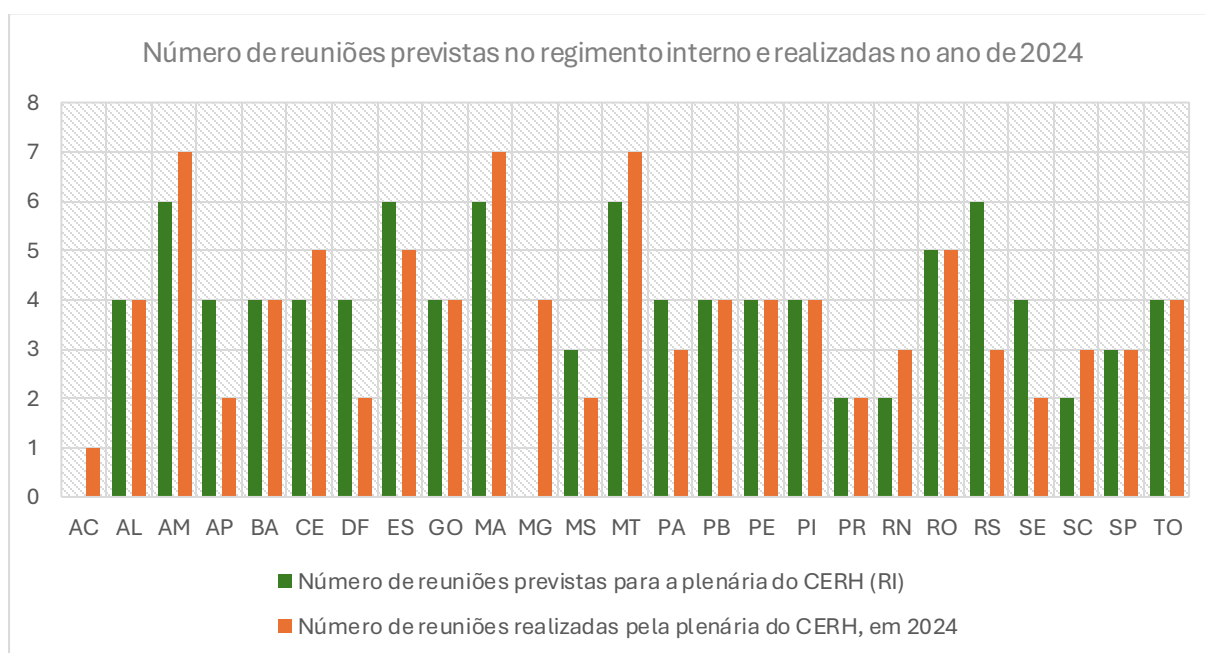
Neste levantamento foram identificadas as atuais secretarias executivas de cada estado (**Anexo II**), não entrando no mérito se há servidores estáveis na equipe das secretarias executivas. Mas nos 10 anos de acompanhamento dos órgãos gestores estaduais, o Programa Progestão identificou que uma das principais carências é a falta de pessoal, sendo alta a

rotatividade de técnicos nesses órgãos. Em muitos estados, os recursos do Progestão são utilizados para contratação de pessoal, seja como bolsistas ou técnicos temporários.

A rotatividade de técnicos nos órgãos gestores, associada à dos membros titulares nos CERHs, geralmente com mandatos curtos, pode dificultar a continuidade do fluxo de informações e a apropriação dos temas discutidos pelos conselheiros, pois os debates e as decisões são dependentes da gestão das informações e das capacidades institucionais.

Cabe destacar a importância destes CERHs possuírem uma secretaria executiva forte e atuante, com servidores designados para exercer este papel, diante das diversas atividades que envolvem a participação dos conselheiros nos principais debates para implementar a política de recursos hídricos. Claramente aqueles CERHs com menor transparência são aqueles que não possuem uma secretaria executiva atuante.

Na **Figura 9** a seguir estão o número de reuniões previstas e realizadas para o ano de 2024, e é possível identificar que apenas nos estados do AP, DF, ES, MS, PA, RS e SE houve reuniões abaixo do previsto em regimento interno. A periodicidade nas reuniões é importante para que haja progresso nas discussões sobre a gestão de recursos hídricos e oportunidades de participação dos membros. A baixa quantidade de reuniões, associada a mandatos curtos, pode dificultar a integração e o engajamento dos conselheiros.



**Figura 9** - Número de reuniões previstas em regimento interno e realizadas em 2024.

## 2. Resoluções/Deliberações aprovadas

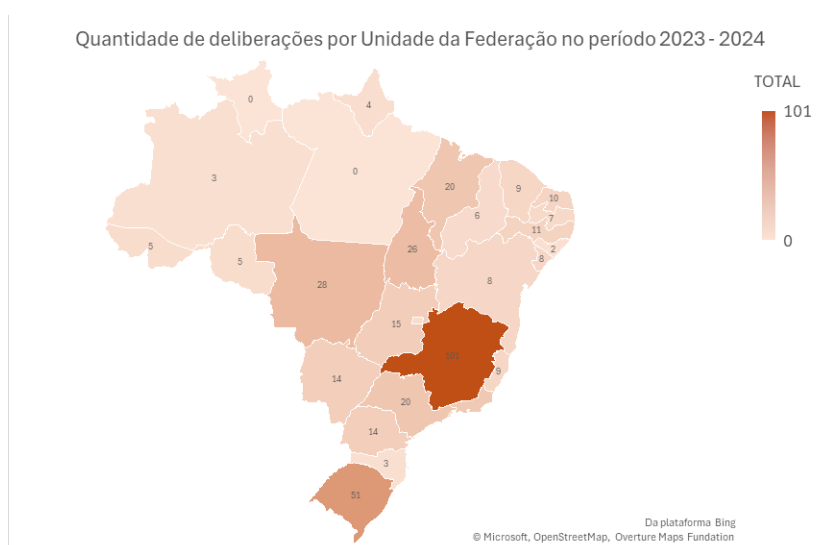
No trabalho desenvolvido por Sardinha (2019), que estudou os CERHs dos estados que compartilham a Bacia Amazônica (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima), foi identificado que a agenda relacionada ao Progestão se tornou central em praticamente todos

os conselhos investigados. Segundo esse estudo, as demandas de aprovação dos relatórios, avaliação sobre cumprimento de metas e eventuais pactuações no âmbito do programa centralizaram as discussões nos colegiados, tornando-se motivos exclusivos ou com espaço amplo nas pautas dos colegiados. Um segundo aspecto destacado na pauta dos colegiados envolve aspectos formais e institucionais que perpassam a gestão: (a) estabelecimento de regras para os instrumentos da política de recursos hídricos (regras de outorgas, enquadramento dos corpos d'água e divisão hidrográfica) em uma escala muito reduzida no conjunto dos conselhos; e (b) regulamentação pontual sobre a criação e funcionamento de comitês de bacias hidrográficas.

Ainda, segundo Sardinha, 2019, essa pauta mais burocrática contrasta com a diversidade de agendas em potencial, considerando a heterogeneidade de segmentos representados com as respectivas demandas e agendas de interesse em uma região de imenso potencial hídrico e desafios institucionais e políticos para planejar e gerir soluções para os problemas de acesso em áreas metropolitanas, conflitos envolvendo povos tradicionais e projetos de desenvolvimento regional.

Considerando que a secretaria executiva, assim como os presidentes dos CERHs, geralmente é do setor público, pode ficar difícil o agendamento de temas por iniciativa dos próprios conselheiros, que não dependa exclusivamente dos governos, que, costumeiramente, inserem suas demandas mais urgentes (regulamentação, produção de normas, aprovação de prestação de contas e relatórios), as quais dependem do aval do conselho para execução pelo poder público.

Visando compreender os tipos de deliberações dos CERHs, foram coletadas informações sobre as deliberações no âmbito da meta I.3, bem como consultadas as páginas dos conselhos nos anos de 2023 e 2024. A **Figura 10** mostra a quantidade de deliberações aprovadas pelos CERHs entre os anos de 2023 e 2024.



**Figura 10** - Quantidade de deliberações publicadas pelos CERHs entre os anos de 2023 e 2024

Assim, para cada Resolução/Deliberação foram obtidos seus conteúdos indicados no *Caput*. Em seguida, tais Resoluções/Deliberações foram agrupadas adotando-se uma classificação baseada e adaptada do trabalho de Soares da Silva *et al.* (2023) que fizeram um estudo sobre as resoluções aprovadas nos CERHs da Amazônia Oriental (Amapá, Maranhão, Mato Grosso, Pará e Tocantins), e para isso fez uma divisão em 3 tipos de deliberações:

**I - Resoluções de Organização e Funcionamento (ROFs):** são resoluções/deliberações que se referem à organização e o funcionamento dos Conselhos, Câmaras Técnicas, Comissões e Grupos de Trabalho, tais como, regimento, composição de membros, eleição, indicação, nomeação, definição de calendário de reuniões etc.

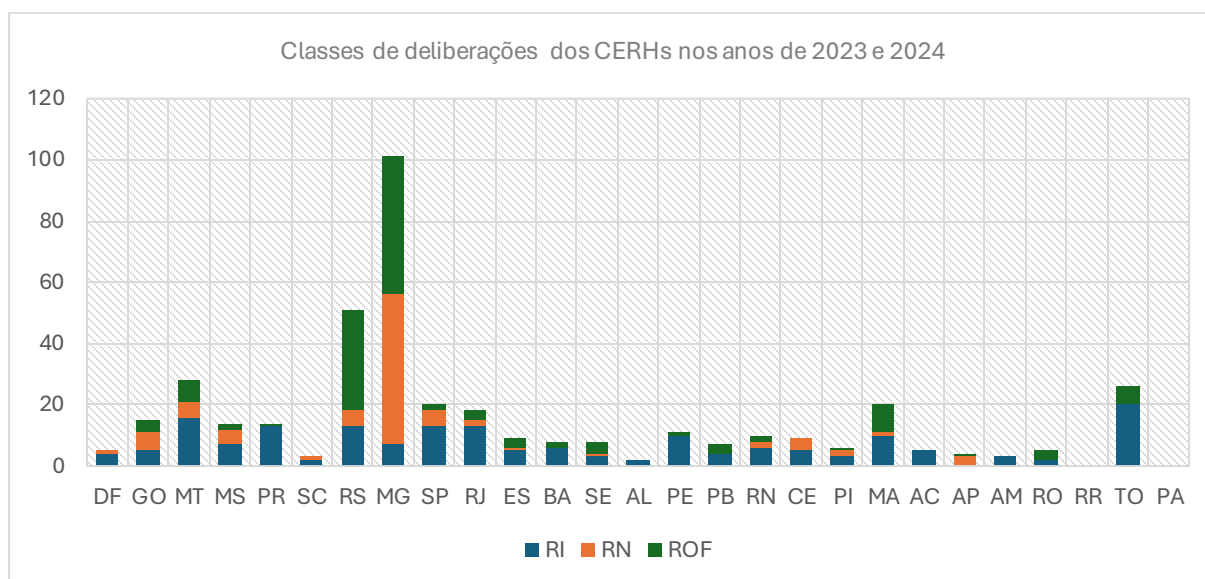
**II - Resoluções Normativas (RNs):** são resoluções/deliberações que se referem às normas, diretrizes e critérios aos quais alteram ou regulamentam os instrumentos de gestão e delas derivam orientações e/ou normas para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - PNRH e Políticas Estaduais, a exemplo das diretrizes para a outorga, dos critérios para a cobrança, do plano estadual de recursos hídricos, dos critérios para o enquadramento das águas, da regulação sobre a criação de comitês etc.

**III - Resoluções de Implementação (RIs):** são resoluções/deliberações que tratam do processo de implementação da PNRH e Políticas Estaduais, bem como acerca de criação de comitês de bacia hidrográfica; da aprovação do quadro de metas do PROGESTÃO; do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH); das cooperações técnicas etc.

No estudo de Soares *et al.* (2023) foi realizado uma análise das resoluções durante todo o tempo de existência de cada CERH e que resultou nos seguintes percentuais para a Amazônia Oriental: cerca de 42,04% são do tipo Resoluções de Organização e Funcionamento (ROFs), 39,05% do tipo Resoluções de Implementação (RIs) e 18,91% são do tipo Resoluções Normativas (RNs).

A menor porcentagem das resoluções aprovadas nos CERHs da Amazônia Oriental é do tipo RNs, ou seja, que alteram ou regulamentam os instrumentos de gestão dos recursos hídricos.

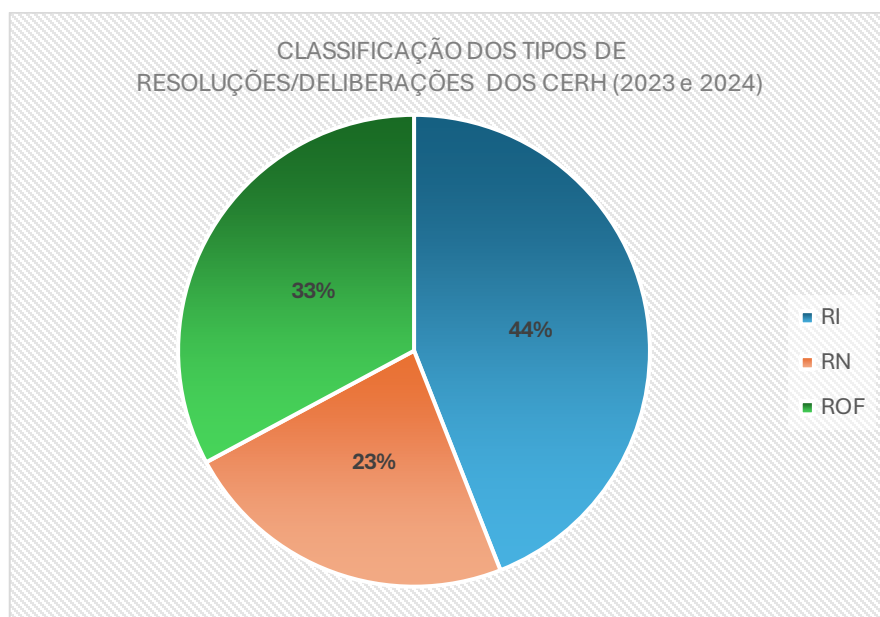
A classificação de Soares da Silva *et al.* (2023), foi, então, aplicada para todos os CERHs, nas resoluções publicadas entre os anos de 2023 e 2024. Importante fazer a ressalva que **não se pode resumir a dinâmica de funcionamento do CERH por apenas esse período de 2 anos**, pois um determinado conselho pode ter sido mais ativo antes dessa análise. No entanto, é possível fazer algumas constatações em relação ao funcionamento dos CERHs nas Unidades Federativas brasileiras. O gráfico da **Figura 11** mostra a classificação aplicada às deliberações dos CERHs publicadas em 2023 e 2024.



**Figura 11** - Classificação das resoluções/deliberações publicadas pelos CERHs nos anos de 2023 e 2024. Obs.: Resoluções de Organização e Funcionamento (ROFs), Resoluções Normativas (RNs) e Resoluções de Implementação (RIs)

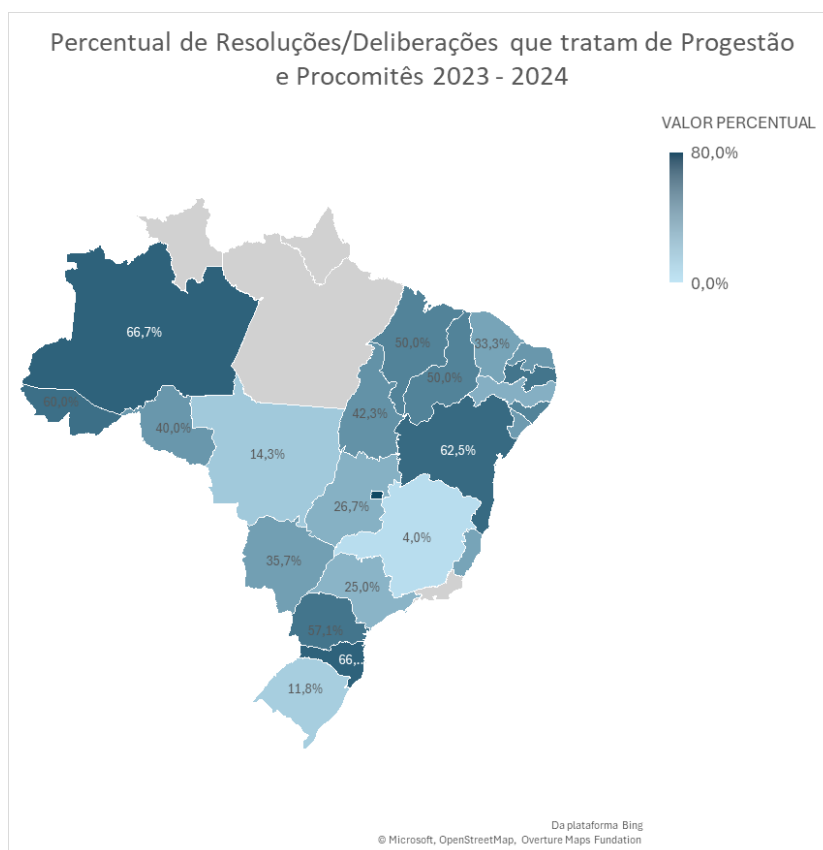
Observa-se que os estados que mais publicaram nestes dois anos foram Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Tocantins, Maranhão e São Paulo, todos publicaram acima de 20 deliberações, mas destas, predominam o tipo Resoluções de Implementação (RI), com exceção de Minas Gerais, que predominaram as Resoluções Normativas (RN) e de Organização e Funcionamento (ROF) e o estado do Rio Grande do Sul, onde predominaram as deliberações do tipo de Organização e Funcionamento (ROF). Cabe destacar que essa classificação depende da maturidade e da complexidade de gestão dos recursos hídricos em cada estado, bem como do momento político administrativo que pode dar mais ou menos importância às questões relacionadas à gestão de recursos hídricos.

Na **Figura 12**, a seguir, mostra o percentual para cada classe de resoluções/deliberações nos anos de 2023 e 2024 de todos os CERHs. Observa-se a predominância das Resoluções de Implementação (RI), que é cerca de 44%, ou seja, predominam aquelas deliberações que cooperam no processo de implementação da política de recursos hídricos, bem como acerca de criação de comitês de bacia hidrográfica, aprovação do quadro de metas do PROGESTÃO ou PROCOMITÊS, planejamento de aplicação de Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH), entre outras.



**Figura 12** - Classificação das resoluções/deliberações nos anos de 2023 e 2024. Obs.: Resoluções de Organização e Funcionamento (ROFs), Resoluções Normativas (RNs) e Resoluções de Implementação (RIs).

As deliberações que tratam do Progestão e Procomitês foram classificadas como Resolução de Implementação. Para verificar se há predominância desses programas na pauta dos CERHs, fez-se uma análise do percentual de Resoluções/Deliberações que tratam deles em relação ao total de deliberações publicadas por cada um dos CERHs. A **Figura 13**, a seguir, indica o percentual das deliberações que tratam sobre o Progestão e Procomitês entre os anos de 2023 e 2024. Os estados de Amapá, Rio de Janeiro, Roraima e Pará não publicam Resolução/Deliberação de aprovação das metas do Progestão. A forma de comprovação no 1º e 2º Ciclo foram por meio da Ata das reuniões ou Declaração do Presidente do CERH. Estes estados não participaram do Procomitês.

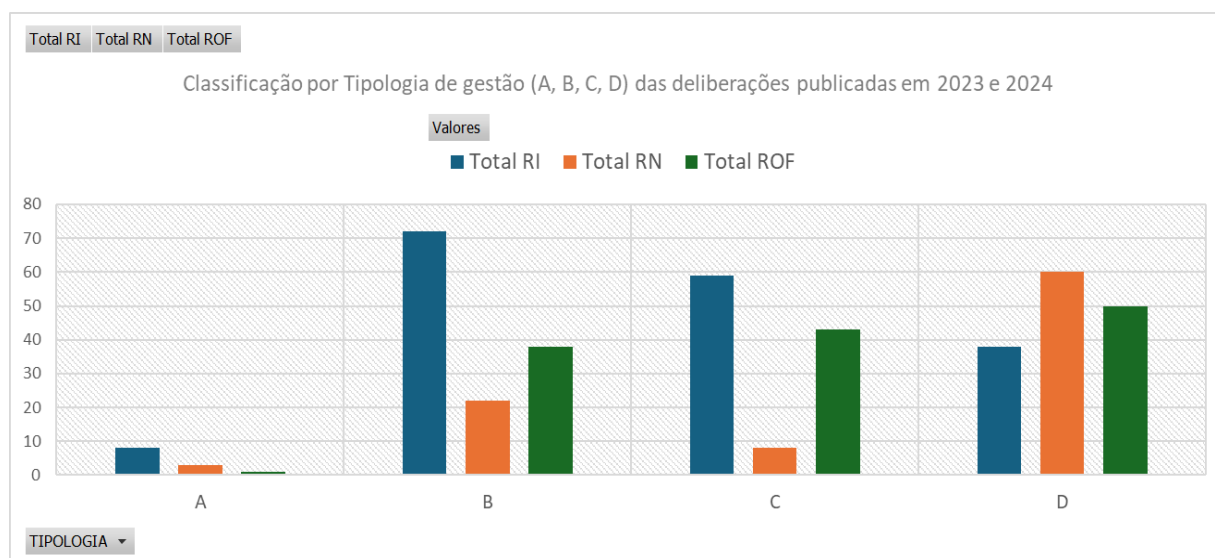


**Figura 13** - Percentual de Resoluções/Deliberações que tratam do Progestão e Procomitês (2023-2024).

Pode-se observar que alguns estados possuem mais de 50% de suas Resoluções/Deliberações tratando dos programas Procomitês e Progestão nestes dois anos analisados. Este fato indica que tais programas induzem a atuação dos CERHs na avaliação da implementação da política de recursos hídricos, pois ambos trazem os CERHs como parte interveniente dos contratos e responsáveis pela avaliação do atendimento das metas pelos órgãos gestores. Cabe ainda destacar que alguns estados publicam apenas uma Resolução para aprovação das metas de gestão de águas em âmbito estadual e da aplicação dos recursos do Progestão e outros publicam separadamente, resultando em três ou mais Resoluções.

Outro fator considerado é a complexidade da gestão de recursos hídricos em cada estado de acordo com as Tipologias de Gestão adotadas no Progestão, conforme mostra a **Figura 14**, a seguir. Observa-se que quanto maior a complexidade na gestão, nos tipos C e D, a tendência é de predominar as resoluções do tipo normativo, apesar da ressalva de que o CERH do estado de MG, no ano de 2023, aprovou uma quantidade significativa desse tipo de resolução, em decorrência, principalmente, das aprovações de “Cobrança pelo uso da água” em vários Comitês de Bacia Hidrográfica em seu território.

Por outro lado, verifica-se que nos estados de tipologia A, poucas resoluções foram publicadas, indicando que nestes estados os CERHs ainda são pouco ativos e predominam as deliberações/resoluções relacionadas ao Progestão.



**Figura 14** - Classes de deliberações publicadas por tipologia de gestão. Obs.: Resoluções de Organização e Funcionamento (ROFs), Resoluções Normativas (RNs) e Resoluções de Implementação (RIs).

Ressalta-se que é de extrema importância ampliar o universo de análise, do contrário corre-se o risco de conclusões que não refletem a realidade. Como exemplo, tem-se o estado de Minas Gerais, que na análise das resoluções desse levantamento, elevou a média das resoluções normativas nos anos de 2023 e 2024, mas no estudo documental feito por Marcondes e Moreira (2021), com o CERH desse estado, entre os anos de 1999 e 2019, foram analisadas 487 resoluções aprovadas, e destas, apenas 62 (12,7%) foram resoluções do tipo normativo, que efetivamente estabelecem diretrizes ou critérios para a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos (PERH), para o funcionamento de um órgão integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRH-MG) ou para o seu próprio funcionamento.

## TRANSPARÊNCIA

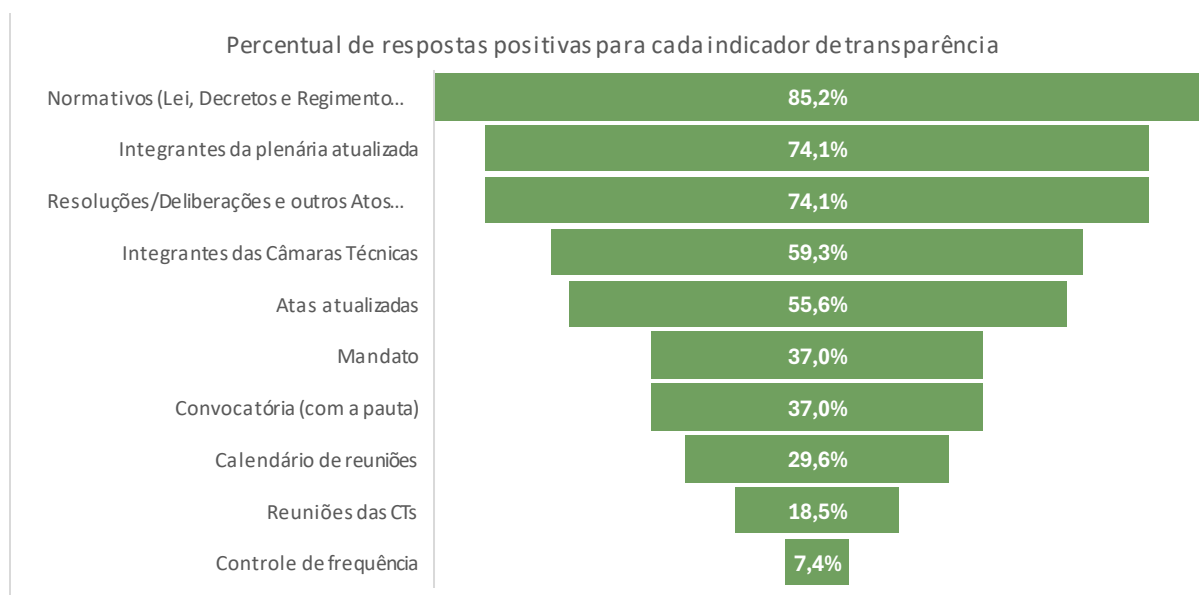
Geralmente, as informações e dados do Conselho Estadual constam em uma página com acesso por meio do website da Secretaria de Estado ou do Órgão Gestor de Recursos Hídricos. Para que haja maior participação social e engajamento dos Conselheiros representando os diversos segmentos, é essencial o acesso e a transparência à informação.

Não há nenhuma norma padrão que estabeleça o que deve estar contido nos sites dos CERHs para que se garanta a transparência. Cada estado estabelece o que vai ser publicado, e é importante ressaltar que a atualização dessas informações é, geralmente, feita pela Secretaria Executiva de cada CERH, que nem sempre tem a infraestrutura necessária em termos de equipe e apoio de tecnologia da informação. Em **pesquisas futuras**, pode-se também analisar o que cada estado argumenta nos formulários de autoavaliação em relação à variável **“Comunicação Social e Difusão”**, situação que impacta diretamente na transparência das informações.

Visando analisar o grau de transparência dos CERHs, foi realizado um levantamento nos seus sites eletrônicos, com respostas binárias simples de sim ou não, utilizando os seguintes critérios de transparência em cada estado:

- ✓ Existência de resoluções/deliberações, moções e outros atos atualizado até 2024;
- ✓ Informação sobre os integrantes da plenária atualizada;
- ✓ Informação sobre os mandatos;
- ✓ Existência de normativos relacionados ao CERH (Leis de criação, Decretos de regulamentação e Regimento Interno);
- ✓ Informações sobre calendário de reuniões atualizado;
- ✓ Existência das convocatórias (com a pauta) atualizadas;
- ✓ Informações sobre as reuniões das CTs, com convocatórias, pauta e atas;
- ✓ Informações sobre os integrantes das CTs;
- ✓ Transparência do controle de frequência; e
- ✓ Existência das Atas de reuniões ordinárias e extraordinárias atualizadas até 2024.

Foi construído, assim, uma tabela com os critérios utilizados e as UF's, utilizando "SIM" ou "NÃO". Com esta tabela foi determinada a quantidade de "SIM" e "NÃO" e calculado o percentual de respostas positivas para determinar o grau de transparência de cada CERH. Os resultados podem ser visualizados na **Figura 15** a seguir:

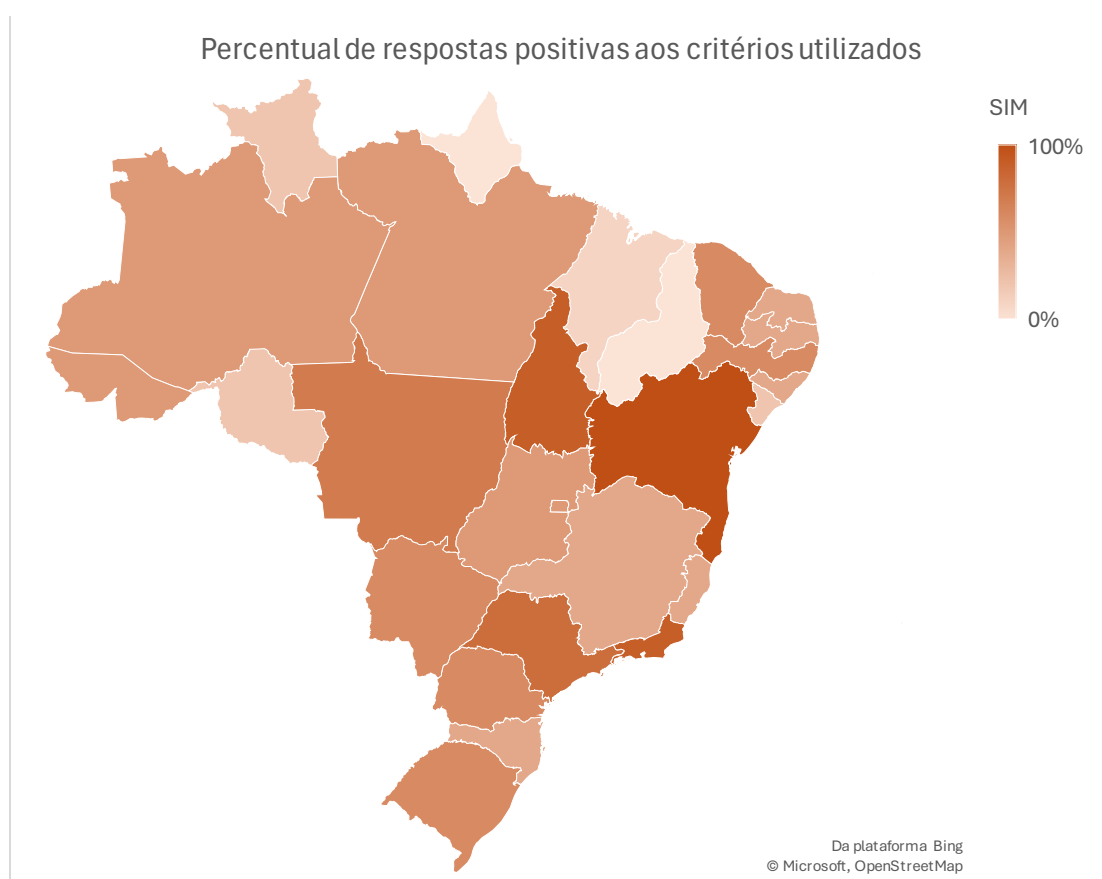


**Figura 15** - Critérios de transparência adotados e o percentual de respostas positivas, para os sites dos CERHs consultados

Observa-se que a maioria dos CERHs dão transparência aos Normativos, Integrantes da plenária e Resoluções/Deliberações de forma atualizada. Por outro lado, pouquíssimos dão transparência às reuniões de câmaras técnicas e controle de frequência. Considerando-se a média dos critérios utilizados, de 47,8%, pode-se dizer que são poucos os CERHs que de fato dão transparência ao seu funcionamento.

Cabe destacar a dificuldade de acessar alguns sites de CERH pesquisados. Para exemplificar: estados do Maranhão alterou a plataforma de acesso; em Pernambuco existe uma página na Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC que está desatualizada e outra página, mais atualizada, na Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento a qual se vincula o CERH; e estados do Piauí, e Amapá não possuem uma página do CERH. A **Figura 16** mostra o grau de transparência para cada Unidade da Federação conforme os critérios adotados.

Observa-se que os estados com maior grau de transparência para os critérios utilizados são a Bahia, Rio de Janeiro e Tocantins, cujas respostas positivas são maiores ou igual a 90% para os critérios utilizados. A página destes Conselhos são bem estruturadas e trazem informações claras e objetiva. Por outro lado, os estados do Piauí, Maranhão, Amapá, Roraima, Rondônia e Sergipe possuem os menores graus de transparência, cujas respostas positivas aos critérios utilizados foram inferiores a 20%.



**Figura 16** - Percentuais de respostas positivas para os critérios utilizados em cada Unidade da Federação

A metodologia utilizada para verificar a transparência dos CERHs pode se aprimorada ampliando os critérios e tornando-os mais objetivos. No entanto, com apenas os critérios utilizados neste levantamento, pode-se ter uma visão geral da transparência dos CERHs nos estados e a necessidade de definir informações mínimas que os Conselhos devem

disponibilizar sobre sua atuação no âmbito dos sistemas estaduais de gerenciamento de recursos hídricos.

## O PAPEL DOS CERHs NO PROGESTÃO

Os CERHs desempenham papel central no âmbito do Progestão, atuando como instâncias responsáveis por aprovar, acompanhar e avaliar as metas de gestão da água em âmbito estadual pactuadas com a ANA por meio de contrato, no qual o CERH é signatário como interveniente

No contexto do programa, os CERHs são responsáveis por exercer o controle social sobre a gestão de recursos hídricos nas Unidades da Federação, analisando e deliberando sobre o cumprimento das metas para 32 variáveis de gestão estabelecidas no Quadro de Metas, conforme Tipologia de Gestão, aprovado pelo CERH e peça necessária para assinatura do contrato Progestão. A partir da proposta elaborada pela entidade estadual coordenadora do programa, cabe ao conselho avaliar e aprovar anualmente o alcance das metas de gestão de acordo com a meta estabelecida no Quadro de Metas, por meio do Formulário de Autoavaliação. Além das metas de gestão de águas, o CERH aprova as metas de investimento com recursos próprios do estado e declarados pela entidade estadual por meio do formulário de Autodeclaração assinado pela autoridade máxima da entidade e, após aprovação, assinado também pelo presidente do Conselho.

Para verificar e acompanhar os desembolsos realizados pela Entidade Estadual, esta deve apresentar ao Conselho anualmente a planilha de desembolsos mostrando em quais ações foram aplicados tais recursos e os saldos remanescentes em conta corrente. Além disso tais ações devem estar em conformidade com o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão aprovado pelo CERH, por meio de publicação de Resolução/Deliberação.

Além disso, cabe também ao CERH, aprovar o Plano de Capacitação para recursos hídricos em âmbito estadual, por meio de Resolução/Deliberação publicada e disponibilizada para acesso dos interessados.

Entre as variáveis do Progestão, a variável 1.4, específica sobre os CERHs, é de atendimento obrigatório para todos os estados, independentemente da tipologia de gestão (A, B, C ou D), ou seja, a meta deve ser alcançada em todos os anos do programa e, caso não alcance, a meta II.2 (Variáveis legais, institucionais e de articulação social) composta de 9 variáveis não será atendida, mesmo que as demais metas sejam alcançadas. Essa variável é autoavaliada anualmente pelos próprios conselhos, o que os permite monitorar sua estrutura e funcionamento.

De maneira geral, todos os CERHs se autoavaliam no nível igual ou superior ao mínimo exigido e, alcançaram suas metas ao final do 2º ciclo do Progestão. Entretanto, foram identificados desafios que limitam a atuação plena dos CERHs no Progestão, incluindo a **alta rotatividade de técnicos e conselheiros, insuficiência de estrutura das secretarias executivas, desigualdade de representação dos segmentos (principalmente da sociedade civil e das**

mulheres), lacunas de transparência e acesso à informação em diversos estados. Essas fragilidades impactam a capacidade dos conselhos de exercerem um papel mais propositivo e estratégico na governança das águas.

### 1. Autoavaliação realizada no âmbito do Progestão

As metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual são definidas pela entidade estadual coordenadora do Progestão com base em diagnóstico e prognóstico sobre a situação da gestão dos recursos hídricos.

A variável relacionada aos CERHs é a 1.5 no 1º Ciclo do Progestão e 1.4 no 2º Ciclo, sendo de atendimento obrigatório, em todos os períodos de avaliação, para todas as tipologias de gestão (A, B, C e D). A **Tabela 5** a seguir apresenta a descrição dos níveis desta variável para o 1º, 2º e 3º Ciclos do Progestão e a **Tabela 6** mostra os níveis mínimos para o 2º Ciclo do Progestão.

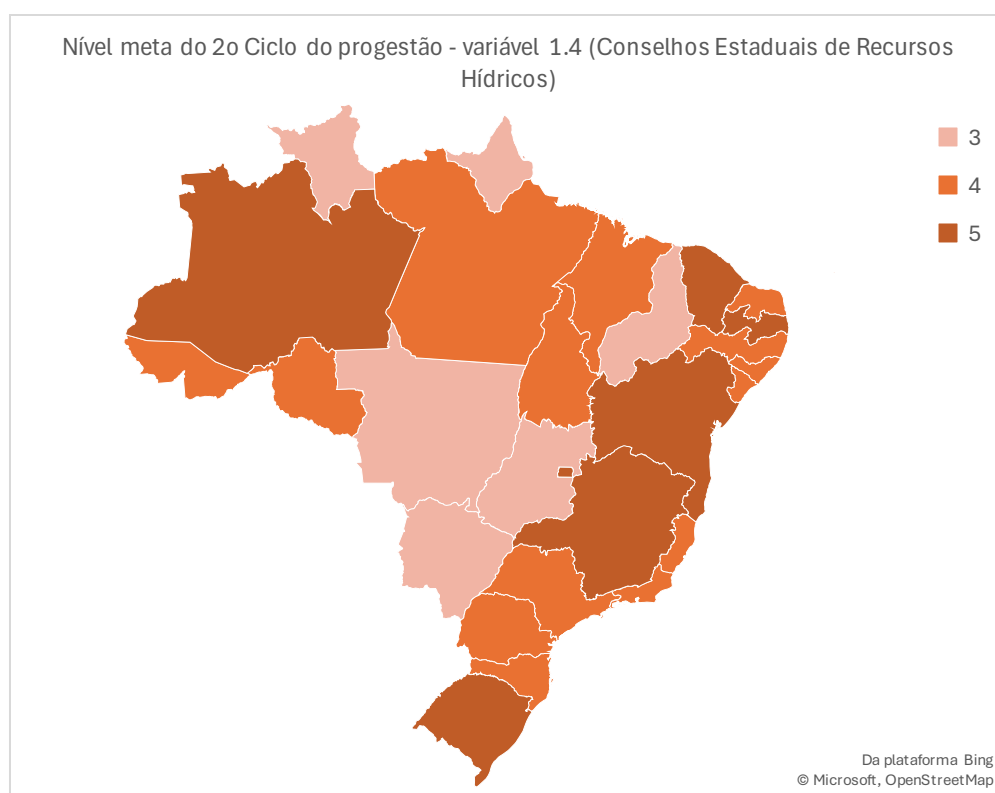
**Tabela 5** - Descrição dos níveis da variável “Conselho Estadual de Recursos Hídricos” nos diferentes ciclos do Progestão.

| Nível          | Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                | 1º Ciclo (Variável 1.5)                                                                                                                                                                                                      | 2º e 3º Ciclos (Variável 1.4)                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Nível 1</b> | Não existe Conselho e tampouco existe previsão de existir um Conselho no arcabouço legal existente.                                                                                                                          | Não existe previsão de Conselho no arcabouço legal existente.                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Nível 2</b> | Existe Conselho previsto em Lei, mas o mesmo ainda não foi constituído.                                                                                                                                                      | Existe Conselho previsto em Lei, mas o mesmo ainda não foi constituído.                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Nível 3</b> | Existe Conselho constituído, mas o mesmo ainda não é atuante e/ou funciona em condições precárias.                                                                                                                           | Existe Conselho constituído, mas o mesmo ainda não é atuante e/ou funciona em condições precárias.                                                                                                                                                                              |
| <b>Nível 4</b> | Existe Conselho constituído e atuante na gestão das águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e funcionando em condições adequadas (reuniões periódicas, comparecimento satisfatórios dos seus membros). | Existe Conselho constituído e atuante na gestão das águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e o mesmo exerce parcialmente as suas atribuições previstas na legislação estadual.                                                                           |
| <b>Nível 5</b> |                                                                                                                                                                                                                              | Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e o mesmo exerce plenamente as suas atribuições previstas na legislação estadual, havendo reuniões periódicas e comparecimento satisfatórios dos seus membros. |

**Tabela 6** - Níveis mínimos da variável “Conselho Estadual de Recursos Hídricos” por tipologias de gestão

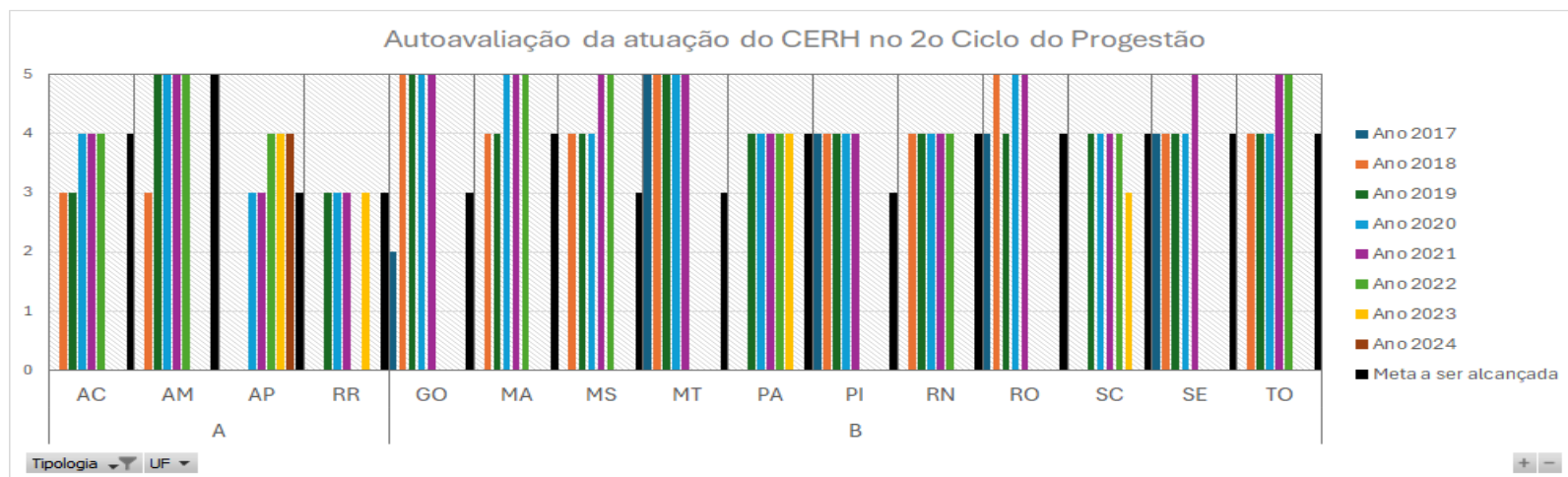
| TIPOLOGIA                     | A | B | C | D |
|-------------------------------|---|---|---|---|
| NÍVEL MÍNIMO (1o Ciclo)       | 3 | 3 | 4 | 4 |
| NÍVEL MÍNIMO (2o e 3o Ciclos) | 3 | 3 | 4 | 4 |

A **Figura 17** mostra o nível meta que cada Unidade Federativa optou no seu Quadro de Metas do 2º Ciclo do Progestão.

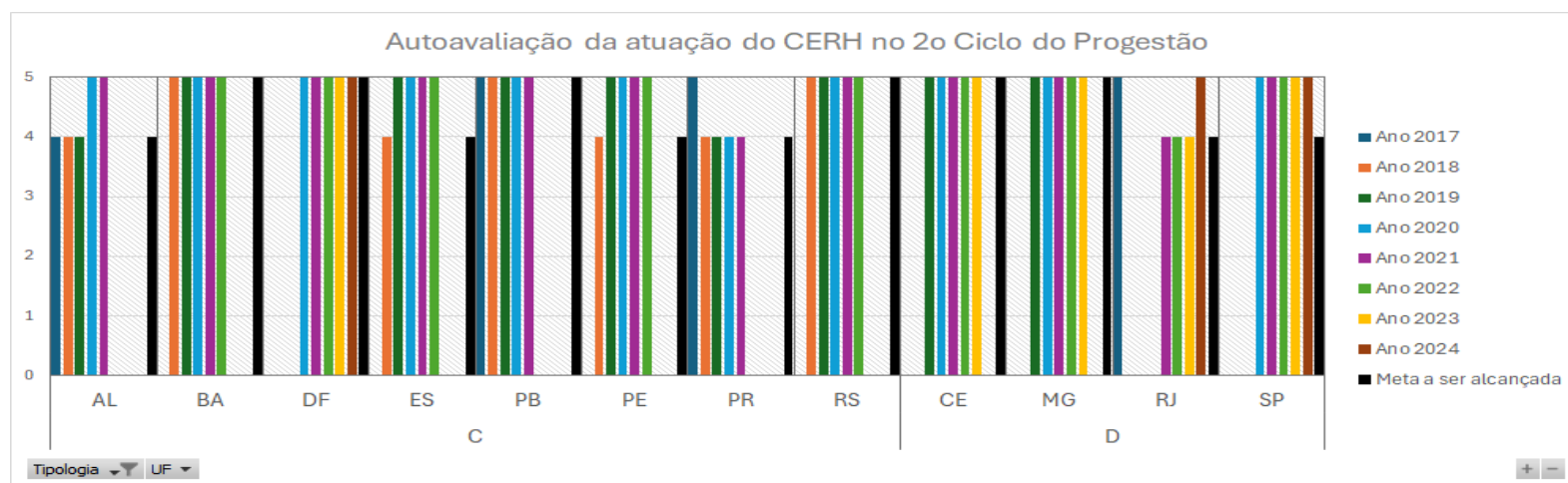


**Figura 17** - Nível meta da variável 1.4 (Conselho Estadual de Recursos Hídricos) no 2º Ciclo do Progestão

Trata-se de uma meta estabelecida e autoavaliada a cada ano pelo próprio CERHs de cada ente federativo. As **Figuras 18 e 19** a seguir mostram a autoavaliação feita por esses CERHs, quanto ao seu nível de atendimento relativa aos CERHs. Observa-se que todos terminaram o 2º ciclo alcançando as metas estabelecidas. Entre os estados de Tipologia A e B, apenas o estado do Amazonas se propôs a chegar no nível máximo (nível 5) da variável, chegando a esse nível nos últimos 4 anos de implementação do 2º Ciclo, oito estados se propuseram a chegar no nível 4 e seis estados se propuseram a chegar no nível 3. Por outro lado, entre os estados de Tipologia C e D, seis estados se propuseram a chegar ao nível máximo (nível 5) e o restante a chegar no nível 4.

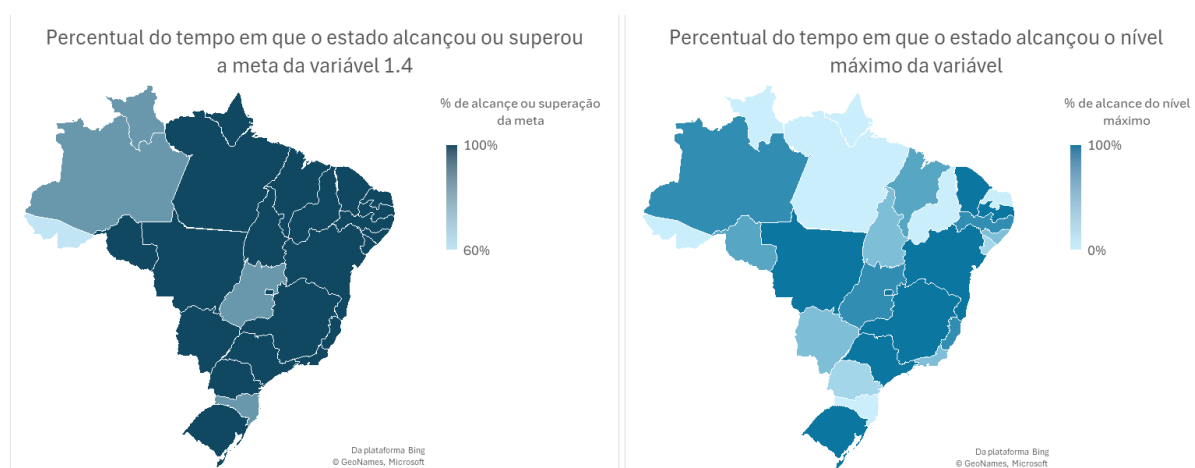


**Figura 18** – Níveis alcançados na Autoavaliação aprovada pelos CERHs durante o 2º Ciclo do Progestão para as UFs de Tipologia A e B



**Figura 19** – Níveis alcançados na Autoavaliação aprovada pelos CERHs durante o 2º Ciclo do Progestão para as UFs de Tipologia C e D

Como mostram os mapas da **Figura 20**, a maioria dos estados atingiram suas metas rapidamente e mantiveram durante os anos do 2º Ciclo do programa. No entanto, sete estados e o Distrito Federal alcançaram o nível máximo em todos os anos do 2º Ciclo, conforme se autoavaliaram. A **Tabela 7** mostra as justificativas apresentadas nos formulários de autoavaliação referente ao ano de 2024. De maneira geral, 95,6% dos estados e Distrito Federal alcançaram ou superaram suas metas e 53% alcançaram o nível máximo da variável.



**Figura 20** - Percentual de tempo durante os 5 anos de vigência do 2º Ciclo do Progestão em que os estados atingiram ou superaram suas metas e o percentual de anos em que os estados atingiram o nível máximo.

Para um próximo ciclo do Progestão ou outro programa que seja proposto, recomenda-se rever os níveis desta variável, de forma que reflita de forma mais realista a atuação dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos.

**Tabela 7 – Justificativas da Autoavaliação dos Estados e Distrito Federal em relação à variável I.4 (CERH)**

| UF | Justificativas apresentadas nos formulários de autoavaliação da variável I.4 (CERH)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AC | A Lei nº 3.595 de 20/12/2019 cria o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Floresta - SISMAF e o Conselho de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF, este em substituição ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - CEMACT. O CEMAF e suas respectivas CTs foram estabelecidas, dentre as quais a Câmara Técnica de Recursos Hídricos - CTRH. A proposta de criação do Conselho de Recursos Hídricos foi submetida à apreciação do Departamento Jurídico da SEMA para envio à Procuradoria Geral do Estado - PGE. Este trâmite foi feito com retorno para a área técnica para complementações. Foi elaborada uma minuta do Regimento Interno e Minuta do Decreto para Criação do CERH.                                                                                                                                                                                                                                   |
| AL | O CERH/AL apresenta uma significativa participação e acompanhamento na execução dos projetos de Recursos Hídricos da SEMARH/AL. Para as discussões necessárias no ano de 2024, o CERH/AL se reuniu 03 vezes de maneira híbrida (virtual e presencial), sendo este novo formato bastante satisfatório, com a presença de diversos conselheiros. Foram discutidas e aprovadas resoluções estaduais, que estão disponíveis no site: <a href="http://www.semarh.al.gov.br/conselhos-e-comissoes/cerh/resolucoes-1">http://www.semarh.al.gov.br/conselhos-e-comissoes/cerh/resolucoes-1</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| AM | O CERH/AM foi instituído pelo art. 64 da Lei nº 2.712 de 28/12/2001, com as modificações promovidas pelo art. 59 da Lei nº 3.167 de 27/08/2007. Seu regimento interno está consolidado na Deliberação Normativa CERH/AM nº 001/2012, de 29/12/2012, que disciplina a composição deste órgão colegiado, deliberativo e normativo, vinculado ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do AM, composto por organizações governamentais, não governamentais e sociedade civil organizada. Estruturado com: Plenária, Presidência, Conselheiros, Convidados, Câmaras Técnicas e Secretaria Executiva. O CERH encontra-se ativo, com calendário de reuniões estabelecidos anualmente com convocações trimestrais e atuando de forma efetiva com elaboração de Resoluções, Moções, Deliberações entre outras decisões tomadas. Portanto, atendendo perfeitamente o que está definido no nível de exigência estabelecido. |
| AP | Na 17ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), deliberou-se sobre a alteração do Decreto nº 4509/2009, que dispõe sobre a regulamentação do CERH, regimento interno e composição dos membros. O Decreto nº 4959, de 28 de dezembro de 2018, alterou o artigo 3º do Decreto nº 4509/2009, que trata da composição do plenário do CERH, visando melhorar a representatividade dos segmentos que compõem o CERH. As informações sobre regulamentações do CERH são disponibilizadas no site da SEMA, através do link <a href="https://sema.portal.ap.gov.br/cerh">https://sema.portal.ap.gov.br/cerh</a> . É necessária a estruturação da Secretaria Executiva do CERH, que no momento está sendo assistido pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos (CGRH) da SEMA, área de apoio técnico ao Conselho.                                                                                   |
| BA | O CONERH, constituído em 1998, reúne-se de maneira ordinária trimestral. Possui 27 membros titulares representantes dos setores Poder Público, Usuários e da Sociedade Civil. A composição, tripartite, passou a ser paritária em conformidade com o Decreto nº 19.327/2019 e efetivada no processo eleitoral ocorrido em 2022 e aguardando o Decreto de Nomeação dos membros. O CONERH possui 04 CTs e GTs, sendo a CTPPP responsável pelo acompanhamento e avaliação das metas do PROGESTÃO. Até 2023 foram emitidas 9 resoluções. Neste ano, um tema relevante abordado e discutido no Conselho foi a criação da Câmara Técnica Recursal do CONERH, já que o Conselho tem o além do caráter consultivo, normativo, deliberativo, recursal, diante disso foi aprovado a Resolução CONERH nº 149/2023 em 09/11/23, que institui a CT Recursal do CONERH, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.               |
| CE | O Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH foi criado nos termos do Art.27 da Lei nº 11.996, de 24 de julho de 1992; O Decreto nº 23.039, de 01 de fevereiro de 1994 aprovou o Regimento Interno do Conselho Estadual dos Recursos Hídricos – CONERH, tendo este sido revisado pelo Decreto nº 30.923, de 29 de maio de 2012; Foi publicado o Decreto nº 32.607, de 27 de abril de 2018 – que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH, atualizando o Decreto nº 30.923, de 29 de maio de 2012 (antigo Regimento Interno do CONERH), passando o Conselho a ser composto por 24                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

| UF | Justificativas apresentadas nos formulários de autoavaliação da variável I.4 (CERH)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | (vinte e quatro) membros. No ano de 2019 o Regimento Interno do CONERH sofreu alteração dos representantes dos órgãos e entidades estaduais, dando origem ao Decreto nº 33.394, de 13 dezembro de 2019.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| DF | Apresenta no Formulário de Autoavaliação 2024 texto longo explicativo da atuação do CERH não editável. Para ver acesse <a href="#">aqui</a> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| ES | Regulamentado pelos Decretos 4211R/18 e 5096R/22, atualmente, o CERH conta com 4 CTs permanentes. Em 2024, foram realizadas 05 reuniões plenárias, sendo 04 ordinárias e 01 extraordinária, além de 01 Reunião Técnica sobre o Enquadramento da porção capixaba do DOCE, com a presença da ANA. A Secretaria Executiva do CERH participou da Oficina de Planejamento e avaliação de ações para cumprimento das metas do segundo período do 3º ciclo do Progestão e sempre tem se planejado para atender à plenária, às CTs, além de outros entes do SIGERH-ES, fortalecendo as discussões e mantendo as reuniões com pautas de relevância. O CERH deliberou sobre: o Calendário das reuniões de 2024, o cumprimento das metas do Progestão de 2023 e o Plano Plurianual de Capacitações 2024-2027, além de homologar o Enquadramento dos corpos d'água do Doce Capixaba e prorrogar o mandato do CBH Litoral Centro Norte. |
| GO | O CERH/GO é o órgão superior do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos de Goiás, está devidamente constituído e em pleno e adequado funcionamento. É composto por representantes do Poder Público, Usuários e Sociedade Civil Organizada. Como exemplos da sua atuação, em 08 de dezembro de 2023, deliberou sobre a aprovação das propostas de enquadramento para as UPGRHs: Corumbá, Veríssimo e São Marcos (CVSM), Rio Meia Ponte, Turvos e Bois e Baixo Paranaíba, 4 UPGRh afluentes ao Paranaíba e que correspondem a 45% do território goiano. Essas deliberações foram regulamentadas por meio das Resoluções CERHi nº 61/2024, 62/2024 e 64/2024.                                                                                                                                                                                                                                                 |
| MA | O CONERH/MA manteve seu compromisso com a gestão eficiente dos recursos hídricos ao seguir rigorosamente seu calendário anual de reuniões ordinárias e convocar encontros extraordinários quando necessário. No entanto, um desafio persistente é o fortalecimento das atividades das CTs, que têm sido prejudicadas pela ausência recorrente de membros nas convocações. Superar essa questão é crucial para garantir a efetividade do CONERH e a implementação de políticas eficientes de gestão de recursos hídricos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| MG | O Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG foi criado pelo Decreto Estadual nº 26.961, de 28 de abril de 1987 e atualmente é regido pelo Decreto Estadual nº 48.209/2021 e pela Deliberação Normativa CERH-MG nº 77,01 de agosto de 2022. É composto por representantes do poder público, de forma paritária entre o Estado e os municípios e representantes dos usuários e de entidades da sociedade civil ligadas aos recursos hídricos. Há processo eleitoral de renovação regular e as decisões são publicadas no Diário Oficial do Estado. A composição atual, a agenda e o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do CERH-MG e suas Câmaras Técnicas pode ser acessado através do endereço <a href="#">CERH/MG</a> .                                                                                                                                                           |
| MS | O CERH/MS, estabelecido pela Lei 2.406/02, que define a Política Estadual de Recursos Hídricos, já promulgou 90 Resoluções e 09 Moções, com reuniões realizadas a cada quatro meses. A composição do CERH/MS é determinada pelo Decreto Nº 15.079, de 9 de outubro de 2018, garantindo a representação equitativa dos membros do Poder Público, das Organizações Cíveis de recursos hídricos e dos usuários dos recursos hídricos, com respectivamente 33%, 33% e 34% dos assentos. Atualmente, o CERH/MS realiza sua 56ª Reunião Ordinária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| MT | Foi instituído pela Lei Estadual nº 611.088/2020 e regulamentado pelo Decreto nº 796/2020 (Decreto atualizado para atender a nova composição do CEHIDRO de acordo com a lei nº 11.088/2020, que passa a ser 1/3 Poder Público, 1/3 Usuários e 1/3 Sociedade Civil), tendo atribuições consultivas, deliberativas, normativas e recursais. O CEHIDRO encontra-se ativo desde o ano de 2003, com reuniões bimestrais e atuando de forma ativa na implementação da Política de Recursos Hídricos no Estado. Todas as informações sobre o andamento do CEHIDRO, tais como resoluções, moções, câmaras técnicas estão disponíveis no site da SEMA.                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| PA | Não Enviou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

| UF | Justificativas apresentadas nos formulários de autoavaliação da variável I.4 (CERH)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PB | O Conselho Estadual de Recursos Hídricos vem atuando de forma intensiva no Estado. Anualmente são realizadas 4 reuniões ordinárias, conforme cronograma do próprio CERH, com publicação de resoluções. Vale destacar que durante o corrente ano, o quórum elevado de participação dos seus membros nas reuniões, sempre acima dos 80%, fato associado à definição prévia da agenda das reuniões ordinárias, publicada no Diário Oficial do Estado, além claro, da ampla divulgação e do chamamento contínuo por parte da AESA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| PE | O Conselho Estadual de Recursos Hídricos foi instituído pela Lei Estadual nº 11.426/1997 e atualmente regulamentado pela Lei Estadual nº 12.984/2005. Em 26 de março de 1998, o Conselho foi instalado e os membros empossados. Em 2015, foram reativadas duas Câmaras Técnicas: a de Águas Subterrâneas (CTAS) e a de Assuntos Legais e Institucionais (CTALI). Em 2016 foi reativada mais uma Câmara Técnica: Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC). Em 2019 foi reativada a Câmara Técnica de Planos, Programas e Projetos (CTPPP), foi reestruturada a CTALI. Em 2021 foi publicada a Resolução CRH nº 04/2021 que aprovou a atualização do Regimento do CRH. Foram mantidas as reuniões regulares em 2024, no total de 39 reuniões efetivamente realizadas, das quais: 04 foram do CRH; 15 reuniões da CTAS (11 Ordinárias e 04 Extraordinárias); 10 reuniões da CTALI; 06 reuniões da CTOC (04 Ordinárias+02 Extraordinárias); e 04 da CTPPP. Em 2024, o CRH emitiu 04 Resoluções e 06 Declarações.                                                                                                                       |
| PI | Conselho Estadual de Recursos Hídricos em funcionamento, com entes reorganizados de acordo com a legislação estadual vigente e reuniões ocorrendo de forma ativa mantendo as discussões sobre as demandas dos temas relacionados. Ainda há problemas de quórum e com representantes do Estado. A falta de representantes dos Comitês de Bacias também é sentida, e sua participação de forma mais efetiva pode requerer auxílio financeiro para deslocamentos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| PR | O Conselho Estadual de Recursos Hídricos foi constituído pelo Decreto nº 4.320, de 28 de junho de 2001, e regulamentado pelo Decreto nº 9.129, de 27 de dezembro de 2010. Em 2024, foram realizadas duas reuniões ordinárias e duas extraordinárias. As principais pautas discutidas foram: a aplicação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FHRI) para o período 2024/2025, as certificações do Estado do Paraná no 3º ciclo do PROGESTÃO e as planilhas de desembolso, via PROCOMITÊS, e prestação de contas referente ao FHRI 2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| RJ | O Estado do Rio de Janeiro tem seu Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI-RJ) instituído como integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGRHI, através dos Decretos Estaduais nº 27.208/2000, nº 41.309/2007 e nº 44.115/2013. O CERHI-RJ está constituído por um plenário composto por 32 conselheiros titulares e respectivos suplentes dos segmentos Poder Público, Sociedade Civil, Usuários de Águas, além de Comitês de Bacias escolhidos através de eleições por mandatos. Tal colegiado é plenamente atuante e reúne-se ordinariamente de acordo com calendário anual previamente aprovado pelo Plenário e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de um terço ou fração maior de seus membros, com convocações prévias das reuniões. O calendário anual pode ser acessado por este link: <a href="https://www.inea.rj.gov.br/ar-agua-e-solo/cerhi-rj/calendario-anual/">https://www.inea.rj.gov.br/ar-agua-e-solo/cerhi-rj/calendario-anual/</a> . Além disso, o conselho conta com câmaras técnicas e grupos de trabalho. |
| RN | Em 2024, o CONERH realizou, de acordo com o regimento, a 48ª e a 49ª reuniões ordinárias e a 25ª reunião extraordinária. Na pauta da 25ª reunião foi apreciada e deliberada a documentação referente ao primeiro período de certificação do 3º ciclo do Progestão. A pauta da 49ª reunião ordinária, ocorrida em dezembro de 2024, compreendeu a deliberação sobre reformulação do Plano de Capacitação do IGARN (Progestão) para o ano 2025, a reformulação do Plano de Aplicação de Recursos para 2025 e apresentação da execução do plano de aplicação de recursos 2024. Outras atividades do CONERH incluíram: a revisão do Decreto nº 13.283 pelo grupo de trabalho de outorgas, consolidado em um documento que está em processo de análise no Gabinete Civil do Governo do Estado; outro grupo de trabalho deliberou sobre a não criação do Comitê do Rio Piquiri Uma e a Câmara Técnica de Águas Subterrâneas iniciou a revisão da Resolução nº 04 do CONERH.                                                                                                                                                                 |
| RO | O CRH/RO foi instituído pela Lei nº 255, de 25/01/2002, teve o Regimento Interno aprovado, em 10/05/2012. Ele exerce adequadamente suas atribuições previstas na legislação. Para implementação do funcionamento, no contexto do SGRH/RO é preciso fortalecê-lo, ou seja, dotá-lo de estrutura, definidas pelo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

| UF | Justificativas apresentadas nos formulários de autoavaliação da variável I.4 (CERH)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | Decreto nº 10.114/2002, visando o estabelecimento da integração dos programas relacionados aos recursos hídricos do Estado. Neste contexto, destaca-se a participação dos conselheiros que possuem estreitamento ou interesse pelas questões discutidas no âmbito da gestão dos recursos hídricos estadual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| RR | <b>Não enviou</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| RS | Conforme cronograma de reuniões aprovado por Resolução CRH, para o ano de 2024 estavam previstas 6 reuniões ordinárias e foi realizada apenas 1 reunião, boa parte do comprometimento das reuniões se deu em função da ocorrência dos eventos extremos que acometeram o Estado em maio. Ainda, foram realizadas 2 reuniões extraordinárias. As duas secretarias executivas do CRH, uma que trata das questões institucionais e administrativas e outra que administra o Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos do RS (FRH-RS), em consonância com o definido no artigo 6º do Decreto Estadual nº 54.344/2018, desempenham suas atividades básicas.                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| SE | O CONERH foi criado através do Decreto nº 18.099/1999. Desde então, aprovou 68 Resoluções sobre diversos temas relacionados à gestão de recursos hídricos. Reúne-se com frequência trimestral ordinariamente e quando necessário extraordinariamente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| SC | <b>Não enviou.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| SP | Criado pelo Decreto nº 27.576/87 e adaptado pelo Decreto nº 64.636/19, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos é composto por 33 conselheiros, sendo 11 de cada segmento (Estado, municípios, sociedade civil). Desde a sua criação, até 2022, foram aprovadas 276 deliberações e nove moções, em reuniões periódicas (geralmente duas por ano). Em 2023 a frequência média de participação no CRH foi de 75%. Entre as funções do CRH estão exercer funções normativas e deliberativas relativas à formulação, implantação e acompanhamento da Política Estadual de Recursos Hídricos; estabelecer diretrizes para formulação de programas anuais e plurianuais de aplicação de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO; decidir os conflitos entre os Comitês de Bacias Hidrográficas e estabelecer os limites condicionantes para fixação dos valores para cobrança pela utilização dos recursos hídricos. |
| TO | O CERH é constituído por membros estabelecidos através da Lei nº 2.097 de 13 de julho de 2009 e conta com reuniões periódicas. No ano de 2024 foram realizadas 4 reuniões ordinárias, das quais resultaram as seguintes Resoluções: nº 142, de 06/03/24; nº 143, de 06/03/24; nº 144, de 06/03/24; nº 145, de 06/03/24; nº 146 de 06/03/24; nº 147, de 11/06/24; nº 148, de 27/06/24; nº 149, de 27/06/24; nº 150, de 05/09/24; nº 151, 11/09/24; nº 152, de 11/12/24; nº 139, de 13/12/23; nº 153, de 11/12/24.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| SP | Criado pelo Decreto nº 27.576/87 e adaptado pelo Decreto nº 64.636/19, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos é composto por 33 conselheiros, sendo 11 de cada segmento (Estado, municípios, sociedade civil). Desde a sua criação, até 2022, foram aprovadas 276 deliberações e nove moções, em reuniões periódicas (geralmente duas por ano). Em 2023 a frequência média de participação no CRH foi de 75%. Entre as funções do CRH estão exercer funções normativas e deliberativas relativas à formulação, implantação e acompanhamento da Política Estadual de Recursos Hídricos; estabelecer diretrizes para formulação de programas anuais e plurianuais de aplicação de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO; decidir os conflitos entre os CBHs e estabelecer os limites condicionantes para fixação dos valores para cobrança pela utilização dos recursos hídricos.                            |

## LACUNAS DE CONHECIMENTO IDENTIFICADAS E SUGESTÃO DE PESQUISAS

Por meio da coleta feita nos sites dos CERHs, dados enviados pelos estados e na consulta a estudos acadêmicos, foram identificadas algumas lacunas de conhecimento que podem ser objeto de futuras pesquisas ou coleta de dados e informações, com o objetivo de aperfeiçoar o funcionamento desses Conselhos, e dar oportunidade equalitária de participação a todos os membros dos setores.

### 1. Lacunas de conhecimento relacionadas a estrutura dos CERHs

#### ***Composição***

- Como são eleitos os representantes?
- O que define sociedade civil dentro da gestão de recursos hídricos?
- Qual tempo médio para que novos membros se apropriem dos temas?
- Representantes se comunicam com seus setores?
- Membros do CERH representante dos Comitês de Bacia Hidrográfica representam qual setor?

#### ***Câmaras Técnicas***

- Câmaras Técnicas são ativas? Discutem e repassam aos membros o que foi discutido de forma didática?
- Câmaras Técnicas subsidiam as principais discussões?

### 2. Lacunas de conhecimento em relação à atuação dos CERHs

#### ***Funcionamento***

- Como é o suporte das secretarias executivas? Há equipe exclusiva dentro dos Órgãos Gestores de Recursos Hídricos - OGERHs?
- Há capacitação aos novos membros?
- Há orçamento para o funcionamento dos CERHs? Há ajuda de custo para sociedade civil?
- Há tradução das informações técnicas aos representantes mais leigos?
- Há capacitação dos membros do CERH para entender o seu papel na estrutura institucional?
- Reuniões realizadas estão resultando em normativos?

### ***Resoluções/Deliberações aprovadas***

- Qual relação entre o que está sendo decidido e o nível da gestão de recursos hídricos no estado?
- O CERH consegue captar as maiores dificuldades do estado na gestão de recursos hídricos?
- Qual é o impacto dos atos do CERH na gestão de recursos hídricos?

### **3. Lacunas de conhecimento relacionadas à transparência dos CERHs**

#### ***Transparência***

- Membros se apropriam dos temas discutidos após disponibilização dos documentos?
- Há alguma preocupação em traduzir informações técnicas aos representantes mais leigos?
- Pauta enviada com tempo suficiente para que membros se apropriem do tema?
- Reuniões públicas?
- A página dispõe de recursos de interatividade, ou canais para diálogo ou escuta?
- Análise do que cada estado argumenta nos formulários de autoavaliação em relação à variável “Comunicação Social e Difusão”.

## **CONCLUSÕES**

O diagnóstico realizado evidenciou que os CERHs exercem papel estratégico na governança das águas, mas apresentam desafios estruturais, operacionais e de representatividade que limitam seu potencial de atuação. Observa-se grande heterogeneidade entre os estados quanto à composição, funcionamento, pautas e transparência, reflexo da ausência de padronização normativa no âmbito do SINGREH, especialmente na definição dos segmentos de representação.

Quanto à composição, apenas uma parcela dos CERHs mantém equilíbrio tripartite, e ainda há expressiva sub-representação feminina nos colegiados. A falta de critérios uniformes para classificação de segmentos compromete a comparabilidade entre estados e, em alguns casos, reduz a voz de setores com interesses difusos, como a sociedade civil.

No aspecto funcional, as Câmaras Técnicas cumprem papel relevante, mas há carência de informações sobre sua atuação efetiva, bem como dificuldades para manter engajamento e quórum. A rotatividade de conselheiros e técnicos, associada a mandatos curtos e à insuficiência de suporte das secretarias executivas, fragiliza a continuidade das discussões e o histórico institucional de conhecimento.

As resoluções e deliberações tendem a priorizar questões organizacionais, funcionamento e de implementação, frequentemente atreladas ao atendimento de demandas do poder público

e do próprio Progestão, em detrimento de agendas mais amplas e estratégicas para a gestão das águas. Essa característica indica uma centralização temática e uma participação limitada de pautas originadas pelos demais segmentos.

No quesito transparência, identificam-se diferenças marcantes entre os estados quanto à disponibilidade e atualização das informações nos canais oficiais. A ausência de critérios mínimos obrigatórios para divulgação compromete a participação qualificada dos membros dos CERHs e a transparência das suas ações.

A autoavaliação no âmbito do Progestão indica que, formalmente, a maioria dos CERHs cumpre os requisitos mínimos estabelecidos. Contudo, as lacunas apontadas – como baixa participação efetiva, deficiências na comunicação técnica, insuficiência de capacitação e limitações orçamentárias – evidenciam que o atendimento formal das metas não necessariamente se traduz em fortalecimento substancial da atuação dos colegiados, indicando a necessidade de revisar os níveis de avaliação da variável 1.4 para futuras edições do Progestão ou novos programas com base na mesma lógica de atendimento a metas.

Em síntese, os resultados apontam para a necessidade de:

- Padronizar conceitos e critérios de composição e representação no SINGREH;
- Promover maior equilíbrio tripartite e inclusão de gênero nos colegiados;
- Fortalecer e monitorar a atuação das Câmaras Técnicas;
- Priorizar pautas que de fato impactem na melhoria da gestão dos recursos hídricos;
- Garantir suporte técnico e administrativo estável às secretarias executivas;
- Estabelecer diretrizes mínimas de transparência;
- Investir em capacitação continuada dos conselheiros e comunicação acessível;
- Assegurar recursos orçamentários adequados para o funcionamento e a participação qualificada de seus membros.

Tais medidas são essenciais para que os CERHs cumpram plenamente sua função deliberativa, assegurando uma gestão de recursos hídricos mais democrática, efetiva e alinhada aos princípios das Políticas Estaduais e Nacional de Recursos Hídricos.

## **BIBLIOGRAFIA CONSULTADA**

MARCONDES, F.S; MOREIRA, S.M. (2021). Gestão das águas pelo conselho estadual de recursos hídricos de minas gerais – CERH-MG: análise, classificação e panorama dos atos administrativos nos últimos 20 anos. Revista Gestão e Sustentabilidade Ambiental. v.10, n.2, p. 150-170, jun/2021.

MATOS F., DIAS R., CARRIERIA. P. Perfil dos representantes dos conselhos estaduais de recursos hídricos e a voz das mulheres nesses espaços. Série 'Retratos de Governanças das Águas'. Belo Horizonte: FACE - UFMG, 2022.

SARDINHA, A. C. Comunicação e deliberação de políticas públicas: um estudo da participação nos conselhos de recursos hídricos da Região Norte. Tese (Doutorado)/Unesp. Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação, Bauru, 2019

SOARES DA SILVA, J. M.; PONTES, A. N.; ARAÚJO, A. A.; ALVES PAES, G.K.A.; SOUZA, S.R. Análise das Resoluções aprovadas nos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos da Amazônia Oriental e os impactos no atendimento da Política Nacional de Recursos Hídricos. RGSA – Revista de Gestão Social e Ambiental, v.17.n.3 | p.1-15, 2023.

VITÓRIA, B. S. Conselhos estaduais de recursos hídricos no Brasil: análise comparada das potencialidades e dificuldades para a participação da sociedade civil. Dissertação (mestrado)/Unesp. Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira, 2023.

## ANEXO I – Trabalhos acadêmicos sobre os CERHs

|   | <b>Tipo de publicação</b> | <b>Título</b>                                                                                                                                                                                                 | <b>Abrangência</b>          | <b>Ano</b> | <b>Origem</b>                                                                                                                                                  | <b>Autor</b>                                                |
|---|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 1 | Tese de Doutorado         | Comunicação e deliberação de políticas públicas: um estudo da participação nos conselhos de recursos hídricos da Região Norte                                                                                 | Estados da Bacia Amazônica* | 2019       | BDTD – biblioteca digital/CAPES                                                                                                                                | Sardinha, Antonio Carlos                                    |
| 2 | Livro                     | Perfil dos representantes dos conselhos estaduais de recursos hídricos e a voz das mulheres nesses espaços / Fernanda Matos, Reinaldo Dias, Alexandre de Pádua Carrieri. - Belo Horizonte: FACE - UFMG, 2022. | Nacional                    | 2022       | Belo Horizonte: FACE - UFMG, 2022/ CAPES. Série 'Retratos de Governanças das Águas'.                                                                           | Fernanda Matos, Reinaldo Dias, Alexandre de Pádua Carrieri. |
| 3 | Dissertação de mestrado   | Conselhos estaduais de recursos hídricos no Brasil: análise comparada das potencialidades e dificuldades para a participação da sociedade civil                                                               | Nacional                    | 2023       | Profágua - Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira. Área de conhecimento: Instrumentos de Política de Recursos Hídricos, 2023 | Vitória, Beatriz Schenaide                                  |
| 4 | Dissertação de mestrado   | Gestão de recursos hídricos na Região Norte: abrangência e transparência dos atos administrativos dos conselhos estaduais                                                                                     | Região Norte                | 2023       | Profágua -- Universidade Federal de Roraima, Programa de Pós-Graduação em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos.                                             | Vianna, Pedro Henrique Farias                               |
| 5 | Dissertação de mestrado   | Análise da integração funcional dos conselhos e órgãos gestores de meio ambiente e recursos hídricos                                                                                                          | Nacional                    | 2019       | BDTD – Biblioteca Digital; Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Recife, 2019.               | Sandra Maria Ferraz de Sá,                                  |

|    | Tipo de publicação | Título                                                                                                                                                                     | Abrangência       | Ano  | Origem                                                                                                                       | Autor                                                                                                                                          |
|----|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6  | Artigo             | O conselho estadual de recursos hídricos como mecanismo para a gestão das águas no estado do maranhão.                                                                     | Maranhão          | 2017 | ABRH                                                                                                                         | Ilana Kelle de Sousa Santos; Tatiana Cristina Santos de Castro; Sylvana Melo dos Santos                                                        |
| 7  | Artigo             | Gestão de recursos hídricos na Amazônia: um panorama da participação da sociedade civil nos espaços deliberativos                                                          | Amazonia          | 2017 | Capes. HOLOS, Ano 33, Vol. 08                                                                                                | Ferreira et. al. (2017)                                                                                                                        |
| 8  | Artigo             | Representação, participação e representatividade: contributos teóricos para a avaliação de conselhos estaduais de recursos hídricos                                        | Nacional          | 2023 | Capes. Revista Observatório de La Economia Latinoamericana. Curitiba, v.21, n.11, p. 22388-22410. 2023.                      | Jaqueline Maria Soares da Silva                                                                                                                |
| 9  | Artigo             | Análise das resoluções aprovadas nos conselhos estaduais de recursos hídricos da Amazônia Oriental e os impactos no atendimento da política nacional de recursos hídricos. | Amazônia Oriental | 2023 | Capes. RGSA – Revista de Gestão Social e Ambiental Miami; v.17.n.3; p.1-15; e03300/2023                                      | Jaqueline Maria Soares da Silva; Altem Nascimento Pontes; Alzira Almeida de Araújo; Gleicy Karen Abdon Alves Paes; Shislene Rodrigues de Souza |
| 10 | Artigo             | Gestão das águas pelo Conselho Estadual de Recursos hídricos de minas gerais – CERH/MG: análise, classificação e panorama dos atos administrativos nos últimos 20 anos     | Minas Gerais      | 2021 | BDTD – biblioteca digital. Revista de Gestão e Sustentabilidade Ambiental, Florianópolis, v. 10, n. 2, p. 150-170, jun. 2021 | Felipe Silva Marcondes1<br>Simone Magela Moreira2                                                                                              |
| 11 | Artigo             | Avaliação dos Conselhos de Recursos Hídricos e Comitês de Bacia Hidrográfica: uma revisão sistemática                                                                      | Nacional          | 2021 | Revista Eletrônica de Gestão e Tecnologias Ambientais (GESTA)/Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG)/ CAPES                | Felipe Silva Marcondes e,<br>Simone Magela Moreira                                                                                             |

**OBS.:** \*Estados da Bacia Amazônica (AC, AP, AM, PA, AM, RO e RR)

## **Anexo II – Descrição dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos – CERHs**

## Anexo II – Descrição dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos – CERHs

### Sumário

|                                  |           |
|----------------------------------|-----------|
| <b>Região Sul .....</b>          | <b>2</b>  |
| Paraná.....                      | 2         |
| Rio Grande do Sul .....          | 5         |
| Santa Catarina .....             | 7         |
| <b>Região Sudeste.....</b>       | <b>9</b>  |
| Espírito Santo.....              | 9         |
| Minas Gerais.....                | 12        |
| Rio de Janeiro .....             | 15        |
| São Paulo .....                  | 18        |
| <b>Região Nordeste.....</b>      | <b>22</b> |
| Alagoas .....                    | 22        |
| Ceará.....                       | 25        |
| Bahia.....                       | 28        |
| Maranhão .....                   | 31        |
| Paraíba.....                     | 34        |
| Pernambuco .....                 | 37        |
| Piauí.....                       | 41        |
| Rio Grande do Norte.....         | 43        |
| Sergipe.....                     | 46        |
| <b>Região Norte .....</b>        | <b>49</b> |
| Acre.....                        | 49        |
| Amapá .....                      | 52        |
| Amazonas .....                   | 55        |
| Pará.....                        | 59        |
| Roraima .....                    | 62        |
| Rondônia .....                   | 65        |
| Tocantins.....                   | 68        |
| <b>Região Centro Oeste .....</b> | <b>71</b> |
| Distrito Federal.....            | 71        |
| Goiás.....                       | 74        |
| Mato Grosso .....                | 77        |
| Mato Grosso do Sul .....         | 80        |

## Região Sul

### Paraná

| Item                                                                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                                                                        | Conselho Estadual de Recursos Hídricos - PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Ano de criação:                                                              | 1999                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Site                                                                         | <a href="https://www.sedest.pr.gov.br/CERH">https://www.sedest.pr.gov.br/CERH</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Site atualizado (Resoluções/Deliberações, Moções e outros Atos atualizados): | Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Quem preside:                                                                | Titular da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (Sedest)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Secretaria Executiva:                                                        | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (Sedest)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Mandato:                                                                     | 2 anos, admitida a recondução                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Periodicidade das reuniões ordinárias:                                       | Art. 18. O Plenário se reunirá: I – Ordinariamente, duas vezes ao ano, nos meses de abril e outubro, preferencialmente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Normas:                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 12.726, de 26/11/1999;</li> <li>- Decreto nº 4.320, de 28/06/2001;</li> <li>- Decreto nº 9.129, de 27/12/2010;</li> <li>- Regimento interno: Resolução CERH nº 17 de 27/10/2021.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Câmaras Técnicas:                                                            | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. CT de Análise e Proposta de Delimitação das Áreas de Atuação dos Comitês de Bacia (CTAC);</li> <li>2. CT de Assuntos Institucionais e de Conformidade de Matérias Legais (CTIL);</li> <li>3. CT de Acompanhamento das Ações do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CTCNRH);</li> <li>4. CT dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CTINS)</li> <li>5. CT dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos (CTINS)</li> </ol> |

**Composição CERH-PR:**

| <b>Segundo normas: Decreto 9.129/2010, Art. 3º</b>                                                                                               | <b>Em Jan/2024 (mandato outubro/2023 – outubro/2027)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1) Instituições do Poder Executivo Estadual com atuação relevante nas questões de meio ambiente, recursos hídricos e desenvolvimento sustentável | <b>1) Poder Público Estadual:</b><br>1.1) Secretaria de Estado do Desenvolvimento sustentável (SEDEST)<br>1.2) Secretaria de Estado da Saúde (SESA)<br>1.3) Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB)<br>1.4) Secretaria de Estado das Cidades (SECID)<br>1.5) Secretaria de Estado da Educação (SEED)<br>1.6) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEIL)<br>1.7) Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA)<br>1.8) Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL)<br>1.9) Secretaria de Estado do Turismo (SETU)<br>1.10) Casa Civil<br>1.11) Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e ensino Superior (SETI)<br>1.12) Instituto Água e Terra (Gestão Ambiental)<br>1.13) Instituto Água e Terra (Gestão de Recursos Hídricos)<br>1.14) Instituto Água e Terra (Gestão do Território)<br>1.15) Procuradoria Geral do Estado (PGE)<br>1.16) Companhia de Habitação do PR (COHAPAR)<br>1.17) Agência de Assuntos Metropolitanos do PR (AMEP)<br>1.18) Instituto de Desenvolvimento Rural do PR (EMATER/IAPAR) |
| 2) Assembleia Legislativa Estadual                                                                                                               | <b>2) Assembleia Legislativa Estadual (ALEP)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 3) Municípios                                                                                                                                    | <b>3) Municípios:</b><br>3.1) Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná<br>3.2) Prefeitura Municipal de Balsa Nova                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 4) Entidades da sociedade civil com atuação relacionada à área de recursos hídricos:                                                             | <b>4) Sociedade Civil:</b><br>4.1) Organizações técnicas de ensino e pesquisa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

| Segundo normas: Decreto 9.129/2010, Art. 3º                                                                                                                                                                                                                                                                               | Em Jan/2024 (mandato outubro/2023 – outubro/2027)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>4.1) Entidades de ensino e de pesquisa</p> <p>4.2) Organizações técnicas e profissionais</p> <p>4.3) Organizações não-governamentais com objetivos e atuação na defesa dos recursos hídricos e do meio ambiente</p>                                                                                                    | <p>- Universidade Estadual do PR (UEL)</p> <p>- Universidade Federal do PR (UFPR)</p> <p>4.2) Organizações técnicas e profissionais:</p> <p>- Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES)</p> <p>- Associação Brasileira de Águas Subterrâneas (ABAS)</p> <p>4.3) Organizações não governamentais:</p> <p>- CEDEA</p> <p>- Mater Natura</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p>5) Usuários de recursos hídricos:</p> <p>5.1) Abastecimento de água e diluição de efluentes urbanos</p> <p>5.2) Drenagem e resíduos sólidos urbanos</p> <p>5.3) Hidroeletricidade</p> <p>5.4) Captação industrial e diluição de efluentes industriais</p> <p>5.5) Agropecuária e irrigação, inclusive piscicultura</p> | <p><b>5) Usuários de recursos hídricos:</b></p> <p>5.1) abastecimento de água e diluição de efluentes urbanos:</p> <p>- Sanepar</p> <p>5.2) drenagem e resíduos sólidos urbanos:</p> <p>- Prefeitura Municipal de Curitiba</p> <p>5.3) hidroeletricidade:</p> <p>- Companhia Paranaense de Energia (Copel)</p> <p>- ENGIE Brasil Energia</p> <p>5.4) captação industrial e diluição de efluentes industriais:</p> <p>- Federação das Indústrias do estado do PR</p> <p>5.5) agropecuária e irrigação, inclusive piscicultura:</p> <p>- Sindicato e Organização das Cooperativas do estado do PR</p> <p>- Federação da Agricultura do estado do PR</p> |
| <p>6) Comitês de Bacia Hidrográfica (CBHs)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p><b>6) Comitês de Bacia Hidrográfica (CBHs)</b></p> <p>- Comitê das bacias do Alto Iguaçu e afluentes do Alto Ribeira</p> <p>- Comitê da Bacia do Alto Ivaí</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

## Rio Grande do Sul

| Item                                                                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                                                                        | Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul - CRH/RS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Ano de criação:                                                              | 1994                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Site                                                                         | <a href="https://www.sema.rs.gov.br/crh">https://www.sema.rs.gov.br/crh</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Site atualizado (Resoluções/Deliberações, Moções e outros Atos atualizados): | Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Quem preside:                                                                | Titular da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Secretaria Executiva:                                                        | Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Mandato:                                                                     | 2 anos, podendo ser reconduzidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Periodicidade das reuniões ordinárias:                                       | No mínimo, a cada 2 meses (5 reuniões ao ano)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Normas:                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei Estadual nº 10.350, de 30/12/1994;</li> <li>- Decreto nº 36.055, de 04/07/2000, alterado pelo Decreto nº 57.525, de 25 de março de 2024.</li> <li>- Regimento interno: Resolução nº 313, de 07/11/2018.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Câmaras Técnicas:                                                            | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. CT do Fundo de Recursos Hídricos (CTFRH)</li> <li>2. CT de Águas Subterrâneas (CTAS)</li> <li>3. CT de Águas Superficiais (CTASP)</li> <li>4. CT de Assuntos Institucionais e Jurídicos (CTIJ)</li> <li>5. CT de Acompanhamento do Plano Estadual de Rec. Hídricos (CTPERH)</li> <li>6. CT de Gestão da Região Hidrográfica do Guaíba (CTG)</li> <li>7. CT de Gestão da Região Hidrográfica do Litoral (CTL)</li> <li>8. CT de Gestão da Região Hidrográfica do Uruguai (CTU)</li> </ol> |

**Composição CERH-RS**

| <b>Segundo normas:</b> Resolução nº 313, de 07/11/2018 e Decreto nº 36.055, de 04/07/1995, alterado pelo Decreto nº 57.525, de 25 de março de 2024.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Composição:</b> em 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>1) Secretários de Estado definido no Decreto nº 57.525, de 25 de março de 2024. Altera o Decreto nº 36.055, 04.07.1995:</p> <p>1.1) Secretaria da Casa Civil</p> <p>1.2) Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão</p> <p>1.3) Casa Militar</p> <p>1.4) Secretaria da Educação</p> <p>1.5) Secretaria da Saúde</p> <p>1.6) Secretaria da Segurança Pública</p> <p>1.7) Secretaria da Fazenda</p> <p>1.8) Secretaria de Logística e Transportes</p> <p>1.9) Secretaria de Obras Públicas</p> <p>1.10) Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação</p> <p>1.11) Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura</p> <p>1.12) Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária; e</p> <p>1.13) Secretaria de Desenvolvimento Rural</p> | <p><b>1) Poder Público Estadual:</b></p> <p>1.1) Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI)</p> <p>1.2) Secretaria do Esporte e Lazer (SELT)</p> <p>1.3) Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG)</p> <p>1.4) Secretaria da Educação (SEDUC)</p> <p>1.5) Secretaria da Saúde (SES)</p> <p>1.6) Casa Civil</p> <p>1.7) Casa Militar</p> <p>1.8) SEHAB</p> <p>1.9) Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR)</p> <p>1.10) Secretária de Segurança Pública (SSP)</p> <p>1.11) Secretaria da Fazenda (SEFAZ)</p> |
| <p>2) 7 de CBH, garantido no mínimo 1 para cada região hidrográfica em que se divide o estado e 1 dos CBH transfronteiriças</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p><b>2) Comitês de Bacia Hidrográfica</b></p> <p>2.1) Titular: Comitê Baixo Jacuí - Suplente: Comitê Sinos</p> <p>2.2) Titular: Comitê Pardo - Suplente: Comitê Vacacaí</p> <p>2.3) Titular: Comitê Santa Maria - Suplente: Comitê Apuaê-Inhandava</p> <p>2.4) Titular: Comitê Passo Fundo - Suplente: Comitê Turvo</p> <p>2.5) Titular: Comitê Tramandaí - Suplente: Comitê Mampituba</p> <p>2.6) Titular: Comitê Litoral Médio - Suplente: Comitê Camaquã</p> <p>2.7) Comitê Mirim – São Gonçalo - Suplente: Comitê Negro</p>                              |
| <p>3) 1 do SISNAMA</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>3) Convidado: Sistema Nacional de Meio Ambiente - Não indicado</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>4) 1 do SINGREH</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>4) Convidado: Sistema Nacional de Recursos Hídricos- Não indicado; FEPAM</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

## Santa Catarina

| Item                                                                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                                                                        | Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/SC                                                                                                                                                                                                 |
| Ano de criação:                                                              | 1985                                                                                                                                                                                                                                             |
| Site                                                                         | <a href="https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-conselho/inicial-conselho">https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-conselho/inicial-conselho</a>                                                                                                      |
| Site atualizado (Resoluções/Deliberações, Moções e outros Atos atualizados): | Sim                                                                                                                                                                                                                                              |
| Quem preside:                                                                | Titular da Secretaria de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE)                                                                                                                                                     |
| Secretaria Executiva:                                                        | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE)                                                                                                                                                                              |
| Mandato:                                                                     | Tempo indeterminado                                                                                                                                                                                                                              |
| Periodicidade das reuniões ordinárias:                                       | média de 4 reuniões ordinárias anuais                                                                                                                                                                                                            |
| Normas:                                                                      | - Lei nº 6.739, de 16/12/1985 e alterado pela Lei nº 11.508, de 20/07/2000;<br>- Regimento interno: Decreto nº 1.003, de 12 de novembro de 1991                                                                                                  |
| Câmaras Técnicas:                                                            | 1. CT de Assuntos Institucionais e Legais (CTIL)<br>2. CT Outorga (CTORH)<br>3. CT Planejamento e Articulação (CTPERH)<br>4. CT da Bacia Hidrográfica do Rio Uruguai (CTRU)<br>5. CT Barragens<br>6. CT Enquadramento<br>7. CT Segurança Hídrica |

**Composição CERH-SC**

| <b>Segundo normas:</b> Lei nº 6.739, de 16/12/85; Decreto nº 1.003, de 12 de novembro de 1991                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Composição em: Jan/2024</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>1) pelo titular, ou representante por ele designado, dos seguintes órgãos e entidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1.1) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente</li> <li>1.2) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Integração ao MERCOSUL</li> <li>1.3) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura</li> <li>1.4) Secretaria de Estado dos Transportes e Obras</li> <li>1.5) Secretaria de Estado da Saúde</li> <li>1.6) Secretaria de Estado da Fazenda</li> <li>1.7) Polícia Militar do Estado de Santa Catarina</li> <li>1.8) Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A (CELESC)</li> <li>1.9) Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN)</li> <li>1.10) Fundação do Meio Ambiente (FATMA)</li> </ul> | <p><b>1) Instituição Governamental:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1.1) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE)</li> <li>1.2) Secretaria do Planejamento (SPG)</li> <li>1.3) Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural (SAR)</li> <li>1.4) Secretaria da Infraestrutura (SIE)</li> <li>1.5) Secretaria da Saúde (SES)</li> <li>1.6) Secretaria da Fazenda (SEF)</li> <li>1.7) Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A (CELESC)</li> <li>1.8) Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN)</li> <li>1.9) Instituto do Meio Ambiente (IMA)</li> <li>1.10) Batalhão da Polícia Militar Ambiental (CPMA)</li> </ul>                                                                                                                                                              |
| <p>2) por dez membros nomeados pelo Governador do Estado</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p><b>2) Sociedade Civil:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>2.1) Federação Catarinense das Associações de Municípios (FECAM)</li> <li>2.2) Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC)</li> <li>2.3) Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina (FETAESC)</li> <li>2.4) Associação Catarinense de Irrigação e Drenagem (ACID)</li> <li>2.5) Associação Brasileira de Irrigação e Drenagem (ABID/SC)</li> <li>2.6) Associação Catarinense de Engenheiros (ACE)</li> <li>2.7) Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES-SC)</li> <li>2.8) Associação Brasileira de Recursos Hídricos (ABRH)</li> <li>2.9) Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE)</li> <li>2.10) Fórum Catarinense de Comitês de Bacias Hidrográficas (FCCBH)</li> </ul> |

## Região Sudeste

### Espírito Santo

| Item                                                                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                                                                        | Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Ano de criação:                                                              | 2000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Site                                                                         | <a href="https://seama.es.gov.br/conselho-estadual-de-recursos-hidricos-cerh">https://seama.es.gov.br/conselho-estadual-de-recursos-hidricos-cerh</a>                                                                                                                                                                                             |
| Site atualizado (Resoluções/Deliberações, Moções e outros Atos atualizados): | Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Quem preside:                                                                | Titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Secretaria Executiva:                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Mandato:                                                                     | 2 anos, permitido recondução                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Periodicidade das reuniões ordinárias:                                       | bimestral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Normas:                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 5.818, de 29 de dezembro de 1998</li> <li>- Decreto 038-R, de 06 de abril de 2000</li> <li>- Decreto nº 1.737, de 3 de outubro de 2006</li> <li>- Decreto nº 4211-R, de 12 de janeiro de 2018 e 5096R/22</li> <li>- Regimento interno: Resolução CERH 6/2015 de 22 de outubro de 2015.</li> </ul> |
| Câmaras Técnicas:                                                            | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. CT de Planejamento e Instrumento de Gestão de Recursos Hídricos (CTEP)</li> <li>2. CT de Regulação dos Usos dos Recursos Hídricos (CTER)</li> <li>3. CT de Assuntos Econômicos (CTAE)</li> <li>4. CT Legal e Institucional (CTIL)</li> <li>5. CT Especial de acompanhamento do PROGESTÃO II</li> </ol>  |

**Composição CERH - ES:**

| <b>Segundo normas: Decreto nº 4211-R, 12/01/2018 e Decreto nº 5096-R, de 24/02/2022</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Composição atual, Resolução CERH 001/2024 (mandato 2024/2025)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>1) Poder Público:</p> <p>1.1) 1 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA)</p> <p>1.2) 1 da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG)</p> <p>1.3) 1 da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional (SECTI)</p> <p>1.4) 1 da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEDURB)</p> <p>1.5) 1 da Secretaria de Estado da Saúde (SESA)</p> <p>1.6) 1 da Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo (AMUNES)</p> <p>1.7) 1 da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)</p> <p>1.8) 1 do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES)</p> <p>1.9) 1 da Secretários Municipais de Agricultura.</p> | <p>1) Poder Público</p> <p>1.1) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA)</p> <p>1.2) Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG)</p> <p>1.3) Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional (SECTI)</p> <p>1.4) Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEDURB)</p> <p>1.5) Secretaria de Estado da Saúde (SESA)</p> <p>1.6) Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo (AMUNES)</p> <p>1.7) Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)</p> <p>1.8) Instituto Federal do Espírito Santo (IFES)</p> <p>1.9) Secretaria de Estado de Desenvolvimento – SEDES</p> |
| <p>2) Usuários de Recursos Hídricos:</p> <p>2.1) 1 da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo (FINDES)</p> <p>2.2) 1 Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Espírito Santo (FAES)</p> <p>2.3) 1 da Companhia Estadual de Saneamento (CESAN)</p> <p>2.4) 1 do Setor de Energia Elétrica</p> <p>2.5) 1 das Associações de Irrigantes do Estado do Espírito Santo</p> <p>2.6) 1 da Federação do Comércio do Estado do Espírito Santo (FECOMÉRCIO)</p> <p>2.7) 1 de organização do setor de pesca</p> <p>2.8) 1 de Concessionárias Municipais de Água e Esgoto</p> <p>2.9) 1 da Associação de Usuários de Recursos Hídricos</p> <p>2.10) 1 de Comitê de Bacia Hidrográfica</p>                                           | <p>2) Usuários de Recursos Hídricos:</p> <p>2.1) Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo (FINDES)</p> <p>2.2) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Espírito Santo (FAES)</p> <p>2.3) Companhia Estadual de Saneamento (CESAN)</p> <p>2.4) EDP Espírito Santo</p> <p>2.5) Associações de Irrigantes do Estado do Espírito Santo (ASSIPES)</p> <p>2.6) Federação do Comércio do Estado do Espírito Santo (FECOMÉRCIO)</p> <p>2.7) -</p> <p>2.8) BRK Ambiental</p> <p>2.9) Sindicato das Indústrias de Rochas Ornamentais, Cal e Calcário do Espírito Santo - SINDIROCHAS</p> <p>2.10) CBH Rio Itapemirim</p>                                                                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>3) Organizações Cíveis de Recursos Hídricos:</p> <p>3.1) 1 dos Consórcios ou Associações Intermunicipais de Bacias Hidrográficas</p> <p>3.2) 2 de Comitês de Bacias Hidrográficas</p> <p>3.3) 3 de Organizações Não Governamentais (ONG's)</p> <p>3.4) 1 da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Espírito Santo (FETAES)</p> <p>3.5) 1 das entidades associativas ou de classe de natureza privada de profissionais de nível médio ou superior relacionadas a gestão de recursos hídricos.</p> <p>3.6) 1 das Instituições Privadas de Ensino Superior ou Entidade de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico.</p> <p>3.7) 1 da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES – ES)</p> | <p>3) Organizações Cíveis de Recursos Hídricos</p> <p>3.1) -</p> <p>3.2) Comitês de Bacia Hidrográfica</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CBH Rio Novo</li> <li>- CBH Itabapoana</li> </ul> <p>3.3) Organizações não governamentais</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Associação Ecológica Força Verde – AFV</li> <li>Sociedade dos Amigos do Vale do Castelo – SAVAC</li> <li>Instituto Marcos Daniel</li> </ul> <p>3.4) Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Espírito Santo (FETAES)</p> <p>3.5) Associação dos Profissionais de Engenharia Ambiental do Espírito Santo - APEA-ES</p> <p>3.6) -</p> <p>3.7) Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES</p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## Minas Gerais

| Item                                                                                | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome:</b>                                                                        | Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais – CERH/MG                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Ano de criação:</b>                                                              | 1987                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Site</b>                                                                         | <a href="http://www.meioambiente.mg.gov.br/cerh">http://www.meioambiente.mg.gov.br/cerh</a>                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Site atualizado (Resoluções/Deliberações, Moções e outros Atos atualizados):</b> | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Quem preside:</b>                                                                | Titular da Secretaria Executivo de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad)                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Secretaria Executiva:</b>                                                        | Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad)                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Mandato:</b>                                                                     | 2 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Periodicidade das reuniões ordinárias:</b>                                       | Média de 2 reuniões ordinárias (de acordo com o calendário votado na última reunião do ano anterior)                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Normas:</b>                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Decreto nº 26.961, de 28 de abril de 1987;</li> <li>- Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016;</li> <li>- Decreto nº 48.209, de 16 de junho de 2021;</li> <li>- Regimento interno: Deliberação normativa CERH-MG nº 77, de 1º de agosto de 2022.</li> </ul> |
| <b>Câmaras Técnicas - CT:</b>                                                       | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. CT Especializada de Regulação (CTER);</li> <li>2. CT Especializada de Planejamento (CTEP);</li> <li>3. Câmara Normativa e Recursal (CNR)</li> </ol>                                                                                                        |

**Composição CERH - MG:**

| <b>Segundo normas:</b> art. 34 da Lei nº 13.199, de 1999                                                                                                                                 | <b>Composição em:</b> mandato 2023 - 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>1) Representantes do Estado</p> <p>Obs.: representantes do poder público, de forma paritária entre o Estado e os municípios</p>                                                       | <p><b>1) Representantes do Estado</b></p> <p>1.1) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA)</p> <p>1.2) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE)</p> <p>1.3) Secretaria de Estado de Educação (SEE)</p> <p>1.4) Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)</p> <p>1.5) Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (SEINFRA/MG)</p> <p>1.6) Secretaria de Estado de Saúde (SES)</p> <p>1.7) Ministério Público de Minas Gerais (MPMG)</p>                                                                                                                         |
| <p>1) Representantes dos municípios</p>                                                                                                                                                  | <p><b>2) Representantes dos municípios nas bacias hidrográficas (BH):</b></p> <p>2.1) BH do Rio São Francisco: Prefeitura de Betim</p> <p>2.2) BH do Rio Jequitinhonha: Prefeitura de Jordânia</p> <p>2.3) BH dos Rios Mucuri e São Mateus: Prefeitura de Mantena</p> <p>2.4) BH do Rio Doce: Prefeitura de Nova Era</p> <p>2.5) BH do Rio Paraíba do Sul: Prefeitura de Rio Pomba</p> <p>2.6) BH do Rio Grande: Prefeitura de Lavras</p> <p>2.7) BH do Rio Paranaíba: Prefeitura de Patrocínio</p> <p>2.8) BH do Rio Pardo: Prefeitura de Taiobeiras</p> <p>2.9) BH dos Rios Piracicaba e Jaguari: Prefeitura de Itapeva</p> |
| <p>2) Usuários de recursos hídricos</p> <p>Obs: representantes dos usuários e de entidades da sociedade civil ligadas aos recursos hídricos, de forma paritária com o poder público.</p> | <p><b>3) Usuários</b></p> <p>3.1) Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig)</p> <p>3.2) Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa)</p> <p>3.3) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg)</p> <p>3.4) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg)</p> <p>3.5) Instituto Brasileiro de Mineração – Ibram</p> <p>3.6) Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa (Abragel)</p> <p>3.7) representante das associações de usuários irrigantes legalmente constituídas no Estado</p>                                                                                     |

|                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                    | <p>3.8) Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig)</p> <p>3.9) 1 das associações do setor pesqueiro ou aquícola legalmente constituídas no Estado: Associação de Aquicultores e Empresas Especializadas do Estado de Minas Gerais (Peixe MG)</p> <p>3.10) Serviços municipais de saneamento: Serviço Autônomo de Saneamento Básico (Saae) Itabirito</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 3) Entidades da sociedade civil correlacionadas à temática de recursos hídricos, mediante eleição: | <p><b>4) Entidades da Sociedade Civil</b></p> <p>4.1) 3 de associações legalmente constituídas no Estado para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Instituto Heleno Maia da Biodiversidade (IHMBio),</li> <li>- Associação para a Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca),</li> <li>- Instituto Espinhaço - Biodiversidade, Cultura e Desenvolvimento Socioambiental</li> </ul> <p>4.2) 3 de associações civis com efetiva atuação em recursos hídricos, legalmente constituídas no Estado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - Núcleo Minas Gerais (Abas/MG),</li> <li>- Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, Seção Minas Gerais (Abes/MG)</li> <li>- Conselho Regional de Biologia (CRBio 4ª Região)</li> </ul> <p>4.3) 3 de universidades, de instituições de ensino superior ou de centros de pesquisa sediados no Estado e com atuação na área de ensino e pesquisa em recursos hídricos ou educação ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais (ICA/UFMG),</li> <li>- Universidade Federal de Uberlândia (UFU),</li> <li>- Universidade Federal de Itajubá (Unifei)</li> </ul> |

## Rio de Janeiro

| Item                                                                                | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome:</b>                                                                        | Conselho Estadual de Recursos Hídricos do estado do RJ – CERHI - RJ                                                                                                                                                                                           |
| <b>Ano de criação:</b>                                                              | 2000                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Site</b>                                                                         | <a href="https://www.inea.rj.gov.br/ar-agua-e-solo/cerhi-rj/">https://www.inea.rj.gov.br/ar-agua-e-solo/cerhi-rj/</a>                                                                                                                                         |
| <b>Site atualizado (Resoluções/Deliberações, Moções e outros Atos atualizados):</b> | Sim                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Quem preside:</b>                                                                | O Presidente (a) e o Vice-presidente (a) do CERH serão eleitos dentre seus integrantes, pela maioria absoluta do Plenário, para um mandato de 03 (três) anos, permitida uma reeleição.                                                                        |
| <b>Secretaria Executiva:</b>                                                        | Instituto Estadual do Ambiente (Inea)                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Mandato:</b>                                                                     | 3 anos, permitida reeleição                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Periodicidade das reuniões ordinárias:</b>                                       | Média de 4 reuniões ordinárias                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Normas:</b>                                                                      | - Decretos Estaduais nº 27.208/2000, nº 32.862/2003, nº 41.309/2007, nº 44.115/2013 e nº 45.804/2016.<br>- Regimento interno: aprovado na 72ª R.O. CERHI-RJ, em 14/12/2016                                                                                    |
| <b>Câmaras Técnicas:</b>                                                            | 1. CT Instrumentos de Gestão (CTIG)<br>2. CT Institucional e Legal (CTIL)<br>3. CT Águas Subterrâneas (CTAS)<br>4. CT Infraestrutura Verde (CTIV)<br>5. CT de Integração da Gestão de Bacias Hidrográficas e dos sistemas Estuarinos e Zona Costeira (CTCOST) |

**Composição CER - RJ:**

| <b>Segundo normas:</b> Regimento interno: aprovado na 72ª R.O. CERHI-RJ, em 14/12/2016                                                                                                                                                                                                          | <b>Composição em:</b> mandato de 2024 - 2027                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1) Poder Público:<br>1.1) 1 Poder executivo federal                                                                                                                                                                                                                                             | 1.1) Setor governo federal: vago                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1.2) 5 Poder executivo estadual                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1.2) Setor governo estadual:<br>- Departamento de Recursos Hídricos Minerais do Estado do RJ (DRM RJ)<br>- Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS)<br>- Fundação Instituto de Pesca do ERJ (FIPERJ)<br>- Instituto Estadual do Ambiente (INEA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.3) 3 Poder executivo municipal                                                                                                                                                                                                                                                                | 1.4) Setor governo municipal:<br>- Consórcio Público Intermunicipal de desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense (CIDENNF)<br>- Prefeitura Municipal de Belford Roxo<br>- Prefeitura Municipal de Piraí                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 2) Usuários:<br>2.1) 2 do setor de serviço de água e esgoto<br>2.2) 2 do setor de indústria, petróleo e gás<br>2.3) 2 do setor de geração de energia elétrica<br>2.4) 1 do setor de comércio, turismo / lazer e outros usos não consuntivos<br>2.5) 2 do setor de Agricultura, Pecuária e Pesca | 2) Usuários:<br>2.1) 2 do setor de serviço de água e esgoto:<br>- Companhia Estadual de Águas e Esgotos do RJ (CEDAE-RJ)<br>- Grupo Águas do Rio<br>2.2) 2 do setor de indústria, petróleo e gás:<br>- Federação das Indústrias do Estado do RJ (FIRJAN)<br>2.3) 2 do setor de geração de energia elétrica:<br>- Light Energia S.A.<br>- Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa (ABRAGEL)<br>2.4) 1 do setor de comércio, turismo / lazer e outros usos não consuntivos:<br>- Federação do Comércio do estado do RJ<br>2.5) 2 do setor de Agricultura, Pecuária e Pesca: |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Associação Fluminense dos Plantadores de Cana (ASFLUCAN)</li> <li>- Associação dos Pescadores e Lazer do Sahy (ASSOPESCA SAHY)</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p>3) Organizações da sociedade civil de interesse dos recursos hídricos:</p> <p>3.1) 5 entidades civis com interesse em recursos hídricos e ambientais</p> <p>3.2) 2 associações técnico científicas aos recursos hídricos e ambientais</p> <p>3.3) 2 instituições de ensino superior</p> | <p>3) Organizações da sociedade civil</p> <p>3.1) 5 entidades civis com interesse em recursos hídricos e ambientais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Assembleia Permanente de Entidades em Defesa do Meio Ambiente do Estado do RJ (APEDEMA-RJ)</li> <li>- Associação Ecocidade (ECOCIDADE)</li> <li>- Associação Comunitária Educacional Radiofônica de Desenvolvimento Agrorural de Teresópolis (ACEDART-RJ)</li> <li>- Associação Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Mobilidade e Ambiente Brasil (OMA – Brasil)</li> <li>- Crescente Fértil</li> </ul> <p>3.2) 2 associações técnico científicas aos recursos hídricos e ambientais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conselho Regional de engenharia e Agronomia do RJ (CREA RJ)</li> <li>- Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES)</li> </ul> <p>3.3) 2 instituições de ensino superior:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- COPPE-UFRJ</li> <li>- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RJ (IFRJ)</li> </ul> |
| <p>4) Comitês de bacias hidrográficas:</p> <p>4.1) 5 de comitês de bacia hidrográfica</p>                                                                                                                                                                                                  | <p>4) Comitês de bacias hidrográficas</p> <p>4.1) 5 de Comitês de Bacia Hidrográfica (CBH):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CBH Piabanha</li> <li>- CBH Lagos São João</li> <li>- CBH Macaé e das Ostras</li> <li>- CBH Guandu (CBH Guandu)</li> <li>- CBH Baía da Ilha Grande</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

## São Paulo

| Item                                                                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                                                                        | Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Ano de criação:                                                              | 1987                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Site                                                                         | <a href="https://sigrh.sp.gov.br/crh/apresentacao">https://sigrh.sp.gov.br/crh/apresentacao</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Site atualizado (Resoluções/Deliberações, Moções e outros Atos atualizados): | Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Quem preside:                                                                | Titular da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Secretaria Executiva:                                                        | Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Mandato:                                                                     | 2 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Periodicidade das reuniões ordinárias:                                       | Média de 1 reunião ordinária por ano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Normas:                                                                      | - Decreto nº 27.576, de 11 /11/1987 e adaptado pelo Decreto nº 64.636 de 4/12/2019;<br>- Regimento interno: <a href="https://sigrh.sp.gov.br/crh/regimentointerno">https://sigrh.sp.gov.br/crh/regimentointerno</a>                                                                                                                                                                          |
| Câmaras Técnicas:                                                            | 1. CT de Assuntos Jurídicos e Institucionais (CTAJI)<br>2. CT de Águas Subterrâneas (CTAS)<br>3. CT de Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos (CTCOB)<br>4. CT de Educação Ambiental, Mobilização Social e Informações em Recursos Hídricos (CTEA)<br>5. CT de Proteção das águas (CTPA)<br>6. CT de Planejamento (CTPLAN)<br>7. CT de Gestão de Usos Múltiplos de Recursos Hídricos (CTUM) |

**Composição CERH-SP**

| <b>Segundo normas: Regimento Interno</b><br><a href="https://sigrh.sp.gov.br/crh/regimentointerno">https://sigrh.sp.gov.br/crh/regimentointerno</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Composição em: 2025</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>1) Secretarias de Estado (direito à voto):</p> <p>1.1) Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, que o presidirá</p> <p>1.2) Secretaria de Habitação</p> <p>1.3) Secretaria de Educação</p> <p>1.4) Secretaria de Desenvolvimento Regional</p> <p>1.5) Secretaria de Agricultura e Abastecimento</p> <p>1.6) Secretaria da Saúde</p> <p>1.7) Secretaria de Logística e Transportes</p> <p>1.8) Secretaria do Desenvolvimento Econômico</p> <p>1.9) Secretaria da Fazenda e Planejamento</p> <p>1.10) Secretaria do Governo</p> <p>1.11) Casa Civil, do Gabinete do Governador</p>                                                                                                           | <p>1) Secretarias de Estado (direito à voto):</p> <p>1.1) Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística</p> <p>1.2) Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação</p> <p>1.3) Secretaria da Educação</p> <p>1.4) Secretaria da Agricultura e Abastecimento</p> <p>1.5) Secretaria da Saúde</p> <p>1.6) Secretaria de Desenvolvimento Econômico</p> <p>1.7) Secretaria da Fazenda e Planejamento</p> <p>1.8) Secretaria de Governo e Relações Institucionais</p> <p>1.9) Secretaria da Casa Civil</p> <p>1.10) Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais</p> <p>1.11) Subsecretaria de Logística e Transportes</p>                                                                                                                                                              |
| <p>2) Municípios situados nas Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (direito à voto):</p> <p>Grupo 1 - Alto Tietê</p> <p>Grupo 2 - Paraíba do Sul e Serra da Mantiqueira</p> <p>Grupo 3 - Litoral Norte e Baixada Santista</p> <p>Grupo 4 - Ribeira de Iguape, Litoral Sul e Alto Paranapanema</p> <p>Grupo 5 - Médio Paranapanema e Pontal do Paranapanema</p> <p>Grupo 6 - Aguapeí, Peixe e Baixo Tietê</p> <p>Grupo 7 - Tietê/Jacaré e Tietê/Batalha</p> <p>Grupo 8 - Turvo/Grande e São José dos Dourados</p> <p>Grupo 9 - Sapucaí-Mirim/Grande e Baixo Pardo/Grande</p> <p>Grupo 10 - Pardo e Mogi-Guaçu</p> <p>Grupo 11 - Sorocaba/Médio Tietê e Piracicaba, Capivari e Jundiaí</p> | <p>2) Grupos de municípios (direito à voto)</p> <p>Grupo 1 - Alto Tietê - - Salesópolis</p> <p>Grupo 2 - Paraíba do Sul e Serra da Mantiqueira - São José dos Campos</p> <p>Grupo 3 - Litoral Norte e Baixada Santista - Caraguatatuba</p> <p>Grupo 4 - Ribeira de Iguape, Litoral Sul e Alto Paranapanema - Pariquera-Açu</p> <p>Grupo 5 - Médio Paranapanema e Pontal do Paranapanema - Presidente Venceslau</p> <p>Grupo 6 - Aguapeí, Peixe e Baixo Tietê - Birigui</p> <p>Grupo 7 - Tietê/Jacaré e Tietê/Batalha - Bocaina</p> <p>Grupo 8 - Turvo/Grande e São José dos Dourados - Rubineia</p> <p>Grupo 9 - Sapucaí-Mirim/Grande e Baixo Pardo/Grande - Morro Agudo</p> <p>Grupo 10 - Pardo e Mogi-Guaçu - Vargem Grande do Sul</p> <p>Grupo 11 - Sorocaba/Médio Tietê e Piracicaba, Capivari e Jundiaí - Anhembi</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>3) Entidades da sociedade civil, de âmbito estadual, dos segmentos (direito à voto):</p> <p>3.1) 1 industriais de recursos hídricos</p> <p>3.2) 1 agroindustriais de recursos hídricos</p> <p>3.3) 1 agrícolas de recursos hídricos</p> <p>3.4) 1 do setor de geração de energia</p> <p>3.5) 2 do setor de abastecimento público</p> <p>3.6) 3 de associações especializadas em recursos hídricos, sindicatos ou organizações de trabalhadores em recursos hídricos, entidades associativas de profissionais de nível superior relacionadas com recursos hídricos</p> <p>3.7) 2 de entidades ambientalistas ou entidades de defesa de interesses difusos</p> | <p>3) Entidades da sociedade civil (direito à voto)</p> <p>3.1) Usuários Industriais dos Recursos Hídricos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP)</li> </ul> <p>3.2) Usuários Agroindustriais de Recursos Hídricos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- União da Agroind. Canavieira do Est. de S Paulo (ÚNICA)</li> </ul> <p>3.3) Usuários Agrícolas de Recursos Hídricos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo (FAESP)</li> </ul> <p>3.4) Usuários de Recursos Hídricos do Setor de Energia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Associação Brasileira dos Investidores em Autoprodução de Energia (ABIAPE)</li> </ul> <p>3.5) Usuários de Recursos Hídricos para Abastecimento Público:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Associação Brasileira de Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (ABCON)</li> <li>- Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento (ASSEMAE)</li> </ul> <p>3.6) Associações de Recursos Hídricos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Associação dos Profissionais Universitários da Sabesp (APU)</li> <li>- Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES)</li> <li>- Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SINTAEMA)</li> </ul> <p>3.7) Entidades Ambientalistas ou de Defesa de Interesses Difusos dos Cidadãos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fundação SOS Mata Atlântica</li> <li>- Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento (ONDAS)</li> </ul> |
| <p>4) Serão convidados a integrar o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, com direito a voz e sem direito a voto:</p> <p>4.1) Universidades oficiais do Estado, indicados pelos respectivos reitores</p> <p>4.2) Ministério Público do Estado de São Paulo</p> <p>4.3) Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo (OAB/SP)</p> <p>4.4) Procuradoria Geral do Estado</p>                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>4) Conselheiros com direito à voz:</p> <p>4.1) Universidades oficiais do Estado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Universidade de São Paulo (USP)</li> <li>- Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)</li> <li>- Universidade Estadual de São Paulo (UNESP)</li> </ul> <p>4.2) Ministério Público do Estado de São Paulo</p> <p>4.3) Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo (OAB/SP)</p> <p>4.4) Procuradoria Geral do Estado (PGE)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

| 4.5) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA-SP)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4.5) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA-SP)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>5) Terão direito a voz, sem direito a voto, nas reuniões do CRH</p> <p>5.1) Comitês de Bacias Hidrográficas</p> <p>5.2) Departamento de Água e Energia Elétrica (DAEE) e Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB)</p> <p>5.3) Demais Secretarias de Estado, ou seus representantes, quando convidados</p> <p>5.4) Entidades estaduais, quando convocados pelos Titulares ou representantes das Secretarias de Estado</p> <p>5.5) Entidades ou autoridades e especialistas em assuntos afetos, especialmente convidados pelo Presidente do CRH</p> | <p>5) Convidados com direito à voz:</p> <p>5.1) Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CBH do Sapucaí-Mirim/Grande</li> <li>- CBH do Alto Paranapanema</li> <li>- CBH dos Rios Aguapeí e Peixe</li> <li>- CBH do Alto Tietê</li> <li>- CBH do Baixo Pardo/Grande</li> <li>- CBH da Baixada Santista</li> <li>- CBH do Baixo Tietê</li> <li>- CBH do Litoral Norte</li> <li>- CBH do Rio Mogi Guaçu</li> <li>- CBH do Médio Paranapanema</li> <li>- CBH do Rio Pardo</li> <li>- CBH dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí</li> <li>- CBH do Pontal do Paranapanema</li> <li>- CBH do Rio Paraíba do Sul</li> <li>- CBH do Ribeira de Iguape e Litoral Sul</li> <li>- CBH do Rio São José dos Dourados</li> <li>- CBH da Serra da Mantiqueira</li> <li>- CBH do Rio Sorocaba e Médio Tietê</li> <li>- CBH do Tietê-Batalha</li> <li>- CBH dos Rios Turvo e Grande</li> <li>- CBH do Tietê-Jacaré</li> </ul> <p>5.2) Agência de Águas do Estado de São Paulo (SP-Águas)</p> <p>5.3) Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB)</p> |

## Região Nordeste

### Alagoas

| Item                                                                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                                                                        | Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Alagoas - CERH                                                                                                                                                                                     |
| Ano de criação:                                                              | 1997                                                                                                                                                                                                                                         |
| Site                                                                         | <a href="http://www.semarh.al.gov.br/conselhos-e-comissoes/conselho-estadual-de-recursos-hidricos-cerh">http://www.semarh.al.gov.br/conselhos-e-comissoes/conselho-estadual-de-recursos-hidricos-cerh</a>                                    |
| Site atualizado (Resoluções/Deliberações, Moções e outros Atos atualizados): | Sim                                                                                                                                                                                                                                          |
| Quem preside:                                                                | Titular da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)                                                                                                                                                            |
| Secretaria Executiva:                                                        | Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)                                                                                                                                                                       |
| Mandato:                                                                     | 2 anos, permitida uma única recondução, por igual período.                                                                                                                                                                                   |
| Periodicidade das reuniões ordinárias:                                       | Em caráter ordinário a cada mês.                                                                                                                                                                                                             |
| Normas:                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 5.965 de 10 de novembro de 1997;</li> <li>- Decretos nº 37.784 de 22 de outubro de 1998;</li> <li>- Regimento interno: Decreto nº 658 de 17 de maio de 2002.</li> </ul>                      |
| Câmaras Técnicas - CT:                                                       | A criação de Câmaras Técnicas será da iniciativa do Presidente do Plenário do Conselho ou, ainda por solicitação do membro relator, formulada ao Presidente do Conselho. Atualmente não existe informação disponível sobre Câmaras Técnicas. |

**Composição CERH - AL:**

| <b>Segundo normas:</b> Decreto nº 658, de 17/05/2002 <b>(25)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Composição em:</b> janeiro/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>1) Poder Público Estadual:</p> <p>1.1) O Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento Rural</p> <p>1.2) O Secretário de Estado da Fazenda</p> <p>1.4) O Secretário de Estado da Saúde</p> <p>1.5) O Secretário de Estado da Infraestrutura</p> <p>1.6) O Secretário de Estado de Turismo e Esportes</p> <p>1.7) O Secretário de Estado do Planejamento</p> <p>1.8) 1 do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA)</p> | <p>1) Poder Público Estadual:</p> <p>1.1) Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário (SEAGRI)</p> <p>1.2) Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)</p> <p>1.3) Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)</p> <p>1.4) Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)</p> <p>1.5) Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)</p> <p>1.6) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDETUR)</p> <p>1.7) Instituto do Meio Ambiente (IMA):</p> |
| <p>2) Poder Público Municipal:</p> <p>2.1) 1 dos municípios das bacias da vertente do Rio São Francisco</p> <p>2.2) 1 dos municípios da bacia da vertente do Atlântico</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p>2) Poder Público Municipal:</p> <p>2.1) Associação dos Municípios Alagoanos (AMA) - Vertente do Atlântico</p> <p>2.2) Associação dos Municípios Alagoanos (AMA) - Vertente do Rio São Francisco</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p>3) Usuários:</p> <p>3.1) 2 de usuários de recursos hídricos</p> <p>3.2) 1 da Companhia de Abastecimento d'Água e Saneamento do Estado de Alagoas (CASAL)</p> <p>3.3) 1 da Federação dos Pescadores</p> <p>3.4) 1 da Agroindústria Açucareira;</p> <p>3.5) 1 da Companhia Hidroelétrica d São Francisco (CHESF)</p> <p>3.6) 1 da Capitania dos Portos em Alagoas</p>                                                                                              | <p>3) Usuários:</p> <p>3.1) Companhia Hidroelétrica do São Francisco (CHESF)</p> <p>3.2) Braskem</p> <p>3.3) Federação dos Pescadores do Estado de Alagoas (FEPEAL)</p> <p>3.4) Capitania dos Portos de Alagoas</p> <p>3.5) Cooperativa Pindorama</p> <p>3.6) Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool do Estado de Alagoas</p>                                                                                                                                                                       |
| <p>4) Sociedade Civil:</p> <p>4.1) 2 da sociedade civil</p> <p>4.2) 1 da Universidade Federal de Alagoas (UFAL)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>4) Sociedade Civil:</p> <p>4.1) Fórum de Defesa Ambiental (FDA)</p> <p>4.2) Associação Brasileira de Recursos Hídricos (ABRH)</p> <p>4.3) Universidade Federal de Alagoas (UFAL)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

| <b>Segundo normas: Decreto nº 658, de 17/05/2002 (25)</b>                                                                                                                                                                                                                    | <b>Composição em: janeiro/2024</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5) Poder Público Federal:<br>5.1) 1 da Fundação Nacional de Saúde<br>5.2) 1 do Departamento Nacional de Obras Contra a Seca (DNOCS)<br>5.3) 1 da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF)<br>5.4) 1 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA | 5) Poder Público Federal:<br>5.1) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)<br>5.2) Departamento Nacional de Obras Contra a Seca (DNOCS)<br>5.3) Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)<br>5.4) Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) |
| 6) Comitês de Bacia Hidrográfica:<br>6.1) 1 dos comitês de bacias da vertente do Rio São Francisco<br>6.2) 1 dos comitês de bacias da vertente do Atlântico                                                                                                                  | 6) Comitês de Bacia Hidrográfica:<br>6.1) Comitê de Bacias da Vertente do Atlântico<br>6.2) Comitê de Bacias da Vertente do São Francisco                                                                                                                                                                            |
| 7) 1 do Ministério Público Estadual                                                                                                                                                                                                                                          | 7) Ministério Público de Alagoas (MPAL)                                                                                                                                                                                                                                                                              |

## Ceará

| Item                                                                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                                                                        | Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH                                                                                                                                                                                                               |
| Ano de criação:                                                              | 1994                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Site                                                                         | <a href="https://www.srh.ce.gov.br/conerh/">https://www.srh.ce.gov.br/conerh/</a>                                                                                                                                                                             |
| Site atualizado (Resoluções/Deliberações, Moções e outros Atos atualizados): | Sim                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Quem preside:                                                                | Titular da Secretaria dos Recursos Hídricos                                                                                                                                                                                                                   |
| Secretaria Executiva:                                                        | Secretaria dos Recursos Hídricos / Coordenadoria de Gestão dos Recursos Hídricos                                                                                                                                                                              |
| Mandato:                                                                     | 2 anos, podendo ser renovado por igual período                                                                                                                                                                                                                |
| Periodicidade das reuniões ordinárias:                                       | Trimestral.                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Normas:                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 11.996, de 24 de julho de 1992, art. 27;</li> <li>- Decreto nº 23.039, de 1º de fevereiro de 1994;</li> <li>- Regimento interno: Decreto nº 32.607, de 27 de abril de 2018 e Decreto nº 33.394/19.</li> </ul> |
| Câmaras Técnicas:                                                            | instituídas pelo Plenário do Conselho, mediante proposta do Presidente, ou de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Conselheiros. Em 2024 não havia Câmara Técnica instituída.                                                                                       |

**Composição CERH - CE:**

| <b>Segundo normas:</b> Regimento interno: Decreto nº 32.607, de 27 de abril de 2018, e Decreto nº 33.394/19.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Composição em: 2024-2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1) Poder Público Estadual:<br>1.1) Secretaria dos Recursos Hídricos (SRH)<br>1.2) Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG)<br>1.3) Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA)<br>1.4) Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA)<br>1.5) Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SECITECE)<br>1.6) Secretaria das Cidades<br>1.7) Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE)<br>1.8) Secretaria da Educação (SEDUC)<br>1.9) Secretaria do Meio Ambiente (SEMA)<br>1.10) Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SEDET)<br>1.11) Secretaria da Saúde (SESA)<br>1.12) Defesa Civil Estadual | 1) Poder Público Estadual<br>1.1) Secretaria dos Recursos Hídricos (SRH)<br>1.2) Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG)<br>1.3) Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA)<br>1.4) Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA)<br>1.5) Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SECITECE)<br>1.6) Secretaria das Cidades<br>1.7) Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE)<br>1.8) Secretaria da Educação (SEDUC)<br>1.9) Secretaria do Meio Ambiente (SEMA)<br>1.10) Secretaria do Desenvolvimento Econômico (SDE)<br>1.11) Secretaria da Saúde (SESA)<br>1.12) Defesa Civil Estadual |
| 2) 01 da Associação dos Municípios do Estado do Ceará                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2) Associação dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 3) 01 dos Comitês de Bacias Hidrográficas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 3) Representante dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 4) 01 de Instituições Públicas Federais com atuação em Recursos Hídricos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4) Instituições Públicas Federais<br>4.1) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 5) 03 de Organizações Cíveis de Recursos Hídricos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 5) Organizações cíveis de recursos hídricos<br>5.1) Associação Profissional dos Geólogos do Ceará (APGCE)<br>5.2) Instituto Sisar<br>5.3) Instituto Hidroambiental Águas do Brasil (IHAB)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

| <b>Segundo normas:</b> Regimento interno: Decreto nº 32.607, de 27 de abril de 2018, e Decreto nº 33.394/19. | <b>Composição em: 2024-2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6) 02 de entidades de ensino superior com atuação na área de Recursos Hídricos                               | 6) Instituições de ensino superior e pesquisa, com atuação em recursos hídricos<br>6.1) Universidade Estadual do Ceará (UFC)<br>6.2) Instituto Centro de Ensino Tecnológico (CENTEC)                                                                                                                    |
| 7) 04 de entidades dos usuários de recursos hídricos.                                                        | 7) Entidades de usuários<br>7.1) Federação de Apoio às organizações de Produtores dos Perímetros Públicos (FAPID)<br>7.2) Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE)<br>7.3) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará (FAEC)<br>7.4) Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC) |

## Bahia

| Item                                                                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                                                                        | Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Ano de criação:                                                              | 1998                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Site                                                                         | <a href="https://www.ba.gov.br/meioambiente/31/conselho-estadual-de-recursos-hidricos-conerh">https://www.ba.gov.br/meioambiente/31/conselho-estadual-de-recursos-hidricos-conerh</a>                                                                                                                                                                            |
| Site atualizado (Resoluções/Deliberações, Moções e outros Atos atualizados): | Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Quem preside:                                                                | Titular da Secretaria do Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Secretaria Executiva:                                                        | Inema/Gabinete da Secretaria (GAB)/Secretaria Executiva dos Colegiados Ambientais (SECEX)                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Mandato:                                                                     | 02 anos, sendo permitida a recondução por igual período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Periodicidade das reuniões ordinárias:                                       | Média de 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Normas:                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei Estadual nº 7.354, de 14 de setembro de 1998, revogada pela nova Lei de Recursos Hídricos da Bahia nº. 11.612, de 08 de outubro de 2009,</li> <li>- Decreto nº 12.120, de 11 de maio de 2010.</li> <li>- Regimento interno: Decreto nº 19.327 de 14 de novembro de 2019</li> </ul>                                  |
| Câmaras Técnicas:                                                            | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. CT de Planos, Programas e Projetos (CTPPP)</li> <li>2. CT de Assuntos Institucionais e Legais (CTIL)</li> <li>3. CT de Educação Ambiental e Mobilização Social e Articulação de Povos e Comunidades Tradicionais (CTEAMP)</li> <li>4. CT de Outorga e Cobrança (CTOC)</li> <li>5. CT Recursal (CT Recursal)</li> </ol> |

**Composição CERH - BA:**

| <b>Segundo normas:</b> Decreto nº 19.327 de 14 de novembro 2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Composição em: 2022 - 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>1) 9 Poder Público:</p> <p>1.1) Secretaria do Meio Ambiente</p> <p>1.2) Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA</p> <p>1.3) Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura</p> <p>1.4) Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento</p> <p>1.5) Secretaria da Saúde</p> <p>1.6) Secretaria de Desenvolvimento Econômico</p> <p>1.7) Secretaria de Desenvolvimento Urbano</p> <p>1.8) Procuradoria Geral do Estado</p> <p>1.9) 01 representante do Poder Público Municipal</p> | <p>1) Poder Público:</p> <p>1.1) SEMA/BA</p> <p>1.2) INEMA/BA</p> <p>1.3) Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura - SEAGRI</p> <p>1.4) Secretaria da Saúde - SESAB</p> <p>1.5) Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR</p> <p>1.6) Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE</p> <p>1.7) Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS</p> <p>1.8) PGE/BA</p> <p>1.9) União dos Municípios da Bahia - UPB</p> |
| <p>2) 9 Usuários de recursos hídricos:</p> <p>2.1) 02 do setor de agricultura e irrigação</p> <p>2.2) 01 do setor de saneamento e abastecimento</p> <p>2.3) 02 do setor da indústria e comércio</p> <p>2.4) 01 do setor energético</p> <p>2.5) 01 do setor de mineração</p> <p>2.6) 01 dos setores aquicultura, pesca., turismo e lazer</p> <p>2.7) 01 da agricultura familiar</p>                                                                                                                                        | <p>2) Usuários:</p> <p>2.1.1) Federação das Indústrias da Bahia - FIEB</p> <p>2.1.2) Indústria - CETREL S/A</p> <p>2.2) Mineração na Bahia - SINDIMIBA</p> <p>2.3) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado da Bahia - FAEB</p> <p>2.4) Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia - AIBA</p> <p>2.5) BRASKEM/BA</p> <p>2.6) TIVOLI Hotel</p> <p>2.7) Agricultura Familiar - ACIVRU</p>                                                            |

| Segundo normas: Decreto nº 19.327 de 14 de novembro 2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Composição em: 2022 - 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>3) 9 de organizações civis de recursos hídricos:</p> <p>3.1) 02 de povos e comunidades locais, com preferência para os tradicionais, quando houver</p> <p>3.2) 02 de organizações técnicas (segmentos profissionais e conselhos de classes)</p> <p>3.3) 02 de ensino e pesquisa com interesse e atuação comprovada na área de recursos hídricos</p> <p>3.4) 02 de organizações da sociedade Civil (OSC)</p> <p>3.5) 01 Comitê Bacia Hidrográfica</p> | <p>3) Organizações da sociedade civil</p> <p>3.1.1) Sindicato dos Trabalhadores em Água e Esgoto no Estado da Bahia - SINDAE</p> <p>3.1.2) Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia – ADES/BA</p> <p>3.2.1) ABES/BA</p> <p>3.2.1) CREA/BA</p> <p>3.3.1) Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB</p> <p>3.3.2) Universidade do Estado da Bahia - UNEB</p> <p>3.4.1) Ação Bahia</p> <p>3.4.2) AITRIM</p> <p>3.5) Fórum Baiano de Comitês de Bacia Hidrográfica - FCBH</p> |

## Maranhão

| Item                                                                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                                                                        | Conselho Estadual de Recursos Hídricos do estado do Maranhão - CONERH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Ano de criação:                                                              | 2004                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Site                                                                         | <a href="https://sema.ma.gov.br/conerh">https://sema.ma.gov.br/conerh</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Site atualizado (Resoluções/Deliberações, Moções e outros Atos atualizados): | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Quem preside:                                                                | Titular da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Secretaria Executiva:                                                        | Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Mandato:                                                                     | 3 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Periodicidade das reuniões ordinárias:                                       | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Normas:                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 8.149, de 15 de junho de 2004;</li> <li>-Decreto Estadual nº 30.191, de 09 de julho de 2014;</li> <li>-Decreto nº 36.975, de 25 de AGOSTO de 2021. Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão - CONERH/MA e revoga o Decreto nº 27.319 de 14 de abril de 2011.</li> <li>- Regimento interno: RESOLUÇÃO CONERH nº 01/2012</li> </ul>                                                                                                                             |
| Câmaras Técnicas:                                                            | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. CT de Análise e Parecer das Propostas de Criação de Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Maranhão (CTCBH)</li> <li>2. CT de Planos de Recursos Hídricos do Estado do Maranhão (CTPLAN)</li> <li>3. CT de Integração de Procedimentos, Ações de Outorga e Ações Reguladoras no Estado do Maranhão (CTPOAR)</li> <li>4. CT de Assuntos Institucionais e Legais (CTIL)</li> <li>5. CT de Educação, Capacitação, Mobilização Social e Informação em Recursos Hídricos (CTEM)</li> </ol> |

**Composição CERH - MA:**

| Segundo normas: Resolução CONERH/MA nº 01/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Composição em: <b>não há informação disponível sobre a composição 2025 – 2028</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 1) 5 Poder Público Estadual:<br>1.1) 1 da Secretaria de Estado da Saúde<br>1.2) 1 da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão<br>1.3) 1 da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca<br>1.4) 1 da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano<br>1.5) 1 dos CBHs do estado do Maranhão                                           |                                                                                   |
| 2) 2 Poder Público Federal:<br>2.1) 1 do IBAMA<br>2.2) 1 dos CBHs Interfederativas, a ser indicado pela Secretaria Nacional de Recursos Hídricos, vinculada ao MMA                                                                                                                                                                                                         |                                                                                   |
| 3) 2 Poder Público Municipal:<br>3.1) 1 da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão<br>3.2) 1 dos Consórcios ou Associações Intermunicipais ou de Bacias Hidrográficas                                                                                                                                                                                               |                                                                                   |
| 4) 9 Usuários:<br>4.1) 2 do segmento industrial<br>4.2) 1 do segmento da agricultura, pecuária e abastecimento<br>4.3) 1 do segmento portuário e hidroviário<br>4.4) 1 do segmento de aquicultura e pesca<br>4.5) 1 do segmento de usuários de água para o lazer e turismo<br>4.6) 1 do segmento hidroenergético<br>4.7) 2 do segmento de serviço de abastecimento de água |                                                                                   |
| 5) 9 Sociedade civil:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                   |

| Segundo normas: Resolução CONERH/MA nº 01/12                                                                                                                                                                                                                                                                    | Composição em: <b>não há informação disponível sobre a composição 2025 – 2028</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 5.1) 3 do segmento de organizações técnicas profissionais com interesse e atuação na área de recursos hídricos<br>5.2) 3 do segmento de ensino e pesquisa com interesses e atuação na área de recursos hídricos<br>5.3) 3 do segmento das ONGs com objetivos, interesse e atuação na área de recursos hídricos. |                                                                                   |
| 6) 1 Ministério Público Estadual                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                   |
| 7) 1 Assembleia legislativa do MA                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                   |

## Paraíba

| Item                                                                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                                                                        | Conselho Estadual de Recursos Hídricos da Paraíba - CERH-PB                                                                                                                                                                                                |
| Ano de criação:                                                              | 1996                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Site                                                                         | <a href="http://www.aesa.pb.gov.br/conselho-comites/conselho-estadual/informacoes-basicas/">http://www.aesa.pb.gov.br/conselho-comites/conselho-estadual/informacoes-basicas/</a>                                                                          |
| Site atualizado (Resoluções/Deliberações, Moções e outros Atos atualizados): | Sim                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Quem preside:                                                                | Titular da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos                                                                                                                                                                                  |
| Secretaria Executiva:                                                        | Agência Executiva de Gestão das Águas (AESAs)                                                                                                                                                                                                              |
| Mandato:                                                                     | 2 anos                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Periodicidade das reuniões ordinárias:                                       | Trimestral                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Normas:                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 6.308, de 02/07/1996;</li> <li>- Lei nº 8.042, de 27/06/2006</li> <li>- Decreto nº 18.378, de 31/07/1996</li> <li>- Regimento interno: Decreto nº 18.824, de 02/4/1997 e 19.257, de 31/10/1997.</li> </ul> |
| Câmaras Técnicas:                                                            | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. CT de Assuntos Legais e Institucionais e Integração de Procedimentos (CTIL)</li> <li>2. CT de Gestão Integrada (CTGI)</li> <li>3. CT de Temas Especiais (CTTE).</li> </ol>                                       |

**Composição CERH - PB:**

| Segundo normas: Lei nº. 8.446, de 28 de DEZEMBRO de 2007                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Composição em: janeiro/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>1) Poder Público Estadual</p> <p>1.1) Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos que o presidirá</p> <p>1.2) Secretários de Estado ou seus substitutos legais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão – SEPLAG</li> <li>- Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP</li> <li>- Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEIE</li> <li>- Secretaria de Estado da Saúde - SES</li> </ul> <p>1.3) Um representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba (AESA)</li> <li>- Superintendência da Administração do Meio Ambiente (SUDEMA)</li> <li>- Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba (AGEVISA)</li> <li>- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba (EMATER/PB)</li> <li>- Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba (CDRM)</li> </ul> | <p>Governo Estadual:</p> <p>1.1) Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos - SEIRH</p> <p>1.2.1) Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão (SEPLAG)</p> <p>1.2.2) Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca (SEDAP)</p> <p>1.2.3) Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS)</p> <p>1.2.4) Secretaria da Saúde (SES)</p> <p>1.3.1) Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba (AESA)</p> <p>1.3.2) Superintendência da Administração do Meio Ambiente (SUDEMA)</p> <p>1.3.3) Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba (AGEVISA)</p> <p>1.3.4) Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária (EMPAER)</p> |
| <p>1.3) Poder Público Federal:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS)</li> <li>- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p>2) Governo Federal:</p> <p>2.1) Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS)</p> <p>2.2) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p>3) 1 do Poder público municipal</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p>3) Governo Municipal:</p> <p>3.1) Federação das Associações dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p>4) 1 de cada um dos seguintes usuários e entidades representativas de usuários de recursos hídricos</p> <p>4.1) Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (CAGEPA)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p>4) Usuários e entidades representativas de usuários de recursos hídricos:</p> <p>4.1) Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (CAGEPA)</p> <p>4.2) Federação das Indústrias do Estado da Paraíba (FIEP/SINDUSCON)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

| Segundo normas: <b>Lei nº. 8.446, de 28 de DEZEMBRO de 2007</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Composição em: <b>janeiro/2024</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4.2) Federação das Indústrias do Estado da Paraíba (FIEP)<br>4.3) Federação da Agricultura e Pecuária da Paraíba (FAEPA)<br>4.4) Associação de Plantadores de Cana da Paraíba (ASPLAN)<br>4.5) Sindicato da Indústria de Fabricação de Alcool no Estado da Paraíba (SINDALCOOL)                                                                    | 4.3) Federação da Agricultura e Pecuária da Paraíba (FAEPA)<br>4.4) Associação de Plantadores de Cana da Paraíba (ASPLAN)<br>4.5) Sindicato da Indústria de Fabricação de Alcool no Estado (SINDALCOOL)                                                                                            |
| 5) 1 de cada uma das seguintes organizações civis de Recurso Hídricos:<br>5.1) Universidade Federal da Paraíba (UFPB)<br>5.2) Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)<br>5.3) Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)<br>5.4) Associação Brasileira de Recursos Hídricos (ABRH)<br>5.5) Associação Brasileira de Engenharia Sanitária (ABES) | 5) Organizações Civis:<br>5.1) Universidade Federal da Paraíba (UFPB)<br>5.2) Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)<br>5.3) Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)<br>5.4) Associação Brasileira de Recursos Hídricos (ABRH)<br>5.5) Associação Brasileira de Engenharia Sanitária (ABES) |
| 6) 1 representante de cada um dos Comitês de Bacia Hidrográfica de rios de domínio estadual                                                                                                                                                                                                                                                        | 6) Comitês de Bacia<br>6.1) CBH do Rio Paraíba (CBH-PB)<br>6.2) CBH do Litoral Sul (CBH-LS)<br>6.3) CBH do Litoral Norte (CBH-LN)<br>6.4) CBH Rio Piancó Piranhas-Açu (CBH-PPA)                                                                                                                    |
| 7) 1 das organizações não-governamentais com objetivos, interesses e atuação comprovada na área de recursos hídricos, com mais de um ano de existência legal, e seu suplente, escolhido em processo seletivo a ser coordenado pelo CERH.                                                                                                           | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

## Pernambuco

| Item                                                                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                                                                        | Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Ano de criação:                                                              | 1997                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Site                                                                         | <a href="https://www.srhs.pe.gov.br/crh">https://www.srhs.pe.gov.br/crh</a>                                                                                                                                                                                                                  |
| Site atualizado (Resoluções/Deliberações, Moções e outros Atos atualizados): | Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Quem preside:                                                                | Titular da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento (SRHS)                                                                                                                                                                                                                               |
| Secretaria Executiva:                                                        | Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento (SRHS)                                                                                                                                                                                                                                          |
| Mandato:                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Periodicidade das reuniões ordinárias:                                       | 3 vezes ao ano                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Normas:                                                                      | <p>- Lei nº 11.426 de 17/07/1997, art. 48, e ratificado nos termos do art. 41 da Lei nº 12.984 de 30/12/2005</p> <p>- Regimento interno: aprovado na XI Reunião Extraordinária em 29/11/10, e sua atualização aprovado pela Resolução CRH nº 05/2025 - publicada no DOE/PE de 24/09/2025</p> |
| Câmaras Técnicas:                                                            | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. CT de Águas Subterrâneas (CTAS)</li> <li>2. CT de Assuntos Legais e Institucionais (CTALI)</li> <li>3. CT de Outorga e Cobrança (CTOC)</li> <li>4. Câmara Técnica de Planos Programas e Projetos (CTPPP)</li> </ol>                                |

**Composição CERH - PE:**

| <b>Segundo normas: Resolução CRH nº 05/2025 - publicada no DOE/PE de 24/09/2025.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Composição em: Mandato (2025- 2028); Portaria 01, de 12 de junho de 2025</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>1) Poder Executivo Estadual:</p> <p>1.1) secretaria estadual responsável pela gestão do meio ambiente e sustentabilidade, titular e a secretaria estadual responsável pela gestão da ciência, tecnologia e inovação, como suplente</p> <p>1.2) secretaria estadual, responsável pela gestão das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável da agricultura e da pecuária do Estado, titular e suplente</p> <p>1.3) secretaria estadual, responsável pelo planejamento e gestão, titular e suplente</p> <p>1.4) secretaria estadual, responsável pela gestão da saúde pública do Estado, titular e suplente</p> <p>1.5) secretaria estadual, responsável pelo planejamento e acompanhamento da execução das políticas de desenvolvimento urbano, de habitação e urbanização, titular e suplente</p> | <p>1) Poder Público Estadual:</p> <p>1.1) Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento (SRHS)</p> <p>1.2) Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha (SEMAS) – Titular e Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) - Suplente</p> <p>1.3) Secretaria de Desenvolvimento Agrário, agricultura, pecuária e pesca (SDA)</p> <p>1.4) Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG)</p> <p>1.5) Secretaria Estadual de Saúde (SES/PE)</p> <p>1.6) Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH)</p> |
| <p>2) Poder Executivo Federal:</p> <p>2.1) Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)</p> <p>2.2) Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS)</p> <p>2.3) Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)</p> <p>2.4) Serviço Geológico do Brasil (CPRM).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>2) Poder Executivo Federal:</p> <p>2.1) Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)</p> <p>2.2) Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS)</p> <p>2.3) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA): VAGO – Não houve inscrição;</p> <p>2.4) Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM)</p>                                                                                                                                                                    |
| <p>3) Poder Executivo Municipal:</p> <p>3.1) Região Metropolitana</p> <p>3.2) Região da Zona da Mata</p> <p>3.3) Região do Agreste</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>3) Poder Público Municipal:</p> <p>3.1) Região Metropolitana do Recife (RMR)</p> <p>3.2) Região da Zona da Mata</p> <p>3.3) Região do Agreste</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

| <b>Segundo normas: Resolução CRH nº 05/2025 - publicada no DOE/PE de 24/09/2025.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Composição em: Mandato (2025- 2028); Portaria 01, de 12 de junho de 2025</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.4) Região do Sertão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3.4) Região do Sertão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 4) Poder Legislativo Estadual, representados por deputados da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, sendo um titular e o outro, suplente.                                                                                                                                                                                                                                                                            | 4) Poder Legislativo Estadual<br>Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (ALEPE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 5) Representantes dos Comitês de Bacias Hidrográficas de colegiados distintos, sendo um titular e o outro, suplente                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 5) Representantes dos Comitês de Bacias Hidrográficas:<br>- COBH – Goiana e COBH – Capibaribe (suplente)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 6) Usuários:<br>6.1) 2, por representantes do setor agrícola<br>6.2) 1, pelas instituições encarregadas da prestação de serviço público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário<br>6.3) 3, pela indústria, sendo um indicado pelo setor da agroindústria<br>6.4) 1, pela aquicultura industrial<br>6.5) 1, pelas entidades representantes de pescadores artesanais e<br>6.6) 1, pelas entidades de lazer e turismo | 6) Representantes de usuários de recursos hídricos:<br>6.1) Setor Agrícola<br>- Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco (AFCP)<br>- Federação da Agricultura do Estado de Pernambuco (FAEPE)<br>6.2) Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário<br>- Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA)<br>6.3) Indústria<br>- Usina Central Olho d'Água Ltda.<br>- Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco (FIEPE)<br>- Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool no Estado de Pernambuco (SINDAÇÚCAR)<br>6.4) Associação Fazenda Fieza de Educação Ambiental<br>6.5) Representante dos Pescadores - VAGO<br>6.6) Cabanga Iate Clube de Pernambuco |
| 7) Entidades da sociedade civil:<br>7.1) 03, por organizações técnicas de ensino e pesquisa com interesse e atuação comprovada na área de recursos hídricos no Estado de Pernambuco, com no mínimo dois anos de existência legal; e                                                                                                                                                                                            | 7) Entidades da sociedade civil:<br>7.1) Organizações técnicas de ensino e pesquisa<br>- Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)<br>- Universidade de Pernambuco - Escola Politécnica (UPE-POLI)<br>- Universidade Livre do Meio Ambiente do Nordeste (UNIECO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

| Segundo normas: Resolução CRH nº 05/2025 - publicada no DOE/PE de 24/09/2025.                                                                                                                               | Composição em: Mandato (2025- 2028); Portaria 01, de 12 de junho de 2025                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7.2) 04, por organizações não-governamentais com objetivos, interesses e atuação comprovada na área de recursos hídricos e saneamento no Estado de Pernambuco, com no mínimo dois anos de existência legal. | 7.2) Organizações não-governamentais com objetivos <ul style="list-style-type: none"> <li>- Associação Brasileira de Águas Subterrâneas (ABAS)</li> <li>- Associação Águas do Nordeste (ANE)</li> <li>- Associação Brasileira de Recursos Hídricos (ABRHidro)</li> <li>- Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES)</li> </ul> |

Piauí

| Item                                                                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                                                                        | Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PI                                                                                                                                                                                                                       |
| Ano de criação:                                                              | 2000                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Site                                                                         | Não tem                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Site atualizado (Resoluções/Deliberações, Moções e outros Atos atualizados): | Não                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Quem preside:                                                                | Titular da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH)                                                                                                                                                                                          |
| Secretaria Executiva:                                                        | Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMARH)                                                                                                                                                                                                      |
| Mandato:                                                                     | 2 anos                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Periodicidade das reuniões ordinárias:                                       | 4 por ano, a cada 3 meses                                                                                                                                                                                                                                              |
| Normas:                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 5.165, de 17 de agosto de 2000;</li> <li>- Decreto nº 10.880, de 24 de setembro de 2002;</li> <li>- Decreto nº 22.432, de 22 de setembro de 2023;</li> <li>- Resolução CERH nº 05 de 13 de dezembro de 2023</li> </ul> |
| Câmaras Técnicas - CT:                                                       | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. CT de regulação e cobrança pelo Uso da Água</li> <li>2. CT de Águas Subterrâneas</li> <li>3. CT de Gestão Participativa</li> <li>4. CT de Monitoramento Hidrometeorológico</li> </ol>                                        |

**Composição CERH - PI:**

| Segundo normas: Resolução CERH nº 05 de 13/12/23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Composição em: <b>não há informação disponível</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <p>1) Representantes de Instituições Governamentais:</p> <p>1.1) 01 Procuradoria-Geral do Estado (PGE/PI)</p> <p>1.2) 01 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba (CODEVASF)</p> <p>1.3) 01 Prefeitura Municipal de Teresina</p> <p>1.4) 05 de órgãos da administração estadual, que atendam ao critério de exigência de alinhamento do seu trabalho com as questões ambientais</p> <p>1.5) 03 de instituições públicas de ensino superior do Estado do Piauí, sendo 2 de federais e 1 estadual</p> <p>1.6) 01 do Instituto de Desenvolvimento do Piauí (IDEPI)</p> <p>1.7) 1 da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar (SAF)</p> <p>1.8) 1 da Secretaria de Estado da Irrigação e Infraestrutura Hídrica (SEFIR)</p> <p>1.9) 1 da Secretaria de Estado da Defesa Civil (SEDEC)</p> <p>1.10) 1 da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLA)</p> |                                                    |
| <p>2) Representantes de Instituições Não Governamentais:</p> <p>2.1) 01 da Associação Piauiense de Municípios (APPM)</p> <p>2.2) 01 do CBH do Rio Parnaíba</p> <p>2.3) 01 dos CBH no estado do Piauí</p> <p>2.4) 02 dos setores usuários do saneamento e agricultura</p> <p>2.5) 02 de conselho profissional</p> <p>2.6) 04 de instituições, sendo 2 da sociedade civil e 2 de organizações não governamentais ambientalistas</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                    |

## Rio Grande do Norte

| Item                                                                         | Descrição                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                                                                        | Conselho Estadual De Recursos Hídricos Do Rio Grande Do Norte -- CONERH                                                                                                                       |
| Ano de criação:                                                              | 1996                                                                                                                                                                                          |
| Site                                                                         | <a href="http://www.semarh.rn.gov.br/Index.asp">http://www.semarh.rn.gov.br/Index.asp</a>                                                                                                     |
| Site atualizado (Resoluções/Deliberações, Moções e outros Atos atualizados): | Sim                                                                                                                                                                                           |
| Quem preside:                                                                | Titular da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)                                                                                                             |
| Secretaria Executiva:                                                        | Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)                                                                                                                        |
| Mandato:                                                                     | 2 anos                                                                                                                                                                                        |
| Periodicidade das reuniões ordinárias:                                       | 2 por ano, a cada 6 meses.                                                                                                                                                                    |
| Normas:                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 6.908, de 1º de julho de 1996;</li> <li>- Decreto nº 13.284/1997</li> <li>- Ata da 13ª Reunião Ordinária do CONERH, 31/05/04</li> </ul>       |
| Câmaras Técnicas:                                                            | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. CT Permanente de Águas Subterrâneas</li> <li>2. CT de Educação, Capacitação, Mobilização Social e Informação em Recursos Hídricos (CTEM)</li> </ol> |

**Composição CERH - RN:**

| <b>Segundo normas: Regimento interno (Ata da 13ª Reunião Ordinária do CONERH, 31/05/04)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Composição em: mandato 2025-2027</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>1) Instituição do Estado:</p> <p>1.1) 2 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)</p> <p>1.2) 2 Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte (IGARN)</p> <p>1.3) 1 representante de cada uma das seguintes secretarias:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Secretaria de Estado de Planejamento e das Finanças (SEPLAN)</li> <li>- Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE)</li> <li>- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC)</li> <li>- Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN)</li> <li>- Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP)</li> <li>- Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos (SECD)</li> </ul> <p>1.4) 1 representante do Gabinete Civil do Governo do Estado</p> <p>1.5) 1 representante da Assembleia Legislativa</p> <p>1.6) 1 representante de cada um dos seguintes órgãos estaduais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (EMPARN)</li> <li>- Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (IDEMA)</li> <li>- Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN)</li> </ul> | <p>1) Instituições do Estado</p> <p>1.1) Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)</p> <p>1.2) Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte (IGARN)</p> <p>1.3) Secretaria de Estado de Planejamento e das Finanças (SEPLAN)</p> <p>1.4) Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE)</p> <p>1.5) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC)</p> <p>1.6) Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN)</p> <p>1.7) Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP)</p> <p>1.8) Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos (SEEC)</p> <p>1.9) Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte (ALRN)</p> <p>1.10) Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN)</p> <p>1.11) Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (IDEMA)</p> <p>1.12) Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (EMPARN)</p> |
| <p>2) Poder público federal</p> <p>2.1) 1 representante de cada um dos órgãos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS)</li> <li>- Fundação Nacional de Saúde (FUNASA)</li> <li>- Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p>2) Instituições federais</p> <p>2.1) Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)</p> <p>2.2) Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3) 6 representantes de Usuários de Recursos Hídricos | <p>3) Usuários</p> <p>3.1) Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN)</p> <p>3.2) Associação do Distrito de Irrigação do Baixo Açu (DIBA)</p> <p>3.3) Federação de Pescadores do Rio Grande do Norte (FEPERN)</p> <p>3.4) Associação Norte-Rio-Grandense de Criação de Camarão (ANCC)</p> <p>3.5) Associação Brasileira de Criadores de Camarão (ABCC)</p> <p>3.6) Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte (FIERN) – Titular e Agência de Desenvolvimento Sustentável do Seridó (ADESE) - Suplente</p>                                                                                                                                                          |
| 4) 6 representantes da Sociedade Civil               | <p>4) Sociedade Civil</p> <p>4.1) Fomento do Brasil (FDB):</p> <p>4.2) Instituto Potiguar de Desenvolvimento Rural (IPDR) – Titular e Associação Brasileira de Engenharia e Saneamento do Brasil - Seção Rio Grande do Norte (ABES-RN) - Suplente</p> <p>4.3) Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR - AR/RN) – Titular e Associação Brasileira de Recursos Hídricos (ABHidro) - Suplente</p> <p>4.4) Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Rio Grande do Norte – Titular e Serviço de Apoio aos Projetos Alternativos Comunitários (SEAPAC) – Suplente</p> <p>4.5) Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA/RN)</p> |
| 5) 4 representantes de Comitês de Bacia Hidrográfica | <p>5) Comitês de Bacia Hidrográfica</p> <p>5.1) CBH Piancó-Piranhas-Açu (CBH PPA)</p> <p>5.2) CBH do Rio Apodi-Mossoró</p> <p>5.3) CBH do Rio Ceará Mirim</p> <p>5.4) CBH do Rio Potengi – Titular e CBH do Rio Pitimbu - Suplente</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

## Sergipe

| Item                                                                         | Descrição                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                                                                        | Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH                                                                                                                                         |
| Ano de criação:                                                              | 1997                                                                                                                                                                                    |
| Site                                                                         | <a href="https://www.se.gov.br/semac/conselho_estadual_de_recursos_hidricos_de_sergipe_conerh">https://www.se.gov.br/semac/conselho_estadual_de_recursos_hidricos_de_sergipe_conerh</a> |
| Site atualizado (Resoluções/Deliberações, Moções e outros Atos atualizados): | Sim                                                                                                                                                                                     |
| Quem preside:                                                                | Titular da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC                                                                                           |
| Secretaria Executiva:                                                        | Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC                                                                                                      |
| Mandato:                                                                     | 2                                                                                                                                                                                       |
| Periodicidade das reuniões ordinárias:                                       | 4                                                                                                                                                                                       |
| Normas:                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei Estadual nº 3.870/1997, de 25/09/1997;</li> <li>- Decreto nº 18.099/1999, de 26/05/1999;</li> <li>- Regimento interno:</li> </ul>          |
| Câmaras Técnicas - CT:                                                       |                                                                                                                                                                                         |

**Composição CERH - SE:**

| <b>Segundo normas: Decreto n.º 18.099 de 26/05/ 1999</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Composição em: mandato prorrogado para junho/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1) 4 do Poder Executivo Estadual:<br>1.1) Secretaria de Estado do Planejamento e da Ciência Tecnologia<br>1.2) Secretaria de Estado dos Serviços Públicos<br>1.3) Secretaria Especial do Meio Ambiente<br>1.1) Secretaria de Estado da Agricultura, do Abastecimento e da Irrigação                                                                                                                                                                                            | 1) Poder Público Estadual<br>1.1) SEMAC<br>1.2) SEAGRI<br>1.3) SEDUC                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2) 3 do Poder Executivo Municipal:<br>2.1) 1 Prefeito, da BH do Rio Sergipe<br>2.2) 1 Prefeito, da BH do Rio Piauí<br>2.3) 1 Prefeito, da BH do Rio Japarutuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2) Municípios<br>2.1) Prefeitura de São Cristovão – Titular e Prefeitura de N. S. do Socorro – Suplente<br>2.2) Prefeitura de Indiadora – Titular e Prefeitura de Umbaúba – Suplente<br>2.3) Prefeitura de Santo Amaro das Brotas – Titular e Prefeitura de Frei Paulo – Suplente<br>2.4) Prefeitura de Terra Dura do Coqueiral |
| 3) 1 do Poder Legislativo Estadual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Assembleia Legislativa de Sergipe - ALESE                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 4) 1 do Ministério Público Estadual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Ministério Público de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 5) 6 de usuários, de entidades da sociedade civil ligadas a recursos hídricos e de ensino e pesquisa:<br>5.1) 1 do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/Seção SE)<br>5.2) 1 eleito entre as entidades, legalmente constituídos no Estado, de ensino e pesquisa<br>5.3) 1 eleito entre as associações, legalmente constituídas no Estado, ligadas à aquicultura<br>5.4) 1 eleito entre as associações, legalmente constituídas no Estado, de usuários irrigantes | 5) Usuários e entidades civis<br>5.1) CREA/SE<br>5.2) UFS – Titular e UNIT – Suplente<br>5.3) Associação dos Aquicultores<br>5.4) Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Sergipe - FETASE<br>5.5) ABES – Titular e IDESA – Suplente<br>5.6) CBH Sergipe<br>5.7) CBH P<br>5.8) CBHJ                             |

|                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>5.5) 1 eleito entre as associações, legalmente constituídas no estado, para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;</p> <p>5.6) 1 do Comitê da Baía Hidrográfica do Rio Sergipe.</p> | <p>5.9) CBH Foz do São Francisco Sergipano</p> <p>5.10) DESO – Titular e SAAE/CAPELA – Suplente</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|

Obs.: de acordo com a Resolução 16, de 11 de julho de 2012, que atualiza o Regimento Interno do CONERH/SE, a composição é de 18 representantes titulares entre: poder público estadual; poder executivo municipal; poder legislativo do Estado; usuários de recursos hídricos; organizações civis e comitês de bacia hidrográfica.

## Região Norte

### Acre

| Item                                                                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                                                                        | Conselho de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Ano de criação:                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Site                                                                         | <a href="https://sema.ac.gov.br/conselho-estadual-de-meio-ambiente-e-floresta/">https://sema.ac.gov.br/conselho-estadual-de-meio-ambiente-e-floresta/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Site atualizado (Resoluções/Deliberações, Moções e outros Atos atualizados): | Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Quem preside:                                                                | Titular da Secretaria de Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Secretaria Executiva:                                                        | Vinculada ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e funciona como órgão auxiliar da Presidência, do Plenário, das Câmaras Técnicas e Temporárias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Mandato:                                                                     | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Periodicidade das reuniões ordinárias:                                       | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Normas:                                                                      | A Lei nº 3.595 de 20/12/19 cria o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Floresta (SISMAF) e o Conselho de Meio Ambiente e Floresta (CEMAF). O CEMAF possui câmaras temáticas, dentre as quais a Câmara Técnica de Recursos Hídricos – CTRH. A proposta de criação do Conselho de Recursos Hídricos foi submetida à apreciação do Departamento Jurídico da Sema para envio à Procuradoria Geral do Estado – PGE. Em 2022, foi elaborada uma minuta do Regimento Interno e do Decreto para Criação Estadual de Recursos Hídricos. |
| Câmaras Técnicas:                                                            | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. CT de Indústria, Serviços e Produtos Florestais</li> <li>2. CT de Meio Ambiente</li> <li>3. <b>CT de Recursos Hídricos</b></li> <li>4. CT de Gestão de Unidades de Conservação</li> <li>5. CT de Manejo Comunitário e Empresarial de Recursos Florestais Madeireiro e Não Madeireiros</li> </ol>                                                                                                                                                                                    |

**Obs.:** no estado do Acre, não há Conselho Estadual de Recursos Hídricos, a agenda e as discussões sobre esse tema são realizadas no Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta (CEMAF), em uma Câmara Técnica interna específica para área de recursos hídricos.

Cada Câmara Técnica é composta por no mínimo 5 e no máximo 10 instituições - membros. A composição das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho será definida em reunião do Plenário, considerando o perfil de atuação convergente com as atribuições da respectiva câmara técnica e de acordo com a manifestação de interesse das instituições participantes do Conselho

### Composição CEMAF- AC

| Segundo normas: Decreto nº 11.624, de 13 de janeiro de 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Composição em: 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Integram o CEMAF:</p> <p>I - Presidência;</p> <p>II - Plenário;</p> <p>III - Secretaria Executiva;</p> <p>IV - Câmaras Técnicas;</p> <p>V - Grupos de Trabalho</p> <p><b>Composição da Câmara Técnica de Recursos Hídricos:</b></p> <p>I - Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC;</p> <p>II - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA;</p> <p>III - Federação das Indústrias do Estado do Acre – FIEAC;</p> <p>IV - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Acre - FAEAC;</p> <p>V - Universidade Federal do Acre - UFAC;</p> <p>VI - Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA;</p> | <p>Plenário:</p> <p>I – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – Sema;</p> <p>II – Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC;</p> <p>III – Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA;</p> <p>IV – Instituto de Mudanças Climáticas – IMC;</p> <p>V – Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC;</p> <p>VI- Instituto de Terras do Acre – ITERACRE;</p> <p>VII – Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SEICT;</p> <p>VIII – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA;</p> <p>IX – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA;</p> <p>X – Universidade Federal do Acre – UFAC;</p> <p>XI – Associação dos Municípios do Acre – AMAC;</p> <p>XII – Federação da Agricultura do Estado do Acre – FETACRE;</p> <p>XIII – Cooperativa dos Produtores Florestais Comunitários – COOPERFLORESTA;</p> <p>XIV – Conselho Nacional das Populações Extrativistas – CNS;</p> <p>XV – Federação das Indústrias do Estado do Acre – FIEAC;</p> <p>XVI – Federação da Agricultura do Estado do Acre – FAEAC;</p> |

| Segundo normas: Decreto nº 11.624, de 13 de janeiro de 2025                                                                                                                                                                                                                                           | Composição em: 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>VII - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p> <p>– IBAMA:</p> <p>VIII - Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI:</p> <p>IX - Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB:</p> <p>X - Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre -SANEACRE</p> | <p>XVII – Federação do Comércio do Estado do Acre – FECOMÉRCIO;</p> <p>XVIII – SOS Amazônia;</p> <p>XIX – Rede Acreana de Mulheres e Homens – RAMH;</p> <p>XX – Earth Innovation Institute –EII- (Instituto de Inovação da Terra)</p> <p>XXI – Fundação Nacional do Índio – FUNAI;</p> <p>XXII – Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI.</p> |

## Amapá

| Item                                                                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                                                                        | Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH                                                                                                                                                                                                                       |
| Ano de criação:                                                              | 2002                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Site                                                                         | <a href="https://sema.portal.ap.gov.br/conteudo/conselhos/conselho-estadual-de-recursos-hidricos-cerh">https://sema.portal.ap.gov.br/conteudo/conselhos/conselho-estadual-de-recursos-hidricos-cerh</a>                                                             |
| Site atualizado (Resoluções/Deliberações, Moções e outros Atos atualizados): | Não                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Quem preside:                                                                | Titular da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA)                                                                                                                                                                                                             |
| Secretaria Executiva:                                                        | Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA)/ DDA - DIRETORIA de DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL/Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos                                                                                                                             |
| Mandato:                                                                     | 3 anos                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Periodicidade das reuniões ordinárias:                                       | 4 reuniões por ano                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Normas:                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 686, de 07 de junho de 2002</li> <li>- Decreto nº 4509 de 29/12/2009</li> <li>- Decreto nº 4959, de 28 de dezembro de 2018, alterou o artigo 3º do Decreto nº 4509/2009, que trata da composição do CERH</li> </ul> |
| Câmaras Técnicas - CT:                                                       | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. CT de Assuntos Legais, Institucionais e de Política Estadual de Recursos Hídricos</li> <li>2. CT de Outorga, Cobrança, Licença de Obras Hídricas e Ações reguladoras</li> </ol>                                           |

**Composição CERH - AP:**

| <b>Segundo normas:</b> Decreto nº 4959, de 28 de dezembro de 2018, alterou o artigo 3º do Decreto nº 4509/2009                                                         | <b>Composição em: 2025</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1) 11 Representantes de instituições do Poder Executivo Estadual, com atuação relevante nas questões de meio ambiente, recursos hídricos e desenvolvimento sustentável | 1) Instituições Executivas Estaduais:<br>1.1) Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA)<br>1.2) Secretaria de Estado da Educação (SEED)<br>1.3) Secretaria de Estado de Desenvolvimento das Cidades (SDC)<br>1.4) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural (SDR)<br>1.5) Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINF<br>1.6) Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO<br>1.7) Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP<br>1.8) Instituto de Terras do Amapá - AMAPÁ TERRAS<br>1.9) Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá – IEPA<br>1.10) Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEDEC<br>1.11) Procuradoria Geral do Estado – PGE |
| 2) 3 Representantes do Poder Público Federal                                                                                                                           | 2) Poder Público Federal:<br>2.1) Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA/AP<br>2.2) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/AP<br>2.3) Agência Nacional de Mineração – ANM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 3) 1 Representantes dos Municípios                                                                                                                                     | 3) Poder Executivo Municipal:<br>3.1) Associação dos Municípios do Estado do Amapá (AMEAP)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 4) 4 Representantes de entidades da sociedade civil relacionadas com recursos hídricos                                                                                 | 4) Entidades da Sociedade Civil relacionada com recursos hídricos:<br>4.1) Universidade do Estado do Amapá – UEAP<br>4.2) Universidade Federal do Amapá - UNIFAP<br>4.3) Cooperativa dos Técnicos da Amazônia – CTA<br>4.4) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amapá – FAEAP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

| <b>Segundo normas:</b> Decreto nº 4959, de 28 de dezembro de 2018, alterou o artigo 3º do Decreto nº 4509/2009 | <b>Composição em: 2025</b>                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5) 2 Representantes de usuários de recursos hídricos                                                           | 5) Usuários:<br>5.1) Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA<br>5.2) Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A |

## Amazonas

| Item                                                                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                                                                        | Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Ano de criação:                                                              | 2001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Site                                                                         | <a href="https://www.sema.am.gov.br/conselho-estadual-de-recursos-hidricos-cerh/">https://www.sema.am.gov.br/conselho-estadual-de-recursos-hidricos-cerh/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Site atualizado (Resoluções/Deliberações, Moções e outros Atos atualizados): | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Quem preside:                                                                | Titular do órgão gestor de Recursos Hídricos do Estado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Secretaria Executiva:                                                        | Órgão gestor de recursos hídricos estadual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Mandato:                                                                     | 2 anos, pode haver recondução                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Periodicidade das reuniões ordinárias:                                       | Trimestral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Normas:                                                                      | - Lei nº 2.712 de 28 /12/2001, art. 64, com as modificações promovidas pelo art. 59 da Lei nº 3.167 de 27/08/2007;<br>- Regimento interno: Deliberação Normativa CERH - AM nº 001/2012, de 29/11/2012.                                                                                                                                                                                                                                           |
| Câmaras Técnicas:                                                            | 1. CT de Ética e Assuntos Legais (CTEAL);<br>2. CT de Águas Subterrâneas (CTAS);<br>3. CT de Qualidade de Água (CTAQUA);<br>4. CT de Assuntos Especiais (CTAE);<br>5. CT de Hidrelétricas (CTHIDRE);<br>6. CT de Agricultura e Pesca (CTAP);<br>7. CT do Plano Estadual de Recursos Hídricos (CTPERH);<br>8. CT de Águas Transfronteiriças (CTAT);<br>9. CT de Estudos e Projetos (CTEP);<br>10. CT de Outorga, Cobrança e Compensações (CTOCC); |

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      | 11. CT de Eventos Críticos (CTEC);<br>12. CT de Comitês de Bacias e Regiões Hidrográficas (CTCOBRH);<br>13. CT de Educação, Mobilização e Informação (CTEMOBIN);<br>14. CT de Portos e Hidrovias (CTPORH);<br>15. CT de Ensino, Pesquisa e Extensão (CTEPE). |

#### Composição CERH – AM

|                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Segundo normas:</b> Lei nº 2.712 de 28 /12/2001, art. 64 e Regimento interno (Deliberação Normativa CERH - AM nº 001/2012, de 29/11/2012) | <b>Composição em:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1) Poder Público – 14 assentos                                                                                                               | 1.1) SEMA – Secretaria do Estado de Meio Ambiente (SEMA)<br>1.2) SEDUC – Secretaria de Estado de Educação e Desporto<br>1.3) SEMMAS – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade<br>1.4) SEDECTI – Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação<br>1.5) ARSEPAM – Agência Reguladora dos Serviços Contratados e Delegados do Estado do Amazonas<br>1.6) DEFESA CIVIL – AMAZONAS<br>1.7) DEFESA CIVIL – MANAUS<br>1.8) IPAAM – Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas<br>1.9) FUNASA – Fundação Nacional de Saúde<br>1.10) SIVAM/SIPAM<br>1.11) SUFRAMA – Superintendência da Zona Franca de Manaus<br>1.12) DRH/SRHU/MMA – Departamento de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano da Secretaria do Meio Ambiente<br>1.13) ALEAM/CGRHMES – Assembleia Legislativa do Amazonas/Comissão de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento.<br>1.14) FVS – Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas |

| <b>Segundo normas:</b> Lei nº 2.712 de 28 /12/2001, art. 64 e Regimento interno (Deliberação Normativa CERH - AM nº 001/2012, de 29/11/2012) | <b>Composição em:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                              | 1.15) Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2) Usuários – 4 assentos                                                                                                                     | 2.1) Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A (ELETRONORTE)<br>2.2) Companhia de Saneamento do Amazonas (COSAMA)<br>2.3) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amazonas (FAEA)<br>2.4) Federação das Indústrias do Estado do Amazonas (FIEAM)<br>2.5) ÁGUAS de MANAUS                                                                                                                                                                                                                        |
| 3) Ensino e Pesquisa – 5 assentos                                                                                                            | 3.1) Universidade Estadual do Amazonas (UEA)<br>3.2) Universidade Federal do Amazonas (UFAM)<br>3.3) Universidade do Norte (UNINORTE)<br>3.4) Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 4) Sociedade de Classe – 3 assentos                                                                                                          | 4.2) Conselho Regional de Biologia 6ª Região (CRBIO – 06)<br>4.3) Conselho Regional de Química 14ª Região (CRQ14)<br>4.4) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 5) Sociedade Civil Organizada – 14 assentos                                                                                                  | 5.1) AAM – Associação Amazonense de Municípios<br>5.2) FETAGRI – Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agriculturas Familiares do Estado do Amazonas<br>5.3) FRA – Fundação Rede Amazônica<br>5.4) SINDNAVAL – Sindicato da Indústria da Construção Naval, Náutica, Offshore e Reparos do Amazonas<br>5.5) SINDARMA - Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial no Estado do Amazonas<br>5.6) GTA – Grupo de Trabalho Amazônico<br>5.7) CBHTA – Comitê de Bacia hidrográfica do Tarumã-Açu |
| 6) Convidados Fixos – 4 assentos                                                                                                             | 6.1) PETROBRÁS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                                                                                                                              |                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Segundo normas:</b> Lei nº 2.712 de 28 /12/2001, art. 64 e Regimento interno (Deliberação Normativa CERH - AM nº 001/2012, de 29/11/2012) | <b>Composição em:</b>                                                                                               |
|                                                                                                                                              | 6.2) Conselho Estadual de Meio Ambiente (CEMAAM)<br>6.3) LA SALLE<br>6.4) OAB – Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) |
| 7) Convidados excepcionais: não terão números determinados de assentos                                                                       |                                                                                                                     |

## Pará

| Nome:                                                                        | Descrição                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome do Conselho:                                                            | Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Pará – CERH/PA                                                                                                                                                     |
| Ano de criação:                                                              | 2001                                                                                                                                                                                                         |
| Site                                                                         | <a href="https://www.semas.pa.gov.br/diretorias/recursos-hidricos/cerh/">https://www.semas.pa.gov.br/diretorias/recursos-hidricos/cerh/</a>                                                                  |
| Site atualizado (Resoluções/Deliberações, Moções e outros Atos atualizados): | Sim                                                                                                                                                                                                          |
| Quem preside:                                                                | Titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS)                                                                                                                          |
| Secretaria Executiva:                                                        | Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS)                                                                                                                                     |
| Mandato:                                                                     | 4 anos                                                                                                                                                                                                       |
| Periodicidade das reuniões ordinárias:                                       | 4 reuniões por ano                                                                                                                                                                                           |
| Normas:                                                                      | - Lei Estadual nº 6.381, de 25 de julho de 2001;<br>- Decreto nº 1.495, de 20/04/21, que altera o Decreto Estadual nº 1.556, de 8/06/16                                                                      |
| Câmaras Técnicas:                                                            | 1. CT Institucional e Legal (CTIL);<br>2. CT Capacitação e Educação Ambiental dos Recursos Hídricos (CTCEARH)<br>3. CT do Plano Estadual de Recursos Hídricos (CTPERH)<br>4. Câmara Técnica de Outorga (CTO) |

**Composição CERH- PA**

| <b>Segundo normas:</b> Decreto nº 1.495, de 20/04/21, que altera o Decreto Estadual nº 1.556, de 8/06/16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Composição em:</b> Mandato 2021-2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>1) Poder Público Estadual:</p> <p>1.1) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS)</p> <p>1.2) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (SEDAP)</p> <p>1.3) Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET)</p> <p>1.4) Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD)</p> <p>1.5) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME)</p> | <p>1) Poder Público Estadual:</p> <p>1.1) SEMAS</p> <p>1.2) SEDAP e EMATER</p> <p>1.3) SECTET e FAPESPA</p> <p>1.4) SEDOP</p> <p>1.5) SEDEME</p> <p>1.6) SEPLAD e SEFA</p> <p>1.7) PGE</p> <p>1.8) IDEFLOR</p>                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p>2) Poder Público Municipal:</p> <p>2.1) entidade constituída por representações das Secretarias Municipais de Meio Ambiente do Estado do PA</p> <p>2.2) consórcios e/ou associações de municípios.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>2) Poder Público Municipal:</p> <p>2.1) Fórum Permanente de Secretários Municipais de Meio Ambiente do Estado do Pará (FOPESMMA)</p> <p>2.2) Consórcios e/ou associações de municípios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Consórcio de Desenvolvimento Sócio Econômico Intermunicipal (CODESEI)</li> <li>- Associação dos Municípios do Araguaia, Tocantins e Carajás (Amat Carajás)</li> </ul>                                                        |
| <p>3) Usuários de recursos hídricos:</p> <p>3.1) irrigantes</p> <p>3.2) prestador de serviço público e de abastecimento de água</p> <p>3.3) concessionárias e autorizadas de geração hidrelétrica</p> <p>3.4) usuários industriais</p> <p>3.5) aquicultura, pesca e usuários de água para o lazer e turismo</p>                                                                                                                                                                           | <p>3) Usuários:</p> <p>3.1) Federação da Agricultura e Pecuária do Pará (FAEPA)</p> <p>3.2) Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA)</p> <p>3.3) Centrais Elétricas do Norte do Brasil (ELETRONORTE)</p> <p>3.4) Indústria:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Federação das Indústrias do Estado do Pará (FIEPA)</li> <li>- Sindicato das Indústrias Mineraias do Estado do Pará (SIMINERAL)</li> </ul> <p>3.5) Aquicultura, pesca, lazer e turismo:</p> |

| <b>Segundo normas:</b> Decreto nº 1.495, de 20/04/21, que altera o Decreto Estadual nº 1.556, de 8/06/16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Composição em:</b> Mandato 2021-2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>-Central da Entidades Representativas do Setor Pesqueiro Aquícola/PA (CESPAPA)</li> <li>-Instituto de Pesca e Aquicultura (IDESPAM)</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p>4) Organização civil:</p> <p>4.1) entidades de classe</p> <p>4.2) organizações de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais</p> <p>4.3) organizações não governamentais constituídas para proteção, conservação e melhoria do meioambiente com efetiva atuação em recursos hídricos</p> <p>4.4) organizações técnicas de ensino e pesquisa</p> <p>4.5) comitês de bacias hidrográficas em rios de domínio do Estado</p> <p>4.6) organizações técnicas de profissionais</p> | <p>4) Organizações civis:</p> <p>4.1) entidades de classe:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará (CREA-PA)</li> <li>- Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)</li> </ul> <p>4.2) organizações de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Movimento dos Ribeirinhos (as) das Ilhas e Várzeas de Abaetetuba (MORIVA)</li> <li>- Associação Quilombola do Baixo Caeté – Laranjituba e África</li> </ul> <p>4.3) organizações não governamentais constituídas para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente com efetiva atuação em recursos hídricos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Instituto de Desenvolvimento Socioambiental “Lá no Mangue”</li> <li>- Associação Ambiental Guardiões do Curupeté (GUARCURU)</li> </ul> <p>4.4) organizações técnicas de ensino e pesquisa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA)</li> <li>- Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)</li> </ul> <p>4.5) Comitês de bacias hidrográficas do Rio Marapanim (CBHRM)</p> <p>4.6) organizações técnicas de profissionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES)</li> <li>- Associação dos Engenheiros de Pesca dos Estados do Pará e Amapá (AEP/PA e AP)</li> </ul> |

## Roraima

| Item                                                                         | Descrição                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                                                                        | Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Roraima – CERH/RR                                         |
| Ano de criação:                                                              | 2006                                                                                                |
| Site                                                                         | <a href="https://femarh.rr.gov.br">https://femarh.rr.gov.br</a>                                     |
| Site atualizado (Resoluções/Deliberações, Moções e outros Atos atualizados): | Não                                                                                                 |
| Quem preside:                                                                | Titular do órgão ambiental do Estado ou outra instituição com competência específica, quando criada |
| Secretaria Executiva:                                                        | Fundação de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima - FEMARH                                   |
| Mandato:                                                                     | informação indisponível                                                                             |
| Periodicidade das reuniões ordinárias:                                       | Informação indisponível                                                                             |
| Normas:                                                                      | -Lei nº 547, de 24 de junho de 2006;<br>- Decreto nº 8.122-E de 12 de julho de 2007                 |
| Câmaras Técnicas:                                                            |                                                                                                     |

**Composição RR:**

| Segundo normas: Decreto nº 8112, de 12/07/2007                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Composição em: <b>informação não disponível</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <p>1) Poder Público:</p> <p>1.1) 1 representante de Órgãos Públicos Estaduais e Federais, com atuação na área de Recursos Hídricos, de cada um dos Órgãos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos</li> <li>b) Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN</li> <li>c) Secretaria de Estado da Saúde – SESAU</li> <li>d) Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA</li> <li>e) Companhia de Pesquisa e Recursos Minerais – CPRM</li> <li>f) Companhia de Água e Esgotos de Roraima – CAER</li> <li>g) Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM</li> <li>h) Universidade Federal de Roraima – UFRR</li> <li>i) Universidade Estadual de Roraima – UERR</li> </ul> |                                                 |
| <p>2) Poder Público Municipal:</p> <p>2.1) um representante do poder executivo municipal, eleito em comum acordo dos prefeitos dos municípios</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                 |
| <p>3) Usuários:</p> <p>3.1) 4 representantes dos usuários dos Recursos Hídricos, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Um representante eleito do setor de serviços afins (turismo, pesca esportiva, entre outras)</li> <li>b) Um representante eleito entre o setor agropecuário</li> <li>c) Um representante eleito entre as Associações de Moradores de Bairros</li> <li>d) Um representante eleito pelo setor pesqueiro e Colônia de Pesca</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                 |
| <p>4) Sociedade Civil:</p> <p>4.1) 3 representantes de entidade de classes ligadas ao setor hídrico, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Um representante indicado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA</li> <li>b) Um representante indicado pela Federação das Indústrias do Estado de Roraima – FIER</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                 |

| <b>Segundo normas:</b> Decreto nº 8112, de 12/07/2007                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Composição em:</b> <b>informação não disponível</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| c) Um representante indicado pela Federação da Agricultura do Estado de Roraima – FAER<br>4.2) 1 representante eleito das Organizações Não Governamentais – ONG’s com objetivos, interesses e atuação comprovada na área de recursos hídricos, com mais de dois anos de existência legal |                                                        |

## Rondônia

| Item                                                                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                                                                        | Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Rondônia – CERH/RR                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Ano de criação:                                                              | 2002, foi reativado em 2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Site                                                                         | <a href="https://www.sedam.ro.gov.br/conselhos/crh">https://www.sedam.ro.gov.br/conselhos/crh</a>                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Site atualizado (Resoluções/Deliberações, Moções e outros Atos atualizados): | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Quem preside:                                                                | Titular da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM)                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Secretaria Executiva:                                                        | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM)                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Mandato:                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Periodicidade das reuniões ordinárias:                                       | Bimestral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Normas:                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei Complementar nº 255, de 25/01/2002</li> <li>- Decreto Estadual nº 10.114, de 20/09/2002</li> <li>- Regimento interno: <a href="https://coreh.sedam.ro.gov.br/wp-content/uploads/2019/05/regimento_interno.pdf">https://coreh.sedam.ro.gov.br/wp-content/uploads/2019/05/regimento_interno.pdf</a></li> </ul> |
| Câmaras Técnicas:                                                            | 1. CT transitória de análise dos termos e a conveniência de alteração do Regimento Interno do CRH/RO. (enviado pelo estado)                                                                                                                                                                                                                               |

**Composição CERH- RO**

| <b>Segundo normas:</b> Regimento interno; Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Composição em:</b> <b>informação não disponível</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <p>1) Poder Público Estadual:</p> <p>1.1) um representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM);</p> <p>1.2) um representante da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia (EMATER/RO)</p> <p>1.3) um representante da Secretaria Estadual de Saúde (SESAU/RO)</p> <p>1.4) um representante da Polícia Ambiental/RO</p>                                                                                                                                                                                 |                                                        |
| <p>2) Poder Público Federal:</p> <p>2.1) um representante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos</p> <p>2.2) um representante do Ministério da Agricultura e do Abastecimento (DFAARA/RO)</p> <p>2.3) um representante da Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais - Serviço Geológico do Brasil (CPRM)</p> <p>2.4) um representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA/RO)</p>                                                                                                                                     |                                                        |
| <p>3) Poder Público Municipal</p> <p>3.1) um representante dos consórcios intermunicipais de bacias hidrográficas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                        |
| <p>3) Usuários:</p> <p>3.1) um representante das Empresas públicas geradoras de energia hidrelétrica</p> <p>3.2) um representante da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia (CAERD)</p> <p>3.3) um representante das Empresas privadas geradoras de energia hidrelétrica</p> <p>3.4) um representante da Federação dos Trabalhadores Rurais de Rondônia – FETAGRO</p> <p>3.5) um representante da Federação das Colônias de Pescadores</p> <p>3.6) um representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Rondônia - SINDUR</p> |                                                        |
| <p>4) Comitês de Bacia Hidrográfica</p> <p>4.1) 3 representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica (CBH);</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |

| <b>Segundo normas:</b> Regimento interno; Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Composição em:</b> <b>informação não disponível</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <p>5) Instituições Técnicas e de Classes Trabalhistas</p> <p>5.1) um representante do Conselho Regional de Biologia - CRB</p> <p>5.2) um representante do Conselho Regional de Economia - CORECON</p> <p>5.3) um representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/RO</p> <p>5.4) um representante do Conselho Regional de Farmácia e Bioquímica - CRF</p> <p>5.5) um representante do Conselho Regional de Química - CRQ</p> <p>5.6) um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia - OAB/RO</p> |                                                        |
| <p>6) Instituições de Ensino e Pesquisa</p> <p>6.1) um representante da Universidade Federal de Rondônia - UNIR</p> <p>6.2) um representante das faculdades privadas</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                        |
| <p>5) Sociedade civil organizada</p> <p>5.1) um representante da Coordenação da União das Nações e Povos Indígenas de Rondônia, Noroeste do Mato Grosso e Sul do Amazonas - CUNPIR;</p> <p>5.2) um representante da Organização dos Seringueiros de Rondônia - OSR</p> <p>5.3) um representante dos Movimentos de Cidadania pelas Águas de Rondônia</p>                                                                                                                                                                                                 |                                                        |

## Tocantins

| Item                                                                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                                                                        | Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-TO                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Ano de criação:                                                              | 1998                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Site                                                                         | <a href="https://www.to.gov.br/semarh/cerh-conselho-estadual-de-recursos-hidricos/45qd21ui4byl">https://www.to.gov.br/semarh/cerh-conselho-estadual-de-recursos-hidricos/45qd21ui4byl</a>                                                                                                                |
| Site atualizado (Resoluções/Deliberações, Moções e outros Atos atualizados): | Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Quem preside:                                                                | Titular da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável                                                                                                                                                                                                                                     |
| Secretaria Executiva:                                                        | Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável                                                                                                                                                                                                                                                |
| Mandato:                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Periodicidade das reuniões ordinárias:                                       | Em caráter ordinário a cada 3 meses                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Normas:                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 2.097 de 13 de julho de 2009</li> <li>- Decreto nº 637, de 22 de julho de 1998, reformulado pelo Decreto nº 3.006, de 18 de abril de 2007</li> <li>- Regimento interno: Resolução publicada no Diário Oficial nº 3.600 de 02 de abril de 2012</li> </ul> |
| Câmaras Técnicas:                                                            | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. CT Permanente de Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do FERH</li> <li>2. CT Permanente dos Procedimentos de Outorga e Ações Reguladoras</li> <li>3. CT Permanente de Assuntos Jurídicos</li> </ol>                                                        |

**Composição CERH - TO:**

| <b>Segundo normas:</b> Regimento interno: Resolução publicada no Diário Oficial nº 3.600 de 02 de abril de 2012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Composição em: mandato 2024 – 2026 (Portaria-CERH nº 03, de 18 de junho de 2024)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>1) Poder Público:</p> <p>1.1) Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário;</p> <p>1.2) Secretaria da Ciência e Tecnologia;</p> <p>1.3) Secretaria da Fazenda;</p> <p>1.4) Secretaria da Habitação;</p> <p>1.5) Secretaria da Indústria e do Comércio</p> <p>1.6) Secretaria da Infraestrutura;</p> <p>1.7) Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública;</p> <p>1.8) Secretaria da Saúde;</p> <p>1.9) Procuradoria Geral do Estado</p> <p>1.10) Agência de Desenvolvimento Turístico</p> <p>1.11) Ministério Público Estadual</p> <p>1.12) Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Estado de TO</p> | <p>1) Poder público</p> <p>1.1) Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Titular e Instituto Natureza do Tocantins - Suplente</p> <p>1.2) Associação Tocantinense de Municípios – ATM</p> <p>1.3) Um representante e suplente das seguintes Secretarias:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- da Agricultura e Pecuária</li> <li>- da Fazenda</li> <li>- da Indústria, Comércio e Serviços</li> <li>- das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional</li> <li>- do Planejamento e Orçamento</li> <li>- da Saúde:</li> <li>- da Pesca e Aquicultura</li> </ul> <p>1.4) Procuradoria-Geral do Estado:</p> <p>1.5) Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBM/TO, por meio de sua Superintendência Estadual de Defesa Civil</p> <p>1.6) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes Superintendência Regional de Tocantins – DNIT</p> <p>1.7) Ministério Público Estadual – MPE</p> |
| <p>2) Usuários de recursos hídricos:</p> <p>2.1) Concessionária e Fornecimento de Energia Elétrica;</p> <p>2.2) Federação da Agricultura do Estado de TO (FAET);</p> <p>2.3) Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do TO (FETAET);</p> <p>2.4) Federação das Indústrias do Estado do TO (FIETO)</p> <p>2.5) Administração das Hidrovias do TO e Araguaia (AHITAR)</p> <p>2.6) Concessionária de Serviço Público de abastecimento de água</p>                                                                                                                                                                                                             | <p>2) Usuários</p> <p>2.1) Agência Tocantinense de Saneamento – ATS</p> <p>2.2) Concessionária de Serviço Público de Abastecimento de Água - BRK AMBIENTAL</p> <p>2.3) Concessionária de fornecimento de energia elétrica - Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A</p> <p>2.4) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins – FAET</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

| <b>Segundo normas:</b> Regimento interno: Resolução publicada no Diário Oficial nº 3.600 de 02 de abril de 2012                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Composição em: mandato 2024 – 2026 (Portaria-CERH nº 03, de 18 de junho de 2024)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2.5) Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Tocantins – FETAET<br>2.6) Federação das Indústrias do Estado do Tocantins – FIETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 3) 3 representantes Comitês de Bacia Hidrográfica do Estado                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3) CBHs:<br>3.1) três representantes e respectivos suplentes dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 4) Organizações civis de recursos hídricos:<br>4.1) Organização não governamental que atue na proteção ao meio ambiente, com interesse na área de recursos hídricos, com representatividade em todo o Estado.<br>4.2) Comunidade Científica<br>4.3) Organizações Civis de Recursos Hídricos;<br>4.4) Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e agronomia (CREA/TO) | 4) Organização da sociedade civil<br>4.1) Organizações civis de recursos hídricos - Consórcio Intermunicipal para Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI-LAGO<br>4.2) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO<br>4.3) Comunidade Científica<br>4.4) Organização não governamental que atue na proteção ao meio ambiente, com interesse na área de Recursos Hídricos, com representatividade em todo o Estado |

## Região Centro Oeste

### Distrito Federal

| Item                                                                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                                                                        | Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CRH/DF                                                                                                                                                                                                                                         |
| Ano de criação:                                                              | 2001                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Site                                                                         | <a href="https://www.sema.df.gov.br/crh-df/">https://www.sema.df.gov.br/crh-df/</a>                                                                                                                                                                                                                |
| Site atualizado (Resoluções/Deliberações, Moções e outros Atos atualizados): | Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Quem preside:                                                                | Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal (SEDUMA)                                                                                                                                                                                             |
| Secretaria Executiva:                                                        | Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal                                                                                                                                                                                                                                          |
| Mandato:                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Periodicidade das reuniões ordinárias:                                       | Cada 3 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Normas:                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 2.725, de 2001, art. 30;</li> <li>- Decreto Distrital nº 24.674, de 22 de junho de 2004;</li> <li>-Regimento interno: Decreto nº 30.183, 23 de março de 2009, alterações dadas pelo Decreto nº 37.090, publicado no DODF de 29/01/2016.</li> </ul> |
| Câmaras Técnicas:                                                            | 1. CT Permanente de Assessoramento                                                                                                                                                                                                                                                                 |

**Composição CERH - DF**

| <b>Segundo normas:</b> Decreto nº 30.183, 23/03/2009, alterações dadas pelo Decreto nº 37.090, publicado no DODF de 29/01/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Composição em:</b> maio/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>1) Secretarias do Distrito Federal e de outros órgãos do Poder Público com atuação no gerenciamento ou no uso de recursos hídricos:</p> <p>1.1) Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA)</p> <p>1.2) Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação (SEGETH)</p> <p>1.3) Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (SEAGRI)</p> <p>1.4) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos (SINESP)</p> <p>1.5) Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo</p> <p>1.6) Secretaria de Estado de Saúde (SES)</p> <p>1.7) Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social (SSPS)</p> <p>1.8) Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais</p> <p>1.9) Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL</p> <p>1.10) Agência Reguladora de Águas e Saneamento do DF (ADASA)</p> <p>1.11) Companhia de Saneamento do DF (CAESB)</p> <p>1.12) Companhia Energética de Brasília (CEB)</p> <p>1.13) Superintendência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p> <p>1.14) Distrito Federal (IBAMA/SUPES)</p> <p>1.15) Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – (EMBRAPA)</p> | <p>1) Secretarias de Estado e outros Órgãos públicos:</p> <p>1.1) Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA)</p> <p>1.2) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF (SEDUH)</p> <p>1.3) Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (SEAGRI)</p> <p>1.4) Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do DF (SO DF)</p> <p>1.5) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do DF (SDE)</p> <p>1.6) Secretaria de Estado de Saúde do DF (SES)</p> <p>1.7) Secretaria de Estado da Segurança Pública do DF (SSP/ DF)</p> <p>1.9) Secretaria de Estado Casa Civil do DF (CACI/ DF)</p> <p>1.10) Instituto do Meio Ambiente e Dos Recursos Hídricos do DF (Ibram/ DF)</p> <p>1.11) Agência Reguladora de Águas e Saneamento do DF (Adasa)</p> <p>1.12) Companhia de Saneamento do DF (Caesb)</p> <p>1.13) Companhia Energética de Brasília (CEB)</p> <p>1.14) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Dos Recursos Naturais Renováveis no DF (Ibama/ DF)</p> <p>1.15) Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa</p> |
| <p>2) Usuários dos recursos hídricos:</p> <p>2.1) Sindicato Rural do Distrito Federal (SRDF)</p> <p>2.2) Federação das Indústrias do Distrito Federal (FIBRA)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p>2) usuários</p> <p>2.1) Sindicato Rural do Distrito Federal (SR DF)</p> <p>2.2) Federação Das Indústrias do Distrito Federal (Fibra)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

| <b>Segundo normas:</b> Decreto nº 30.183, 23/03/2009, alterações dadas pelo Decreto nº 37.090, publicado no DODF de 29/01/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Composição em:</b> maio/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.3) União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal (ÚNICA/DF); e<br>2.4) Federação do Comércio do Distrito Federal (FECOMÉRCIO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2.3) União Dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal (Única – DF)<br>2.4) Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal (Fecomercio/ DF)                                                                                                                                                                                                                          |
| 3) Comitês de Bacia Hidrográfica<br>3.1) CBH dos Afluentes do Rio Maranhão (CBH/MA)<br>3.2) CBH dos Afluentes do Rio Preto (CBH/Preto)<br>3.3) CBH dos Afluentes do Rio Paranoá (CBH/Paranoá)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 3) CBHs<br>3.1) CBH dos Afluentes do Rio Maranhão (CBH/MA)<br>3.2) CBH dos Afluentes do Rio Preto (CBH/Preto)<br>3.3) CBH dos Afluentes do Rio Paranaíba (CBH/Paranaíba)                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 4) Organizações civis relacionadas com preservação de recursos hídricos:<br>4.1) Associação Brasileira de Recursos Hídricos - Seção Distrito Federal (ABRHidro/DF)<br>4.2) Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção Distrito Federal (ABES/DF)<br>4.3) Associação Brasileira de Águas Subterrâneas (ABAS)<br>4.4) Universidade de Brasília (UnB)<br>4.5) Universidade Católica de Brasília (UCB)<br>4.6) 2 representantes de entidades ambientalistas não governamentais, com sede e representação no DF, devidamente registradas no órgão ambiental deste ente federativo. | 4) Organizações Civis:<br>4.1) Associação Brasileira de Recursos Hídricos, Seção do DF (ABRH/ DF)<br>4.2) Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – Seção DF (Abes/ DF)<br>4.3) Associação Brasileira de Águas Subterrâneas (ABAS)<br>4.4) Universidade de Brasília (Unb)<br>4.5) Universidade Católica de Brasília (UCB)<br>4.6) Fórum Das Ogs – Ambientalistas do Distrito Federal (1ª Vaga) (2 Vagas) |

## Goiás

| Item                                                                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                                                                        | Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHi                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Ano de criação:                                                              | 1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Site                                                                         | <a href="https://goias.gov.br/meioambiente/cerhi/">https://goias.gov.br/meioambiente/cerhi/</a>                                                                                                                                                                                                                                       |
| Site atualizado (Resoluções/Deliberações, Moções e outros Atos atualizados): | Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Quem preside:                                                                | Titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)                                                                                                                                                                                                                                                |
| Secretaria Executiva:                                                        | Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Mandato:                                                                     | 2 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Periodicidade das reuniões ordinárias:                                       | 4 reuniões por ano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Normas:                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 13.123, de 16/07/1997</li> <li>- Criado pelo inciso I, do artigo 25, da Lei nº 13.123/1997. Foi extinto na reforma administrativa do Poder Executivo, realizada em 2008, e revigorado em 2009, Decreto nº 6.999, de 17/09/2009.</li> <li>- Decreto nº 8.449, de 11/09/2015</li> </ul> |
| Câmaras Técnicas:                                                            | CT Permanente de Assessoramento                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

**Composição CERH- GO**

| <b>Segundo normas:</b> Decreto nº 8.449, de 11/09/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Composição em:</b> set/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>1) Poder Público:</p> <p>1.1) Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos;</p> <p>1.2) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação;</p> <p>1.3) 02 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos;</p> <p>1.4) Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (AGR);</p> <p>1.5) Associação Goiana dos Municípios (AGM);</p> | <p>1) Poder Público</p> <p>1.1) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)</p> <p>1.2) Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação (SEDI)</p> <p>1.3) Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (AGR)</p> <p>1.4) Associação Goiana Dos Municípios (AGM)</p> |
| <p>2) Sociedade Civil organizada:</p> <p>2.1) Fórum Goiano de Comitês de Bacia;</p> <p>2.2) Universidade Federal de GO;</p> <p>2.3) organizações não-governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade, com atuação comprovada na área de recursos hídricos, indicada entre seus pares;</p> <p>2.4) associação técnica de estudos em recursos hídricos, com atuação comprovada em GO, indicada entre seus pares;</p> <p>2.5) Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Goiás (CREA/GO);</p>                 | <p>2) Sociedade Civil</p> <p>2.1) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea-GO)</p> <p>2.2) Fórum Goiano de CBH</p> <p>2.3) Universidade Federal de Goiás (UFG)</p> <p>2.4) Associação Brasileira de Recursos Hídricos (ABRH-GO)</p>                                                                                         |
| <p>3) Usuários:</p> <p>3.1) Associação dos Irrigantes do Estado de Goiás (IRRIGO/GO);</p> <p>3.2) Federação da Agricultura do Estado de Goiás (FAEG);</p> <p>3.3) Federação da Indústria do Estado de Goiás (FIEG);</p> <p>3.4) Associação de Mineradores de Águas Termais do Estado de Goiás (AMAT/GO);</p>                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>3) Usuários</p> <p>3.1) Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás (FAEG)</p> <p>3.2) Federação das Indústrias de Goiás (FIEG)</p> <p>3.3) Associação das Empresas Mineradoras de Águas Termais do Estado de Goiás (AMAT/GO)</p> <p>3.4) Associação dos Irrigantes do Estado de Goiás (IRRIGO/GO)</p>                           |

| <b>Segundo normas:</b> Decreto nº 8.449, de 11/09/2015                                                 | <b>Composição em:</b> set/2025                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.5) Empresa de Saneamento de Goiás S/A (SANEAGO);<br>3.6) Companhia Energética de Goiás (CELG);       | 3.5) Empresa de Saneamento de Goiás S/A (Saneago)<br>3.6) CELG Geração e Transmissão S.A. (CELG) |
| 4) Participantes sem direito a voto<br>4.1) Ministério Público do Estado de Goiás, sem direito a voto. | 4) Participante sem direito a voto:<br>4.1) Ministério Público Do Estado de Goiás (MP-GO)        |

## Mato Grosso

| Item                                                                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                                                                        | Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Ano de criação:                                                              | 1997, efetivo desde 2003                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Site                                                                         | <a href="http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/decisao-colegiada/conselho-estadual-de-recursos-hi-dricos">http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/decisao-colegiada/conselho-estadual-de-recursos-hi-dricos</a>                                                                                                                                                                                                                        |
| Site atualizado (Resoluções/Deliberações, Moções e outros Atos atualizados): | Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Quem preside:                                                                | Titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Secretaria Executiva:                                                        | Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Mandato:                                                                     | 2 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Periodicidade das reuniões ordinárias:                                       | 6 reuniões por ano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Normas:                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>-Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997</li> <li>-Lei nº 11.088, de 09/03/2020</li> <li>-Decreto nº 796, de 22/01/2021</li> <li>- Regimento interno: Resolução CEHIDRO nº 136, de 20/04/2021.</li> </ul>                                                                                                                                                                                              |
| Câmaras Técnicas:                                                            | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. CT de acompanhamento de planos de recursos hídricos e enquadramento dos corpos d'água em classes - CTAP</li> <li>2. CT de águas subterrâneas – CTAS</li> <li>3. CT de gestão participativa – CTGPar</li> <li>4. CT de integração CEHIDRO/CONSEMA – CTI</li> <li>5. CT de segurança de barragens – CTSB</li> <li>6. CT de acompanhamento do Fundo Estadual de recursos hídricos - CTAF</li> </ol> |

**Composição CERH- MT**

| <b>Segundo normas:</b> Decreto nº 796, de 22/01/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Composição em:</b> fevereiro/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>1) Poder Público:</p> <p>1.1) Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA);</p> <p>1.2) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA);</p> <p>1.3) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG);</p> <p>1.4) Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários (SEAF);</p> <p>1.5) Secretaria de Estado de Saúde (SES);</p> <p>1.6) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC);</p> <p>1.7) Secretaria de Estado de Educação (SEDUC);</p> <p>1.8) Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);</p> <p>1.9) Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECITECI).</p> <p>1.10) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de MT (CREA/MT);</p> <p>1.11) Universidade Federal do Estado de MT (UFMT);</p> <p>1.12) Universidade do Estado de MT (UNEMAT);</p> | <p>1) Poder Público</p> <p>1.1) Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA);</p> <p>1.2) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA);</p> <p>1.3) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG);</p> <p>1.4) Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários (SEAF);</p> <p>1.5) Secretaria de Estado de Saúde (SES);</p> <p>1.6) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC);</p> <p>1.7) Secretaria de Estado de Educação (SEDUC);</p> <p>1.8) Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);</p> <p>1.9) Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECITECI).</p> <p>1.10) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de MT (CREA/MT);</p> <p>1.11) Universidade Federal do Estado de MT (UFMT);</p> <p>1.12) Universidade do Estado de MT (UNEMAT);</p> |
| <p>2) Sociedade Civil Organizada:</p> <p>2.1) Associação Brasileira de Engenharia Sanitária (ABES);</p> <p>2.2) Associação Brasileira de Águas Subterrâneas (ABAS);</p> <p>2.3) Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM);</p> <p>2.4) Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);</p> <p>2.5) 2 de CBHs - CBH da Região Hidrográfica Amazônica, instituídos no Estado;</p> <p>2.6) 2 de CBHs - CBH da Região Hidrográfica do Paraguai, instituídos no Estado;</p> <p>2.7) 2 de CBHs - CBH da Região Hidrográfica do Tocantins-Araguaia, instituídos no Estado;</p> <p>2.8) 2 de Organizações Não Governamentais.</p>                                                                                                                                                                                                                                                       | <p>2) Sociedade Civil</p> <p>2.1) Associação Brasileira de Engenharia Sanitária (ABES);</p> <p>2.2) Associação Brasileira de Águas Subterrâneas (ABAS);</p> <p>2.3) Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM);</p> <p>2.4) Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Seccional MT;</p> <p>2.5) 2 de CBHs - CBH da Região Hidrográfica Amazônica;</p> <p>2.6) 2 de CBHs - CBH da Região Hidrográfica do Paraguai;</p> <p>2.7) 2 de CBHs - CBH da Região Hidrográfica do Tocantins-Araguaia;</p> <p>2.8) 2 de Organizações Não Governamentais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Associação Brasileira de Recursos Hídricos (ABRHidro)</li> <li>- Instituto Ecológico e Sócio-Cultural da Bacia Platina (IESCBAP)</li> </ul>                                                                                                                                   |

| Segundo normas: Decreto nº 796, de 22/01/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Composição em: fevereiro/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>3) Usuários:</p> <p>3.1) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso (FAMATO);</p> <p>3.2) Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso (FIEMT);</p> <p>3.3) Sindicato da Construção, Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Gás no Estado de Mato Grosso (SINDENERGIA/MT);</p> <p>3.4) 1 do setor de abastecimento/saneamento;</p> <p>3.5) 1 do setor de pesca;</p> <p>3.6) 1 do setor de turismo e lazer;</p> <p>3.7) 1 do setor hidroviário;</p> <p>3.8) 1 do setor de aquicultura;</p> <p>3.9) 1 do setor de irrigantes;</p> <p>3.10) 1 do setor de mineração;</p> <p>3.11) 2 do setor de serviços/uso doméstico.</p> | <p>3) Usuários</p> <p>3.1) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso (FAMATO);</p> <p>3.2) Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso (FIEMT);</p> <p>3.3) Sindicato da Construção, Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Gás no Estado de Mato Grosso (SINDENERGIA/MT);</p> <p>3.4) 1 do setor de abastecimento/saneamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Águas Cuiabá S.A.</li> </ul> <p>3.5) 1 do setor de pesca;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Colônia Z-9 dos pescadores do Pontal do Araguaia e Barra do Garças/MT</li> </ul> <p>3.6) 1 do setor de turismo e lazer;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fundação de Apoio à Vida nos Trópicos (ECOTRÓPICA)</li> </ul> <p>3.7) 1 do setor hidroviário;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fórum Nacional da Sociedade Civil na Gestão de BHs (FONASC)</li> </ul> <p>3.8) 1 do setor de aquicultura;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Instituto Ação Verde</li> </ul> <p>3.9) 1 do setor de irrigantes;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Associação dos Produtores de Feijão, Pulses, Grãos Especiais e Irrigantes de Mato Grosso (APROFIR-MT)</li> </ul> <p>3.10) 1 do setor de mineração:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sindicato das Indústrias de Extração de Calcário de MT (SINECAL)</li> </ul> <p>3.11) 2 do setor de serviços/uso doméstico.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Instituto Técnico de Educação, Esporte e Cidadania (ITEEC)</li> <li>- Associação Profissional dos Geólogos do Estado de MT (AGEMAT)</li> </ul> |

## Mato Grosso do Sul

| Item                                                                         | Descrição                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                                                                        | Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS                                                                                                                                                                   |
| Ano de criação:                                                              | 2004                                                                                                                                                                                                               |
| Site                                                                         | <a href="http://www.imasul.ms.gov.br/recursos-hidricos/conselho-estadual-de-recursos-hidricos-cerhms/">http://www.imasul.ms.gov.br/recursos-hidricos/conselho-estadual-de-recursos-hidricos-cerhms/</a>            |
| Site atualizado (Resoluções/Deliberações, Moções e outros Atos atualizados): | Sim                                                                                                                                                                                                                |
| Quem preside:                                                                | Titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico                                                                                                                                       |
| Secretaria Executiva:                                                        | Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul (Imasul)                                                                                                                                                          |
| Mandato:                                                                     | 3 anos                                                                                                                                                                                                             |
| Periodicidade das reuniões ordinárias:                                       | Uma vez por quadrimestre (3 vezes por ano).                                                                                                                                                                        |
| Normas:                                                                      | -Lei nº 2.406 de 29/01/1976<br>-Decreto nº 14.217 de 17/06/2015, o Decreto nº 15.079 de 09/10/2018<br>-Regimento interno: Resolução CERH 027 de 25 de agosto de 2015. Publicado 28/08/2015, Diário Oficial n. 8993 |
| Câmaras Técnicas:                                                            | 1. CT Permanente dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos do Estado (CTIGRH)<br>2. CT de Assuntos Legais e Institucionais (CTALI)<br>3. CT Permanente de Águas Subterrâneas (CTPAS)                         |

**Composição CERH- MS**

| <b>Segundo normas:</b> Regimento interno: Publicado 28/08/2015, Diário Oficial n. 8993                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Composição em:</b> Mandato 2025-2028                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>1) Poder público estadual:</p> <p>1.1) Secretaria de Estado da Produção e Agricultura Familiar (SEPAF);</p> <p>1.2) Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA);</p> <p>1.3) Secretaria de Estado de Saúde (SES);</p> <p>1.4) Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR);</p> <p>1.5) Ministério Público Estadual (MPE/MS);</p> <p>1.6) Assembleia Legislativa (AL/MS)</p>                                                                                                                                                                                                                                    | <p>1) Poder Público:</p> <p>1.1) Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL)</p> <p>1.2) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER)</p> <p>1.3) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG)</p> <p>1.4) Secretaria de Estado de Saúde (SES)</p> <p>1.5) Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR)</p> <p>1.6) Assembleia Legislativa</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p>2) Organizações civis:</p> <p>2.1) 2 de consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas;</p> <p>2.2) 2 de organizações técnicas de ensino e pesquisa, com interesse e atuação comprovados na área de recursos hídricos com, no mínimo, dois anos de existência legal;</p> <p>2.3) 2 de organizações não governamentais com objetivo, interesse e atuação comprovados na área de recursos hídricos com, no mínimo, dois anos de existência legal;</p> <p>2.4) 1 de CBH de rios de domínio da União, em cujo território o Estado de MS esteja inserido;</p> <p>2.5) 1 de CBH de rio de domínio estadual;</p> | <p>2) Organizações civis</p> <p>2.1) 2 de consórcios e associações intermunicipais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL)</li> <li>- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do Mato Grosso do Sul (CONISUL)</li> </ul> <p>2.2) 2 de organizações técnicas de ensino e pesquisa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul (CREA/MS)</li> <li>- Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)</li> </ul> <p>2.3) 2 de organizações não governamentais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Instituto das Águas da Serra da Bodoquena (IASB)</li> <li>- Associação Amigos da Natureza do Bolsão (ANB)</li> </ul> <p>2.4) 1 de CBH de rios de domínio da União:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CBH Paranaíba</li> </ul> <p>2.5) 1 de CBH de rio de domínio estadual:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CBH-Santana e Aporé</li> </ul> |
| <p>3) Usuários:</p> <p>3.1) Agricultura familiar</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>3) Usuários</p> <p>3.1) 1 agricultura familiar:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>3.2) Prestação de serviço público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário</p> <p>3.3) geração hidroenergética</p> <p>3.4) hidroviário</p> <p>3.5) indústria</p> <p>3.6) pesca e aquicultura</p> <p>3.7) agropecuário</p> <p>3.8) irrigante</p> <p>3.9) turismo, esporte e lazer</p> | <p>- Sindicato Rural de Ponta Porã</p> <p>3.2) 1 prestação de serviço público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário:</p> <p>- Empresa de Saneamento de MS (SANESUL)</p> <p>3.3) 1 geração hidroenergética:</p> <p>- Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa (ABRAGEL)</p> <p>3.4) 1 indústria:</p> <p>- Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul (FIEMS)</p> <p>3.5) 1 pesca e aquicultura;</p> <p>-Sindicato Rural de Três Lagoas</p> <p>3.6) 1 agropecuário:</p> <p>-Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul (FAMASUL)</p> <p>3.7) 1 irrigante:</p> <p>-Associação de Irrigantes do Estado do Mato Grosso do Sul (AIEMS)</p> <p>3.8) 1 turismo, esporte e lazer:</p> <p>-Associação dos Atrativos Turísticos de Bonito e Região (ATRATUR)</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|